SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 28 de Abril de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VIII | Nº 1844

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 008/2017-PMA

CONVITE Nº. 009/2017-CPL

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 008/2017-PMA
FIRMADO: em 13 de abril de 2017.
PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ e a licitante MARIA LARIZA PEREIRA DA COSTA.
OBJETO: *Serviços de locação de 01 (um) veículo tipo caminhonete, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Anamã na capital Manaus, pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência, oriundo do Processo Administrativo n° 009/2017-PMA.*
VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação: 04.123.0011.2009 - Manutenção da Secretaria Mun. de Economia e Finanças; Natureza de Despesa: 3.3.90.36.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Fonte de Recurso: 0.01.010 - Recurso Próprio.
VIGÊNCIA: 13 de abril de 2017 a 12 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de Anamã
RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

O Presente Documento foi Publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN.

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:7A2FB56D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 009/2017-PMA

CONVITE Nº. 010/2017-CPL

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 009/2017-PMA
FIRMADO: em 13 de abril de 2017.
PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ e o licitante VALDIR ANTÔNIO DA SILVA BATISTA.
OBJETO: *Serviços de locação de 01 (um) veículo tipo caminhonete, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Anamã, pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência, oriundo do Processo Administrativo n° 010/2017-PMA.*
VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação: 04.122.0011.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito; Natureza de Despesa: 3.3.90.36.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Fonte de Recurso: 0.01.010 - Recurso Próprio.
VIGÊNCIA: 13 de abril de 2017 a 12 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de Anamã
RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

O Presente Documento foi Publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN.

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:7B9DF101

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº. 004/2017-CPL

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições legais, declara que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas ANO VIII | Nº 1843 p. 1 e p. 2 do dia 27 de Abril de 2017 que,
Onde se lê: O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o inciso VI do art. 43, da Lei 8.666/93, e;

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: JOÃO MEDEIROS CAMPELO, Ex-Prefeito Municipal de Itamarati
Vice-Presidente:ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Segundo Secretário: LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Ex-Prefeito Municipal de Manicoré
Primeiro Tesoureiro: JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM, Ex-Prefeito Municipal de Canutama
Segundo Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga
Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Leia-se: O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o inciso VI do art. 43, da Lei 8.666/93, e;

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Anamã/AM, em 27 de abril de 2017.

Prefeitura Municipal de Anamã
RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

O Presente Documento foi Publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN.

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:A9BF5AF4

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº. 011/2017-CPL

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições legais, declara que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas ANO VIII | Nº 1843 p. 2 do dia 27 de Abril de 2017 que,
Onde se lê: O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o inciso VI do art. 43, da Lei 8.666/93, e;

Leia-se: O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o inciso VI do art. 43, da Lei 8.666/93, e;

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Anamã/AM, em 27 de abril de 2017.

Prefeitura Municipal de Anamã
RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

O Presente Documento foi Publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN.

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:A06DABC7

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº. 008/2017-CPL

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições legais, declara que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas ANO VIII | Nº 1843 p. 2 do dia 27 de Abril de 2017 que,
Onde se lê: O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o inciso VI do art. 43, da Lei 8.666/93, e;

Leia-se: O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o inciso VI do art. 43, da Lei 8.666/93, e;

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Anamã/AM, em 27 de abril de 2017.

Prefeitura Municipal de Anamã
RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

O Presente Documento foi Publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN.

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:F234950F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº. 009/2017-CPL

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o inciso VI do art. 43, da Lei 8.666/93, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, para a Contratação de pessoa física para serviços de locação de 01 (um) veículo tipo caminhonete, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Anamã na capital Manaus, pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência, oriundo do Processo Administrativo n° 009/2017-PMA.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;
RESOLVE
I – HOMOLOGAR o resultado classificatório do certame efetuado com base no Relatório da Permanente de Licitação - CPL, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei nº. 8.666/93.
II – ADJUDICAR o objeto do certame, sob a modalidade de **CONVITE Nº. 009/2017-CPL**, à licitante MARIA LARIZA PEREIRA DA COSTA, CPF Nº. 238.401.612-15 com o valor global de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Dotação Orçamentária - Classificação: 04.123.0011.2009 - Manutenção da Secretaria Mun. de Economia e Finanças; Natureza de Despesa: 3.3.90.36.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Fonte de Recurso: 0.01.010 - Recurso Próprio.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Anamã/AM, em 13 de abril de 2017.

Prefeitura Municipal de Anamã
RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

O Presente Documento foi Publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN.

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:B2C6C30A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº. 010/2017-CPL

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o inciso VI do art. 43, da Lei 8.666/93, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, para a Contratação de pessoa física para serviços de locação de 01 (um) veículo tipo caminhonete, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Anamã, pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência, oriundo do Processo Administrativo n° 010/2017-PMA.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais

pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;
RESOLVE
I – HOMOLOGAR o resultado classificatório do certame efetuado com base no Relatório da Permanente de Licitação - CPL, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei nº. 8.666/93.
II – ADJUDICAR o objeto do certame, sob a modalidade de **CONVITE Nº. 010/2017-CPL**, o licitante VALDIR ANTÔNIO DA SILVA BATISTA, CPF Nº. 521.541.732-68 com o valor global de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais). Dotação Orçamentária - Classificação: 04.122.0011.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito; Natureza de Despesa: 3.3.90.36.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Fonte de Recurso: 0.01.010 - Recurso Próprio.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Anamã/AM, em 13 de abril de 2017.

Prefeitura Municipal de Anamã
RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

O Presente Documento foi Publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN.

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:95A28F67

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2017/CPL/PMBC

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM, torna público a abertura do Pregão Presencial nº 027/2017/CPL/PMBC, tipo menor valor por item, no dia **10/05/2017**, na Sala da CPL, às 16:00h objetivando a **Aquisição de Material de Construção para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM.**
O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Rua Frei Ludovico, nº 750, Bairro de Coimbra, CEP 69.630-000, Benjamin Constant/AM, no período de **28/04/2017 a 10/05/2017**, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais).
Fundamentação Legal: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Benjamin Constant/AM, 27 de abril de 2017.

DIEGO GRAÇA SANDOVAL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Diego Graça Sandoval
Código Identificador:9A3AECB3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2017/CPL/PMBC

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM, torna público a abertura do **Pregão Presencial nº 028/2017/CPL/PMBC**, tipo menor valor por item, no dia **11/05/2017**, na Sala da CPL, às 09:00h objetivando a **Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM.**
O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Rua Frei Ludovico, nº 750, Bairro de Coimbra, CEP 69.630-000, Benjamin Constant/AM, no período de **28/04/2017 a 10/05/2017**, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais).
Fundamentação Legal: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Benjamin Constant/AM, 27 de abril de 2017.

DIEGO GRAÇA SANDOVAL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Diego Graça Sandoval
Código Identificador:0A2A0FFA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2017/CPL/PMBC

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM, torna público a abertura **do Pregão Presencial nº 029/2017/CPL/PMBC**, tipo menor valor por item, no dia **11/05/2017**, na Sala da CPL, às 11:00h objetivando a **Aquisição de Materiais e Suprimentos de Informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM.**
O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Rua Frei Ludovico, nº 750, Bairro de Coimbra, CEP 69.630-000, Benjamin Constant/AM, no período de **28/04/2017 a 10/05/2017**, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais).
Fundamentação Legal: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Benjamin Constant/AM, 27 de abril de 2017.

DIEGO GRAÇA SANDOVAL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Diego Graça Sandoval
Código Identificador:5403C3A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2017/CPL/PMBC
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM, torna público a abertura **do Pregão Presencial nº 030/2017/CPL/PMBC**, tipo menor valor por item, no dia **11/05/2017**, na Sala da CPL, às 16:00h objetivando a **Prestação de serviço por intermédio de operadora ou agenciamento para reserva e fornecimento de passagens fluvial intermunicipais e transporte volumes diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM.**
O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Rua Frei Ludovico, nº 750, Bairro de Coimbra, CEP 69.630-000, Benjamin Constant/AM, no período de **28/04/2017 a 10/05/2017**, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a

sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais).
Fundamentação Legal: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Benjamin Constant/AM, 27 de abril de 2017.

DIEGO GRAÇA SANDOVAL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Diego Graça Sandoval
Código Identificador:940CEED3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 027A/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027A/2017-CPL

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, do Município de Caapiranga, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO as razões exposta no Relatório de Dispensa de Licitação nº. 027A/CPL/2017, oriundo do Processo Administrativo nº 174/2017/PMC e Parecer Jurídico, opinando pelo cabimento da dispensa de licitação, com fundamento no inciso IV, art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
CONSIDERANDO a justificativa apresentada nos autos do processo em epígrafe;
CONSIDERANDO finalmente, a contratação de empresa especializada para o serviço de pavimentação em concreto armado, na Comunidade do Arara, Município de Caapiranga, conforme Projeto Básico, oriundo do Processo Administrativo nº. 174/2017/PMC.

R E S O L V E:
DISPENSAR a licitação descrita no relatório acima **ADJUDICANDO** a pessoa Jurídica **CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES CASSIANO LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.043.184/0001-28, com o preço total de R$ 203.780,05 (Duzentos e três mil setecentos e oitenta reais e cinco centavos)**. Dotação Orçamentária – Classificação: 15.451.0019.1012.0000; Naturezas de Despesa: 4.4.90.51.00 e Fonte Recurso: Próprio.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, em 07 de Março de 2017.

VALDEMIRO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras
Portaria n. 009/2017, de 01/01/2017

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027A/2017-CPL

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em todos os seus termos, as razões expostas na **JUSTIFICATIVA** apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV da Lei 8.666 c/c Decreto nº 029/2017/GP, de 13 de janeiro de 2017, bem como suas conclusões e determinações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, em 07 de Março de 2017.

ANTÔNIO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal de Caapiranga

Publicado por:
Alfredo Franco Filho
Código Identificador:59DAD04C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 044/2017

Processo: 189/2017
Licitação: Dispensa n° 029/2017-CPL.
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de Recuperação de Pavimentação Asfáltica (Tapa Buracos) na Sede do Município de Caapiranga, conforme Projeto básico, oriundo do processo administrativo nº. 189/2017.
Contratante: Prefeitura Municipal de Caapiranga.
Contratada: CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES CASSIANO LTDA - ME.
CNPJ: 04.043.184/0001-28.
Prazo: 30 (trinta) dias.
Período: 20/01/2017 a 19/02/2017.
Dotação Orçamentária: Classificação Orçamentária: 15.451.0091.1012.0000; Natureza de Despesa: 4.4.51.00; Fonte de Recurso: Recurso Próprio.
Valor do Contrato: R$ 409.612,55 (Quatrocentos e nove mil e seiscentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos).
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21/06/93 art. 61.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

Caapiranga/AM, 20 de Janeiro de 2017.

ANTÔNIO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal de Caapiranga
Contratante

Publicado por:
Alfredo Franco Filho
Código Identificador:DBEB80C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2017-CPL

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, do Município de Caapiranga, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO as razões exposta no Relatório de Dispensa de Licitação nº. 029/CPL/2017, oriundo do Processo Administrativo nº 189/2017/PMC e Parecer Jurídico, opinando pelo cabimento da dispensa de licitação, com fundamento no inciso IV, art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
CONSIDERANDO a justificativa apresentada nos autos do processo em epígrafe;
CONSIDERANDO finalmente, a contratação de empresa especializada para o serviço de Recuperação de Pavimentação Asfáltica (Tapa Buracos) na Sede do Município de Caapiranga, conforme Projeto Básico, oriundo do Processo Administrativo nº. 189/2017/PMC.
R E S O L V E:
DISPENSAR a licitação descrita no relatório acima **ADJUDICANDO** a pessoa Jurídica **CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES CASSIANO LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.043.184/0001-28, com o preço total de R$ 409.612,55 (Quatrocentos e nove mil e seiscentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos)**. Dotação Orçamentária – Classificação: 15.451.0019.1012.0000; Naturezas de Despesa: 4.4.90.51.00 e Fonte Recurso: Próprio.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, em 20 de Janeiro de 2017.

VALDEMIRO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras
Portaria n. 009/2017, de 01/01/2017

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2017-CPL

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em todos os seus termos, as razões expostas na **JUSTIFICATIVA** apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV da

Lei 8.666 c/c Decreto nº 002/2017/GP, de 13 de janeiro de 2017, bem como suas conclusões e determinações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, em 20 de Janeiro de 2017.

ANTÔNIO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal de Caapiranga

Publicado por:
Alfredo Franco Filho
Código Identificador:CF6A190C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL da Prefeitura Municipal de Caapiranga/AM, torna público a quem interessar que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2017-CPL

OBJETO: registro de preço para aquisição de material de Higiene e Limpeza, visando atender às necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Caapiranga.
Tipo: Menor lance por item.
Data de Abertura de Envelopes: 15 de maio de 2017.
Hora: 8h30min

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na CPL, situada à Rua Antônio Moraes Filho, 332 – Bairro Santa Luzia, Caapiranga/AM, no horário das **08:00 às 12:00h.** Portando um CD ou Pen Drive para cópia do arquivo. No caso de haver interessado na reprodução gráfica, será cobrada a importância de R$ 50,00 (cinquenta reais) por cada cópia do Edital e seus Anexos.

Regência Legal: Lei nº 10.502/2002, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 003/2017/2013.

Caapiranga-AM, 28 de abril de 2017.

EDNAMAR AMORIM FRANCO
Presidente Da CPL
PMC

Publicado por:
Alfredo Franco Filho
Código Identificador:D48E2448

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Carauari, através da sua Secretaria Municipal de Administração, vem comunicar, a todos os possíveis interessados, que estará fazendo**COTAÇÃO DE PREÇOS para Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica em Gestão Pública,**de acordo com as informações e especificações constantes no Termo de Referência.
A Prefeitura Municipal de Carauari, através da sua Secretaria Municipal de Administração, vem comunicar, a todos os possíveis interessados, que estará fazendo**COTAÇÃO DE PREÇOS para Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica em Gestão Pública,**de acordo com as informações e especificações constantes no Termo de Referência.

O Termo de Referência, contendo as especificações e descrições do objeto e dos serviços, encontra-se à disposição**na sede da Prefeitura Municipal de Carauari**, localizada na Rua Floriano Peixoto, s/nº – Centro, Carauari - AM. CEP 69.500-000, no horário das 08h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira.**As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 04/05/2017**, para o endereço acima identificado como **COTAÇÃO DE PREÇOS.**

Carauari (AM), 28 de abril de 2017.

ANTÔNIO SOUZA FERREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:6A50D724

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Carauari, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes dos seguintes certames:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017 - SRP
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as Demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus Respectivos Programas Sociais, através do sistema de registro de preços.
Tipo: Menor preço por item
Data da abertura dos envelopes: 15 de maio de 2017. Hora 09:00.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 - SRP
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Carauari/AM, através do sistema de registro de preços.
Tipo: Menor preço por item
Data da abertura dos envelopes: 15 de maio de 2017. Hora 14:00.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 - SRP
Objeto: Aquisição de Kit escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Carauari/AM, através do sistema de registro de preços.
Tipo: Menor preço por item
Data da abertura dos envelopes: 16 de maio de 2017. Hora 09:00.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 - SRP
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de fornecimento de infraestrutura de telecomunicações em data center seguro, torres para transmissão, link de dados e distribuição de sinal, incluindo fornecimento de equipamentos, rádios, roteadores e ativos, serviços de hospedagem, armazenamento, processamento, gerenciamento de backup de dados em data center seguro, com monitoramento dos links de comunicação e gerenciamento integrado de segurança, contemplando instalação, configuração, manutenção e suporte on site através de técnicos semi-residentes nos pontos de acesso e assessoria e consultoria em TI no âmbito de hardware e software, através do sistema de registro de preços.
Tipo: Menor preço por item
Data da abertura dos envelopes: 16 de maio de 2017. Hora 14:00.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 - SRP
Objeto: Aquisição de material de construção para atender as demandas Secretaria Municipal de Obras, através do sistema de registro de preços.
Tipo: Menor preço por item
Data da abertura dos envelopes: 17 de maio de 2017. Hora 09:00.

Regência legal: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
Informações: Os editais bem como seus anexos poderão ser retirados na Sala de Reunião da CML localizada na Rua Floriano Peixoto, s/n – Centro, Carauari/AM. Cep. 69.500-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Carauari (AM), 28 de abril de 2017.

IVANETE DA CRUZ GOMES CHAVES
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:2822957C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 011/2017

DECRETO Nº 011 DE 26 DE ABRIL DE 2017

"Dispõe sobre horário, estabelece condições para funcionamento de estabelecimentos comerciais denominados "flutuantes" e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Careiro, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e, amparado pelo Art. 5º, Item XIII, alínea h e Item XIX da Lei Orgânica Municipal.
Considerando, que "a água é um bem de domínio público" (inciso I, art. 1º, Lei Federal nº 9.433/97);
Considerando, que "Constituem diretrizes gerais de ação para implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos: …a adequação da gestão de recursos hídricos às diversidades físicas, bióticas, demográficas, ***econômicas, sociais*** e culturais das diversas regiões do País" (caput, II, art. 3º, Lei 9.433/97);
Considerando, que "A outorga de direito de uso de recursos hídricos poderá ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, nas seguintes circunstâncias: … ***necessidade de atender a usos prioritários , de interesse coletivo***…" (caput, V, art. 15, Lei 9.433/97);
Considerando, que "Na implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos, os Poderes Executivos do Distrito Federal e dos Municípios promoverão a integração das políticas locais … com as políticas federal e estadual de recursos hídricos" (Art. 31);
Considerando, que "***Compete …aos municípios providenciar sobre a desobstrução na águas de seu domínio***" (Art. 64, Código de águas).

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais denominados "flutuantes", conforme abaixo:

FINAIS DE SEMANA E FERIADOS: das 7:00 às 19:00 horas;
DIAS ÚTEIS: das 7:00 às 18:00 horas.

Art. 2º - Em área do perímetro urbano do Município de Careiro, só será permitido a atracação de construções flutuantes perante autorização precária do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Aos estabelecimentos comerciais já devidamente autorizados e atracados na Orla Municipal, compete a obediência às seguintes normas e condições:

a) Manter equipe de segurança composta, no mínimo, 05 (cinco) componentes;
b) Manter equipe para revista dos clientes;
c) Possuir guarita de observação para o salva vidas;
d) Manter, no mínimo, 10 (dez) bóias salva vidas com corda numa extensão mínima de 10 (dez) metros;
e) Manter, em local adequado e acessível, no mínimo, 03 (três) extintores de incêndio;
f) Manter instalados refletores internos e externos, voltados para as laterais do flutuante;
g) Implantar sinalização, em conformidade com as recomendações técnicas do Corpo de Bombeiros;
h) Possuir lixeiras seletivas (lata, vidro, orgânicos);
i) Dispor ambientes separados para entrada e saída de clientes;
j) Vetar a entrada de crianças e adolescentes sem o acompanhamento dos responsáveis.

Parágrafo Único – O não cumprimento das condições acima, acarretará a suspensão automática da respectiva concessão/autorização.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 26 de Abril de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:7D3718F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 246/2017

PORTARIA Nº 246 DE 03 DE ABRIL DE 2017

"Nomeia Cidadãos para exercer Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, para exercer Cargos de Provimento em Comissão, os cidadãos abaixo relacionados:

ASSESSOR DE GABINETE – CC 08:
01 – NILCINHA DE JESUS AMARAL FERREIRA;
02 – CRISTIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA;
03 – SAMUEL M. DA SILVA;
04 – NAZARENO CAETANO DO NASCIMENTO;
05 – LEANDRO TEIXEIRA DE SOUZA.
Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 03 de Abril de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:3EF28709

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 268/2017

PORTARIA Nº 268 DE 25 DE ABRIL DE 2017

"Concede Licença a Servidor Municipal e dá Outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Considerando, O disposto no art. 124, inciso V, da Lei Municipal Nº 334/02 de 21 de Junho de 2002.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir desta data, a Servidora **SONARA MENDES DOS SANTOS – Professor Municipal**, Licença para tratar de interesses particulares, sem ônus para esta Municipalidade, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 24 de Abril de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:A9A8F56E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
PORTARIA N° 013/2017 – GP/ CAESC

O Diretor Presidente da COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Artigo 17 Inciso IV e Inciso VIII da Sub Seção I do Regimento Interno desta Autarquia;

CONSIDERANDO o dispositivo no artigo 73, inciso I da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que o Cargo de Assessor Jurídico, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

Nomear no cargo de Assessor Jurídico desta Autarquia a partir de 17 de Abril de 2017, o Senhor **VANGLEYS REIS VIANNA**.

CIENTIFIQUE - SE, PUBLIQUE- SE, CUMPRA-SE.

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO.

Gabinete do Diretor Presidente da COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI em 17 de Abril de 2017.

TÁCIO CESAR MAGALHÃES DA CUNHA
Diretor Presidente da CAESC
Decreto de 02/01/2017

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:6D2B30E6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 727, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a delegação de funções administrativas ao Secretário de Administração, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29 da Constituição Federal c/c art. 78, IV da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar os serviços administrativos da Prefeitura Municipal de Coari,

CONSIDERANDO a possibilidade de delegar funções e atos que importem em otimização dos serviços administrativos específicos, frente ao novo modelo de gestão definida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - DELEGAR, com fundamento no parágrafo único do art. 107, da Lei Orgânica do Município de Coari, ao Secretário de Administração, a formalização dos atos administrativos abaixo discriminados, mediante portaria e que eram de competência exclusiva do Prefeito Municipal de Coari para que possam ser realizados com a celeridade e formalismo necessários, dentro de padrões técnicos e dos princípios gerais da Administração Pública,

Art. 2º - Por portaria, poderá o Secretário de Administração formalizar, editar e firmar os seguintes atos administrativos:

I – Lotação e relotação dos quadros de pessoal;
II – Criação de Comissões e designação de seus membros;
III – Instituição e dissolução de grupos de trabalho;
IV – Abertura de sindicâncias e processos administrativos e aplicação de penalidade;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, ESTADO DO AMAZONAS, aos 25 de abril de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:3A925C60

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 002/2017

(Inciso I e II artigo 4º da lei 10.520/02)

Objeto: Contratação de empresa para Construção da Praça dos Esportes e da Cultura – PEC, no Município de Coari. **Documentação e Propostas:** Deverão ser recebidas até às 09hrs00min, do dia 05 de junho de 2017, quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas, documentação de habilitação e demais documentos.
Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Avenida cinco (05) de Setembro, nº. 1000 - Bairro: Centro, Coari/AM – sede da Prefeitura Municipal de Coari/AM, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. **Valor: Conforme cálculo elaborado pelo Setor de Tributos do município de Coari/AM**, referente às custas de emissão do Edital. Qualquer informação poderá ser obtida no e-mail: cpl.pmcoari@gmail.com e/ou diretamente na sede da Prefeitura de Coari, no horário de 08hrs00min às 12hrs00min. A Prefeitura Municipal de Coari, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Coari/AM, 27 de abril de 2017.

MÁRCIO DANIEL BRITO TAVARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:1C2AC079

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 036/2017

(Inciso I e II artigo 4º da lei 10.520/02)

Objeto: Eventual contratação de pessoa jurídica especializada em Serviços de locação de Ambulâncias para remoção de pacientes do Município de Coari, bem como atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Documentação e Propostas: Deverão ser recebidas até às 15h00min, do dia 19 de maio de 2017 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas, documentação de habilitação e demais documentos.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Avenida cinco (05) de Setembro, nº. 1000 - Bairro: Centro, Coari/Amazonas – sede da Prefeitura Municipal de Coari/AM, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. **Valor: R$ 30,16 (trinta reais e dezesseis)**, referente às custas de emissão do Edital. Qualquer informação poderá ser obtida diretamente na sede da Prefeitura de Coari, no horário de 08hrs00min às 12hrs00min. A Prefeitura Municipal de Coari, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Coari/AM, 27 de abril de 2017.

MÁRCIO DANIEL BRITO TAVARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:1A357A14

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2017

(Inciso I e II artigo 4º da lei 10.520/02)

Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de móveis para a unidade básica de saúde fluvial de Coari-Am, **Documentação e Propostas:** Deverão ser recebidas até às 09hrs00min, do dia 19 de maio de 2017 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas, documentação de habilitação e demais documentos.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Avenida cinco (05) de Setembro, nº. 1000 - Bairro: Centro, Coari/Amazonas – sede da Prefeitura Municipal de Coari/AM, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. **Valor: R$ 30,16 (trinta reais e dezesseis)**, referente às custas de emissão do Edital. Qualquer informação poderá ser obtida pelo email: cpl.pmcoari@gmail.com e/ou diretamente na sede da Prefeitura de Coari, no horário de 08hrs00min às 12hrs00min. A Prefeitura Municipal de Coari, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Coari/AM, 27 de abril de 2017.

MÁRCIO DANIEL BRITO TAVARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:06A986C8

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI, através da Comissão Permanente de Licitação avisa aos interessados que está SUSPENSO para adequação do Termo de Referência e do edital o PREGÃO PRESENCIAL SRP n° 017/2017 – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria, análise, planejamento estratégico e assessoria de comunicação para Prefeitura Municipal de Coari, sob a coordenação e supervisão da Secretaria de Comunicação – SEMCOM. Com data de abertura para o dia 02/05/2017 às 09h00min. Informamos ainda que será publicado novo Aviso de Licitação, estabelecendo prazo para Abertura do certame, obedecendo às exigências legais.

Coari-AM, 27 de abril de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/PMC

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:6E03A3B9

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2017

A **Prefeitura Municipal de Coari** torna público e oficializa, para conhecimentos dos interessados, a presente errata ao **AVISO DE LICITAÇÃO** da Pregão nº. 033/2017 – CPL/PMC, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas nº. 1839, no dia 20 de abril de 2017, conforme as disposições a seguir alinhavadas:

Onde lê-se:

Registro de Preço para Contratação de empresa de Locação de Veículos e Máquinas pesadas, para atender as necessidades da Limpeza Pública bem como para Secretaria Municipal de Obras do município de Coari/AM.

Leia-se:

Registro de Preço para Contratação de empresa de Locação de Veículos e Máquinas pesadas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do município de Coari/AM.

Coari, 27 de abril de 2017.

MÁRCIO DANIEL BRITO TAVARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:142B44AF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA NO 051/2017-CMC-GP

DESIGNA a Servidor RICCELLI FERREIRA DA SILVA, Secretário de Finanças da Câmara Municipal de Codajás dá outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Codajás, Vereador **CLEMYSON MARQUES ANTUNES**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, o memorando nº 004/2017 GSF/RFS, em que solicita recursos financeiros, para custear despesas com diárias, tendo em vista a necessidade de deslocamento do servidor ao município de Manaus, Estado do Amazonas.

RESOLVE:

Art. 1º–DESIGNAR, ao Servidor**RICCELLI FERREIRA DA SILVA**, Secretário de Finanças da Câmara Municipal de Codajás, para viajar a cidade de Manaus/AM, comprevisão de inicio de viagem no dia 16/04/2017, e retorno no dia 20/04/2017, a serviço desta Casa Legislativa, na Capital do Estado.
Art.2º–DETERMINAR a Secretaria de Finanças os procedimentos para o pagamento de 03 (Três) diárias a referido servidor, no valor de R$-500,00, cada, para custear as despesas de alimentação e hospedagem, de conformidade com a Lei Municipal nº. 305, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.
Art. 3º– As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajás.
Art.4º- ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, 13 de Abril de 2017.

Esta Portaria foi publicada no quadro de Avisos da Câmara Municipal de Codajás, conforme disposto no Art. 102 parágrafo 1º e 2º da lei Orgânica Municipal, em 13/04/2017.

CLEMYSON MARQUES ANTUNES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Riccelli Ferreira da Silva
Código Identificador:852B74E3

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA NO 052/2017-CMC-GP

CONCEDE diária ao Vereador - Presidente CLEMYSON MARQUES ANTUNES e dá outras providencias.

O 1º Vice-Presidente da Câmara Municipal de Codajás, Vereador **RAUCIELE FERREIRA DA NATIVIDADE**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, segundo hierarquia da Mesa Diretora, a competência do 1º Vice-Presidente para substituir o Presidente, em seus afastamentos e ausência;

CONSIDERANDO o Termo de Transmissão de Cargos 005/2017, e ser de suma importância a participação do Vereador- Presidente deste Poder, na discussão de assuntos de interesse desta Casa legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º–CONCEDER, ao Vereador **CLEMYSON MARQUES ANTUNES**, Três diárias, para viajar a cidade de Manaus/AM, com previsão de inicio de viagem no dia 13/04/2017, e retorno no dia 21/04/2017, a serviço desta Casa Legislativa, na Capital do Estado.
Art.2º–DETERMINAR a Secretaria de Finanças os procedimentos para o pagamento de 03 (Três) diárias ao referido Vereador, no valor de R$- 1.000,00, cada, para custear as despesas de alimentação e hospedagem, de conformidade com a Lei Municipal nº. 305, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.
Art. 3º– As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajás.
Art.4º- ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, aos 13 de Abril de 2017.

RAUCIELE FERREIRA DA NATIVIDADE
1º Vice Presidente da CMC

Esta Portaria foi publicada no quadro de Avisos da Câmara Municipal de Codajás, conforme disposto no Art. 102 parágrafo 1º e 2º da lei Orgânica Municipal, em 13/04/2017.

Publicado por:
Riccelli Ferreira da Silva
Código Identificador:FC98E498

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
PORTARIA Nº 030/2017 ENVIRA-AM DE 27.04.2017

DISPOE sobre concessão de diárias à Vereador e dá outras Providencias.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, Vereador RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, pelo Parágrafo 1º, do artigo 130 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Os Vereadores, RAIMUNDO ALVES DE FRANÇA e CERLÂNDIO LEMOS TORQUATO, deslocar-se-á à Capital do Amazonas - Manaus, no período de 18 (dezoito) dias, a contar de (29.04.2017 à 17.05.2017), para tratarem de assuntos relacionados a este Poder junto ao Governador do Estado e Instituições Governamentais, bem como outros a fazeres de interesse do Poder Legislativo.

Art. 2º - Os Senhores Vereadores farão jus ao recebimento de 18 (dezoito), diárias com valor unitário de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), perfazendo um valor global de R$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais), para custear despesas com alimentação, transporte e pousada na Capital do Estado do Amazonas.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no dia 29 de abril de 2017.

Gabinete do Presidente da CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 27 dias do mês de abril de 2017.

VER. RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
Antonio Iago de Castro Lima
Código Identificador:6B5D1A7C

GAB. DO PREFEITO
AVISO DA CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2017

O **MUNICÍPIO DE ENVIRA,**por meio da Prefeitura Municipal - Secretaria Municipal de Educação torna público o**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2017,**para credenciamento de grupos formais de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais ou suas organizações ou grupos informais de agricultores familiares ou fornecedores individuais da agricultora familiar interessadas em fornecer gêneros alimentícios destinados ao atendimento da clientela beneficiária do Programa Nacional de Alimentação Escolar, com fundamento no caput do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 14 da Lei nº 11.947, de 16 de Junho de 2009, na Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, e demais normas que regem a matéria.

Período e local para entrega dos envelopes:28 de abril a 29 maio de 2017, no horário de 08:00 hs as 14:00 hs, na sede da Av. Joaquim Borba, nº 381, Centro, Envira/AM.

Local e data para abertura dos envelopes:A abertura dos envelopes e o resultado da Chamada Pública serão proferidos em sessão pública realizada no dia 30 de maio de 2017 às 09:00 na Sala de Reunião da CPL, localizada na Av. Joaquim Borba, nº 381, Centro, Envira/AM.

Requisitos e/ou documentos: Os procedimentos para participação estarão disponíveis no Edital de Chamada Pública n° 001/2017, que poderá ser analisado ou retirados na Sala de Reunião da CPL, localizada na Avenida Joaquim Borba, nº 381, Centro, Envira/Amazonas.

Regência legal: Lei n° 10.502/2002 e Lei nº 8666/93.

Envira (AM), 27 de abril de 2017.

RAIMUNDO PAULINO TEIXEIRA DE FRANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:74194AF4

GAB. DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Envira, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPL, localizada na Avenida Joaquim Borba, nº 381, Centro, Envira/Amazonas, para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 - SRP

Objeto: Formação de Registro de Preços para Aquisição, pelo menor preço por item, de Combustíveis e Derivados de Petróleo para atender a demanda operacional nos veículos que transportam os pacientes em tratamento de Saúde na Capital Rio Branco/AC.

Data da abertura de envelopes: 12 de maio de 2017. **Hora**: 09:30

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017 - SRP

Objeto: Formação de Registro de Preços para Aquisição, pelo menor preço por item, de Materiais Gráficos para atender a demanda operacional da Prefeitura Municipal de Envira/AM.

Data da abertura de envelopes: 15 de maio de 2017. **Hora**: 09:30

Regência legal: Lei n° 10.502/2002 e Lei nº 8666/93.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na Sala de Reunião da CPL, localizada na Avenida Joaquim Borba, nº 381, Centro, Envira/Amazonas.

Envira (AM), 27 de abril de 2017.

RAIMUNDO PAULINO TEIXEIRA DE FRANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:9141105A

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2014

ESPÉCIE: **TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR**
DATA DA ASSINATURA: **23 de Agosto de 2016**
PARTES: **MUNICÍPIO DE ENVIRA** e a empresa **R. DE S. LAVOR - ME**
OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTE PODER EXECUTIVO**
PRAZO ADITIVADO: **12 (doze) meses, compreendendo o período de 30 de agosto de 2016 à 30 de dezembro de 2017.** Com o valor reajustado de **R$ 41.416,00 (quarenta e um mil, quatrocentos e dezesseis reais),** no orçamento do exercício de 2016 e **R$ 82.832,00 (oitenta e dois mil, oitocentos e trinta e dois reais),** no orçamento do exercício de 2017**.**

Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 019/2014.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de Agosto de 2016.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 23 de Agosto de 2016, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:F9200374

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DESPACHO DE HOM. ADJUDICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/17
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO, CONVOCAÇÃO e PUBLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente á licitação na modalidade Pregão Presencial nº 015/2017, Processo Administrativo nº 015/2017;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR**, a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado; e
II - **ADJUDICAR** o objeto da licitação: Aquisição de Material de Construção em geral, tendo como vencedor a empresa **GUAJARA OPÇÃO – LTDA ME CNPJ: 04.808.672/0001-89.**

III – **CONVOCAR** a empresa **GUAJARA OPÇÃO – LTDA ME CNPJ: 04.808.672/0001-89**, para no prazo de 05 dias úteis, comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preço nº 015/2017 e contrato.

IV - **PUBLICAR** o presente despacho na forma da lei para fins de eficácia.

Guajará-AM, 28 de abril de 2017.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito MunicIpal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:51B98CF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DESPACHO DE HOM. ADJUDICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/17
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO, CONVOCAÇÃO e PUBLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente á licitação na modalidade Pregão Presencial nº 015/2017, Processo Administrativo nº 015/2017;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR**, a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado; e

II - **ADJUDICAR** o objeto da licitação: Aquisição de Material de Construção em geral, tendo como vencedor a empresa **CRUZEIRO MOTORES - LTDA CNPJ: 05.213.789/0001-82.**

III – **CONVOCAR** a empresa **CRUZEIRO MOTORES - LTDA CNPJ: 05.213.789/0001-82**, para no prazo de 05 dias úteis, comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preço nº 015/2017 e contrato.

IV - **PUBLICAR** o presente despacho na forma da lei para fins de eficácia.

Guajará-AM, 28 de abril de 2017.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:6AC256BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DESPACHO DE HOM. ADJUDICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/17
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO, CONVOCAÇÃO e PUBLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente á licitação na modalidade Pregão Presencial nº 016/2017, Processo Administrativo nº 016/2017;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR**, a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado; e

II - **ADJUDICAR** o objeto da licitação: Aquisição de Material Elétrico e Hidráulico em geral, tendo como vencedor a empresa **GUAJARA OPÇÃO – LTDA ME CNPJ: 04.808.672/0001-89.**

III – **CONVOCAR** a empresa **GUAJARA OPÇÃO – LTDA ME CNPJ: 04.808.672/0001-89**, para no prazo de 05 dias úteis, comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preço nº 016/2017 e contrato.

IV - **PUBLICAR** o presente despacho na forma da lei para fins de eficácia.

Guajará-AM, 28 de abril de 2017.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:9CF259A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DESPACHO DE HOM. ADJUDICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/17

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO, CONVOCAÇÃO e PUBLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente á licitação na modalidade Pregão Presencial nº 016/2017, Processo Administrativo nº 016/2017;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR**, a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado; e

II - **ADJUDICAR** o objeto da licitação: Aquisição de Material Elétrico e Hidráulico em geral, tendo como vencedor a empresa **CRUZEIRO MOTORES - LTDA CNPJ: 05.213.789/0001-82.**

III – **CONVOCAR** a empresa **CRUZEIRO MOTORES - LTDA CNPJ: 05.213.789/0001-82**, para no prazo de 05 dias úteis, comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preço nº 016/2017 e contrato.

IV - **PUBLICAR** o presente despacho na forma da lei para fins de eficácia.

Guajará-A***M***, 28 de abril de 2017.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:AC34A228

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 157-2017

DECRETO Nº 157 DE 27 DE ABRIL DE 2017

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel que especifica, objetivando a construção de casas populares do programa Minha casa Minha vida"

ORDEAN GONZAGA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento na Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 2º, 5º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Artigo 1º: Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, para viabilização do projeto Minha casa Minha vida do Governo Federal, para construção de casas populares para suprir a demanda dos Municípios em relação a moradia.

Parágrafo único. O imóvel possui a seguinte descrição:

-Título Definitivo de terra Quadra 81, lote 19, Unidade 01, medindo 272,23 metros na linha de frente, 565,73 metros do lado direito, com uma quebra de 121,31 para esquerda, com uma quebra de 147,25 metros para esquerda, 486 metros do lado esquerdo 188,22 metros na linha dos fundos, perfazendo uma área total de 120.276,00 metros quadrados. Confinado pela frente com Avenida Edson Herculano, pelo lado direito com o senhor José F. G. Da Silva e o Senhor Ibyanez Rubens F. Silva, pelo lado esquerdo com o lote 12 e 17 e pelos fundo com Ismaias Farias de Oliveira, Titulo Definitivo lavrado pelo Setor de Tributos e Fiscalização, à folhas 82 do livro nº 01.

Art. 2º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guajará ORDEAN GONZAGA DA SILVA.

Publique-se e
Registre-se

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:F3DD6F5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nª 017-2017

PORTARIA N.º 17, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

Designa Comissão de Avaliação de Imóvel para fins de verificação do quantum indenizatório em face de desapropriação.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Projeto de Construção de Moradias populares do Minha casa Minha vida do Governo Federal;

Considerando o Decreto Executivo nº 157, de 27 de Abril, que declara como utilidade pública para fins de desapropriação de Lote de Terra e determina a constituição de Comissão de Avaliação para avaliar o imóvel objeto de desapropriação para fins de verificação do *quantum* indenizatório;

Designa:

Art. 1º. Para constituir Comissão Especial de Avaliação de Imóvel:

- Engenheiro **WANDER NUNES DE SOUZA** – CREA/PA: 11.802-0
- Corretor de Imóvel **OTACILDO DE SOUZA SILVA** – CRECI/CZS: 316
- Chefe do Departamento de Tributos Municipal **VALDENIO DO NASCIMENTO FERREIRA** - Decreto 34/2017

Art. 2º A Comissão designada pela presente deverá emitir laudo de avaliação do seguinte imóvel:

-Título Definitivo de terra Quadra 81, lote 19, Unidade 01, medindo 272,23 metros na linha de frente, 565,73 metros do lado direito, com uma quebra de 121,31 para esquerda, com uma quebra de 147,25 metros para esquerda, 486 metros do lado esquerdo 188,22 metros na linha dos fundos, perfazendo uma área total de 120.276,00 metros quadrados. Confinado pela frente com Avenida Edson Herculano, pelo lado direito com o senhor José F. G. Da Silva e o Senhor Ibyanez Rubens F. Silva, pelo lado esquerdo com o lote 12 e 17 e pelos fundo com Ismaias Farias de Oliveira, Titulo Definitivo lavrado pelo Setor de Tributos e Fiscalização, à folhas 82 do livro nº 01.

Art. 3º Fixa-se prazo de 05 (cinco) dias para oferecimento do laudo de avaliação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guajará ORDEAN GONZAGA DA SILVA.

Publique-se e
Registre-se

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:A9E999AC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º : 1316/2017.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º : 1316/2017.

Objeto: Execução do serviço de organização de eventos para oferecer suporte na realização da Semana da Cidadania, através da Pastoral da Juventude e Secretaria de Cultura.

Credor: R. C. T. Ampuero Junior - EPP.

CNPJ/MF: 11.623.096/0001-60
Fundamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Data: 25/04/2017

Valor R$ 7.749,00 (sete mil, setecentos e quarenta e nove reais).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9B44946C

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº. 024/2017

Humaitá – AM, 24 de abril de 2017.

DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DO TEXTO DA PORTARIA nº. 024/2017–GAB.PREF. DE 25 DE ABRIL DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Humaitá, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e,

CONSIDERANDO que foi detectado um erro formal na Portaria nº. 401/2017-GAB.PREF;

RESOLVE

Alterar o Artigo 4º. da Portaria nº. 401/2017-GAB.PREF, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Este Ato retroage seus efeitos a 1º de abril de 2017, revoguem-se as disposições em contrário.

LEIA-SE:

Art. 1º - Este Ato retroage seus efeitos a **06 de março de 2017**, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIENCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:237308E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 413/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 26 de abril de 2017

DISPÕE DA EXONERAÇÃO DE SERVIDOR ADMIITIDO EM CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** o senhor **AULINEI MALTA DE CARVALHO**, do cargo de **Gerente do Departamento de Planejamento, Orçamento e Gestão**, de caráter comissionado, a partir de 30 de abril de 2017.

Art. 2º - Encaminhe-se o presente ato ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá –AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:FBD7C2F3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 065/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 22 de março de 2017

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DOS AUXILIARES DIRETO DO PREFEITO QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

DECRETA

Art. 1º - A **NOMEAÇÃO** do senhor **AULINEI MALTA DE CARVALHO,** para o cargo de **Secretário Municipal de Interior**, de caráter comissionado.

Art. 2º - Por não pertencer ao quadro de servidores efetivos, o nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, documentação pessoal, sob pena de não ser incluso no processamento da folha de pagamento caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor em 1º de maio de 2017, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá –AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:42CD4A25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 219/2017 - GAB. PREF.

Humaitá – AM, 26 de abril de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AO SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA - Prefeito do Município de Humaitá - no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 629/2013, de 25 de abril de 2013 de 2009;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor JOSÉ MARIA LEITE DE ALMEIDA, matrícula nº. 2508, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Humaitá, Gratificação de Função, nível V, símbolo CH-05.

Art. 2º As atividades inerentes à gratificação concedida, serão desenvolvidas na Secretaria Municipal de Assistência Social, na função de Chefe da Carteira do Idoso.

Art. 3º - O servidor deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Humaitá, para tomar ciência da presente concessão, bem como ultimar todas as providências necessárias ao pleno cumprimento do disposto no Art. 1º. desta Portaria.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor a partir de 1º de maio de 2017, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Nº. 002/2017
GAB.PREF

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:30E63C2A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 417/2017 – GAB/PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que por Lei Lhes são conferidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º – PUBLICAR O TERMO DE POSSE do Sr. **PAULO EDNILSON DE OLIVEIRA COUTINHO,** a contar de 03 de Abril de 2017, em virtude aprovação e classificação no **Concurso Público Edital de nº 002/2011,** Edital de Convocação nº 025/2016 e **DECRETO Nº 014, DE 02 DE MARÇO DE 2017**, para o exercício do cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL - SETOR 07 –** para pertencer ao Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba).

Art. 2º – Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

Art. 3º – Caso o servidor (a) não tome posse na data discriminada, sua nomeação ficará sem efeito.

Empossado(a): _____

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de Abril de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:50259E5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 418/2017 – GAB/PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que por Lei Lhes são conferidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º – PUBLICAR O TERMO DE POSSE do Sr. **CHARLES FRAZÃO DE AGUIAR,** a contar de 03 de Abril de 2017, em virtude aprovação e classificação no **Concurso Público Edital de nº 002/2011,** Edital de Convocação nº 025/2016 e **DECRETO Nº 014, DE 02 DE MARÇO DE 2017**, para o exercício do cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL - SETOR 07 –** para pertencer ao Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba).

Art. 2º – Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

Art. 3º – Caso o servidor (a) não tome posse na data discriminada, sua nomeação ficará sem efeito.

Empossado(a): _____

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de Abril de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:C47E14A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 419/2017 – GAB/PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que por Lei Lhes são conferidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º – PUBLICAR O TERMO DE POSSE do Sr. **AMARILDO FERREIRA DA SILVA,** a contar de 03 de Abril de 2017, em virtude aprovação e classificação no **Concurso Público Edital de nº 002/2011,** Edital de Convocação nº 025/2016 e **DECRETO Nº 014, DE 02 DE MARÇO DE 2017**, para o exercício do cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL - SETOR 07 –** para pertencer ao Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba).

Art. 2º – Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

Art. 3º – Caso o servidor (a) não tome posse na data discriminada, sua nomeação ficará sem efeito.

Empossado(a): _____

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de Abril de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:5B1FBBBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 420/2017 – GAB/PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que por Lei Lhes são conferidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º – PUBLICAR O TERMO DE POSSE do Sr. **IVAMAR DE ASSIS LARANJEIRA,** a contar de 03 de Abril de 2017, em virtude aprovação e classificação no **Concurso Público Edital de nº 002/2011,** Edital de Convocação nº 025/2016 e **DECRETO Nº 014, DE 02 DE MARÇO DE 2017**, para o exercício do cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL - SETOR 07 –** para pertencer ao Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba).

Art. 2º – Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

Art. 3º – Caso o servidor (a) não tome posse na data discriminada, sua nomeação ficará sem efeito.

Empossado(a): _____

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de Abril de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:0C930D89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 421/2017 – GAB/PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que por Lei Lhes são conferidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º – PUBLICAR O TERMO DE POSSE do Sr. **DJAIR DOS REIS DAMASCENO,** a contar de 03 de Abril de 2017, em virtude aprovação e classificação no **Concurso Público Edital de nº 002/2011,** Edital de Convocação nº 025/2016 e **DECRETO Nº 014, DE 02 DE MARÇO DE 2017**, para o exercício do cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL - SETOR 07 –** para pertencer ao Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba).

Art. 2º – Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

Art. 3º – Caso o servidor (a) não tome posse na data discriminada, sua nomeação ficará sem efeito.

Empossado(a): _____

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de Abril de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:BB2F9DA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 422/2017 – GAB/PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que por Lei Lhes são conferidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º – PUBLICAR O TERMO DE POSSE do Sr. **PAULO ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS,** a contar de 03 de Abril de 2017, em virtude aprovação e classificação no **Concurso Público Edital de nº 002/2011,** Edital de Convocação nº 025/2016 e **DECRETO Nº 014, DE 02 DE MARÇO DE 2017**, para o exercício do cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL - SETOR 07 –** para pertencer ao Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob

a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba).

Art. 2º – Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

Art. 3º – Caso o servidor (a) não tome posse na data discriminada, sua nomeação ficará sem efeito.

Empossado(a): _____

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de Abril de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:72BDEF0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 423/2017 – GAB/PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que por Lei Lhes são conferidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º – PUBLICAR O TERMO DE POSSE do Sr. **FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS,** a contar de 03 de Abril de 2017, em virtude aprovação e classificação no **Concurso Público Edital de nº 002/2011,** Edital de Convocação nº 025/2016 e **DECRETO Nº 014, DE 02 DE MARÇO DE 2017**, para o exercício do cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL - SETOR 07 –** para pertencer ao Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba).

Art. 2º – Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

Art. 3º – Caso o servidor (a) não tome posse na data discriminada, sua nomeação ficará sem efeito.

Empossado(a): _____

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de Abril de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:45F6C2DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 424/2017 – GAB/PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que por Lei Lhes são conferidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º – PUBLICAR O TERMO DE POSSE da Sra. **KEDMA DE LIMA PEREIRA,** a contar de 03 de Abril de 2017, em virtude aprovação e classificação no **Concurso Público Edital de nº 002/2011,** Edital de Convocação nº 025/2016 e **DECRETO Nº 014, DE 02 DE MARÇO DE 2017**, para o exercício do cargo efetivo de **TÉCNICO AGRICOLA - SETOR 07 –** para pertencer ao Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba).

Art. 2º – Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

Art. 3º – Caso o servidor (a) não tome posse na data discriminada, sua nomeação ficará sem efeito.

Empossado(a): _____

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de Abril de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:4AC97879

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 425/2017 – GAB/PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que por Lei Lhes são conferidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º – PUBLICAR O TERMO DE POSSE da Sra. **KLYCIA RONNYK CRUZ SANTOS,** a contar de 03 de Abril de 2017, em virtude aprovação e classificação no **Concurso Público Edital de nº 002/2011,** Edital de Convocação nº 025/2016 e **DECRETO Nº 014, DE 02 DE MARÇO DE 2017**, para o exercício do cargo efetivo de **TÉCNICO AMBIENTAL - SETOR 07 –** para pertencer ao Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba).

Art. 2º – Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

Art. 3º – Caso o servidor (a) não tome posse na data discriminada, sua nomeação ficará sem efeito.

Empossado(a): _____

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de Abril de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:2F753BC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 426/2017 – GAB/PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que por Lei Lhes são conferidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º – PUBLICAR O TERMO DE POSSE da Sra. **HELIA MAURA DA SILVA COSTA,** a contar de 03 de Abril de 2017, em virtude aprovação e classificação no **Concurso Público Edital de nº 002/2011,** Edital de Convocação nº 025/2016 e **DECRETO Nº 014, DE 02 DE MARÇO DE 2017**, para o exercício do cargo efetivo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM - SETOR 07 –** para pertencer ao Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba).

Art. 2º – Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

Art. 3º – Caso o servidor (a) não tome posse na data discriminada, sua nomeação ficará sem efeito.

Empossado(a): _____

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de Abril de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:F6CB9ECE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 427/2017 – GAB/PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que por Lei Lhes são conferidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º – PUBLICAR O TERMO DE POSSE do Sr. **PAULO DANIEL ANDRADE VIEIRA,** a contar de 03 de Abril de 2017, em virtude aprovação e classificação no **Concurso Público Edital de nº 002/2011,** Edital de Convocação nº 025/2016 e **DECRETO Nº 014, DE 02 DE MARÇO DE 2017**, para o exercício do cargo efetivo de **TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - SETOR 07 –** para pertencer ao Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba).

Art. 2º – Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

Art. 3º – Caso o servidor (a) não tome posse na data discriminada, sua nomeação ficará sem efeito.

Empossado(a): _____

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de Abril de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:B1129C49

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 497/2017-GAB/PMI

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 27/04/2017, Edição 1843, que trata da EXONERARAÇÃO a pedido do Sr. JOSENILDO FONSECA DOS SANTOS, na função de PRESIDENTE DE COMISSÃO DE LÍCITAÇÃO, lotado na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Iranduba, a partir do dia 20 de Abril 2017.**Código Identificador: 3C205EF8.**

ONDE LÊ: a partir do dia 20 de Abril 2017

LEIA-SE: a partir do dia 26 de Abril 2017

PERMANECE EM VIGOR OS ARTIGOS DESTA PORTARIA Nº 497/2017 – GAB/PMI

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 28 de Abril de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:3267B3E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 428/2017 – GAB/PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que por Lei Lhes são conferidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º – PUBLICAR O TERMO DE POSSE do Sr. **ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA,** a contar de 03 de Abril de 2017, em virtude aprovação e classificação no **Concurso Público Edital de nº 002/2011,** Edital de Convocação nº 025/2016 e **DECRETO Nº 014, DE 02 DE MARÇO DE 2017**, para o exercício do cargo efetivo de **TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - SETOR 07 –** para pertencer ao Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba).

Art. 2º – Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

Art. 3º – Caso o servidor (a) não tome posse na data discriminada, sua nomeação ficará sem efeito.

Empossado(a): _____

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de Abril de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:C9D17889

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 429/2017 – GAB/PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que por Lei Lhes são conferidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º – PUBLICAR O TERMO DE POSSE da Sra. **ITAMARA SILVA DO CARMO,** a contar de 03 de Abril de 2017, em virtude aprovação e classificação no **Concurso Público Edital de nº 002/2011,** Edital de Convocação nº 025/2016 e **DECRETO Nº 014, DE 02 DE MARÇO DE 2017**, para o exercício do cargo efetivo de **TÉCNICA EM HIGIENE DENTAL - SETOR 07 –** para pertencer ao Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba).

Art. 2º – Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

Art. 3º – Caso o servidor (a) não tome posse na data discriminada, sua nomeação ficará sem efeito.

Empossado(a): _____

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de Abril de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:D2322772

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 430/2017 – GAB/PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que por Lei Lhes são conferidas.
O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º – PUBLICAR O TERMO DE POSSE do Sr. **ADRIANO DE SOUZA COSTA,** a contar de 03 de Abril de 2017, em virtude aprovação e classificação no **Concurso Público Edital de nº 002/2011,** Edital de Convocação nº 025/2016 e **DECRETO Nº 014, DE 02 DE MARÇO DE 2017**, para o exercício do cargo efetivo de **TÉCNICO EM INFORMÁTICA - SETOR 07 –** para pertencer ao Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba).

Art. 2º – Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

Art. 3º – Caso o servidor (a) não tome posse na data discriminada, sua nomeação ficará sem efeito.

Empossado(a): _____

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de Abril de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:2E6B02E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 431/2017 – GAB/PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que por Lei Lhes são conferidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º – PUBLICAR O TERMO DE POSSE do Sr. **JOELSON SANTOS CAMPOS,** a contar de 03 de Abril de 2017, em virtude aprovação e classificação no **Concurso Público Edital de nº 002/2011,** Edital de Convocação nº 025/2016 e **DECRETO Nº 014, DE 02 DE MARÇO DE 2017**, para o exercício do cargo efetivo de **TÉCNICO EM INFORMÁTICA - SETOR 07 –** para pertencer ao Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba).

Art. 2º – Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

Art. 3º – Caso o servidor (a) não tome posse na data discriminada, sua nomeação ficará sem efeito.

Empossado(a): _____

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de Abril de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:E31C49FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 432/2017 – GAB/PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que por Lei Lhes são conferidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º – PUBLICAR O TERMO DE POSSE do Sr. **ARI DE ARAÚJO COUTO,** a contar de 03 de Abril de 2017, em virtude aprovação e classificação no **Concurso Público Edital de nº 002/2011,** Edital de Convocação nº 025/2016 e **DECRETO Nº 014,**

DE 02 DE MARÇO DE 2017, para o exercício do cargo efetivo de **TÉCNICO EM INFORMÁTICA - SETOR 07 –** para pertencer ao Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba).

Art. 2º – Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

Art. 3º – Caso o servidor (a) não tome posse na data discriminada, sua nomeação ficará sem efeito.

Empossado(a): _____

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de Abril de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:6A1C6089

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 433/2017 – GAB/PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que por Lei Lhes são conferidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º – PUBLICAR O TERMO DE POSSE do Sr. **BRUNO ALVES DOS SANTOS,** a contar de 03 de Abril de 2017, em virtude aprovação e classificação no **Concurso Público Edital de nº 002/2011,** Edital de Convocação nº 025/2016 e **DECRETO Nº 014, DE 02 DE MARÇO DE 2017**, para o exercício do cargo efetivo de **TÉCNICO EM INFORMÁTICA - SETOR 07 –** para pertencer ao Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba).

Art. 2º – Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

Art. 3º – Caso o servidor (a) não tome posse na data discriminada, sua nomeação ficará sem efeito.

Empossado(a): _____

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de Abril de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:D62967AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 434/2017 – GAB/PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que por Lei Lhes são conferidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º – PUBLICAR O TERMO DE POSSE do Sr. **ANTONIO UBIRACI OLIVEIRA,** a contar de 03 de Abril de 2017, em virtude aprovação e classificação no **Concurso Público Edital de nº 002/2011,** Edital de Convocação nº 025/2016 e **DECRETO Nº 014, DE 02 DE MARÇO DE 2017**, para o exercício do cargo efetivo de **TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA - SETOR 07 –** para pertencer ao Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba).

Art. 2º – Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

Art. 3º – Caso o servidor (a) não tome posse na data discriminada, sua nomeação ficará sem efeito.

Empossado(a): _____

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de Abril de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:CC1FB07C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 435/2017 – GAB/PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que por Lei Lhes são conferidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º – PUBLICAR O TERMO DE POSSE da Sra. **MARIA ALDENORA DA SILVA COSTA,** a contar de 03 de Abril de 2017, em virtude aprovação e classificação no **Concurso Público Edital de nº 002/2011,** Edital de Convocação nº 025/2016 e **DECRETO Nº 014, DE 02 DE MARÇO DE 2017**, para o exercício do cargo efetivo de **TÉCNICA EM PATOLOGIA CLÍNICA - SETOR 07 –** para pertencer ao Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba).

Art. 2º – Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

Art. 3º – Caso o servidor (a) não tome posse na data discriminada, sua nomeação ficará sem efeito.

Empossado(a): _____

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de Abril de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:BFE060B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 436/2017 – GAB/PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que por Lei Lhes são conferidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º – PUBLICAR O TERMO DE POSSE da Sra. **MARIA ELZINETE MEZA DA SILVA,** a contar de 03 de Abril de 2017, em virtude aprovação e classificação no **Concurso Público Edital de nº 002/2011,** Edital de Convocação nº 025/2016 e **DECRETO Nº 014, DE 02 DE MARÇO DE 2017**, para o exercício do cargo efetivo de **TÉCNICA EM PATOLOGIA CLÍNICA - SETOR 07 –** para pertencer ao Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba).

Art. 2º – Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

Art. 3º – Caso o servidor (a) não tome posse na data discriminada, sua nomeação ficará sem efeito.

Empossado(a): _____

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de Abril de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:4F30D4CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 437/2017 – GAB/PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que por Lei Lhes são conferidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º – PUBLICAR O TERMO DE POSSE do Sr. **MARCO ANTONIO DE LIMA ROSAS,** a contar de 03 de Abril de 2017, em virtude aprovação e classificação no **Concurso Público Edital de nº 002/2011,** Edital de Convocação nº 025/2016 e **DECRETO Nº 014, DE 02 DE MARÇO DE 2017**, para o exercício do cargo efetivo de **TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA - SETOR 07 –** para pertencer ao Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba).

Art. 2º – Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

Art. 3º – Caso o servidor (a) não tome posse na data discriminada, sua nomeação ficará sem efeito.

Empossado(a): _____

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de Abril de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:EB19B8F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 438/2017 – GAB/PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que por Lei Lhes são conferidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º – PUBLICAR O TERMO DE POSSE do Sr. **DELCIRO BATISTA DA SILVA,** a contar de 03 de Abril de 2017, em virtude aprovação e classificação no **Concurso Público Edital de nº 002/2011,** Edital de Convocação nº 025/2016 e **DECRETO Nº 014, DE 02 DE MARÇO DE 2017**, para o exercício do cargo efetivo de **ADMINISTRADOR - SETOR 07 –** para pertencer ao Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba).

Art. 2º – Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

Art. 3º – Caso o servidor (a) não tome posse na data discriminada, sua nomeação ficará sem efeito.

Empossado(a): _____

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de Abril de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:7F0B8BB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 439/2017 – GAB/PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que por Lei Lhes são conferidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º – PUBLICAR O TERMO DE POSSE da Sra. **JOSIARA REIS PEREIRA,** a contar de 03 de Abril de 2017, em virtude aprovação e classificação no **Concurso Público Edital de nº 002/2011,** Edital de Convocação nº 025/2016 e **DECRETO Nº 014, DE 02 DE MARÇO DE 2017**, para o exercício do cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL - SETOR 07 –** para pertencer ao Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira

e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba).

Art. 2º – Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

Art. 3º – Caso o servidor (a) não tome posse na data discriminada, sua nomeação ficará sem efeito.

Empossado(a): _____

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de Abril de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:0F292DCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 440/2017 – GAB/PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que por Lei Lhes são conferidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º – PUBLICAR O TERMO DE POSSE da Sra. **REULLY SILVA FERREIRA,** a contar de 03 de Abril de 2017, em virtude aprovação e classificação no **Concurso Público Edital de nº 002/2011,** Edital de Convocação nº 025/2016 e **DECRETO Nº 014, DE 02 DE MARÇO DE 2017**, para o exercício do cargo efetivo de **ASSITENTE SOCIAL - SETOR 07 –** para pertencer ao Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba).

Art. 2º – Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

Art. 3º – Caso o servidor (a) não tome posse na data discriminada, sua nomeação ficará sem efeito.

Empossado(a): _____

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de Abril de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:178240AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 441/2017 – GAB/PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que por Lei Lhes são conferidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º – PUBLICAR O TERMO DE POSSE da Sra. **IVONISES NOGUEIRA DA SILVA,** a contar de 03 de Abril de 2017, em virtude aprovação e classificação no **Concurso Público Edital de nº 002/2011,** Edital de Convocação nº 025/2016 e **DECRETO Nº 014, DE 02 DE MARÇO DE 2017**, para o exercício do cargo efetivo de **CONTADOR - SETOR 07 –** para pertencer ao Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba).

Art. 2º – Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

Art. 3º – Caso o servidor (a) não tome posse na data discriminada, sua nomeação ficará sem efeito.

Empossado(a): _____

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de Abril de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:ACA1CAF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 442/2017 – GAB/PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que por Lei Lhes são conferidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º – PUBLICAR O TERMO DE POSSE da Sra. **PRISCILY RANAYANA BEZERRA MELO,** a contar de 03 de Abril de 2017, em virtude aprovação e classificação no **Concurso Público Edital de nº 002/2011,** Edital de Convocação nº 025/2016 e **DECRETO Nº 014, DE 02 DE MARÇO DE 2017**, para o exercício do cargo efetivo de **EDUCADOR FÍSICO - SETOR 07 –** para pertencer ao Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba).

Art. 2º – Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

Art. 3º – Caso o servidor (a) não tome posse na data discriminada, sua nomeação ficará sem efeito.

Empossado(a): _____

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de Abril de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:ADF3BBAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 444/2017 – GAB/PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que por Lei Lhes são conferidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º – PUBLICAR O TERMO DE POSSE d Sr. **ELI MASSAO SHIRAY ANAGUI DOS SANTOS,** a contar de 03 de Abril de 2017, em virtude aprovação e classificação no **Concurso Público Edital de nº 002/2011,** Edital de Convocação nº 025/2016 e **DECRETO Nº 014, DE 02 DE MARÇO DE 2017**, para o exercício do cargo efetivo de **FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - SETOR 07 –** para pertencer ao Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba).

Art. 2º – Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

Art. 3º – Caso o servidor (a) não tome posse na data discriminada, sua nomeação ficará sem efeito.

Empossado(a): _____

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de Abril de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:8470D22C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 445/2017 – GAB/PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que por Lei Lhes são conferidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º – PUBLICAR O TERMO DE POSSE da Sra. **LUCIANE BATISTA RIBEIRO BENDAHAM,** a contar de 03 de Abril de 2017, em virtude aprovação e classificação no **Concurso Público Edital de nº 002/2011,** Edital de Convocação nº 025/2016 e **DECRETO Nº 014, DE 02 DE MARÇO DE 2017**, para o exercício do cargo efetivo de **FONOAUDIÓLOGO - SETOR 04 –** para pertencer ao Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba).

Art. 2º – Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

Art. 3º – Caso o servidor (a) não tome posse na data discriminada, sua nomeação ficará sem efeito.

Empossado(a): _____

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de Abril de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:CCB66AAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 446/2017 – GAB/PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que por Lei Lhes são conferidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º – PUBLICAR O TERMO DE POSSE da Sra. **ROSANE BARBOSA DA CUNHA,** a contar de 03 de Abril de 2017, em virtude aprovação e classificação no **Concurso Público Edital de nº 002/2011,** Edital de Convocação nº 025/2016 e **DECRETO Nº 014, DE 02 DE MARÇO DE 2017**, para o exercício do cargo efetivo de **MÉDICA GENECOLOGISTA - SETOR 07 –** para pertencer ao Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba).

Art. 2º – Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

Art. 3º – Caso o servidor (a) não tome posse na data discriminada, sua nomeação ficará sem efeito.

Empossado(a): _____

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de Abril de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:7E8687BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 447/2017 – GAB/PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que por Lei Lhes são conferidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º – PUBLICAR O TERMO DE POSSE da Sra. **CRISTINA VELOSO FREIRE GUIMARÃES,** a contar de 03 de Abril de 2017, em virtude aprovação e classificação no **Concurso Público Edital de nº 002/2011,** Edital de Convocação nº 025/2016 e **DECRETO Nº 014, DE 02 DE MARÇO DE 2017**, para o exercício do cargo efetivo de **ODONTÓLOGO - SETOR 07 –** para pertencer ao Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba).

Art. 2º – Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

Art. 3º – Caso o servidor (a) não tome posse na data discriminada, sua nomeação ficará sem efeito.

Empossado(a): _____

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de Abril de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:B95A32AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 449/2017 – GAB/PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que por Lei Lhes são conferidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º – PUBLICAR O TERMO DE POSSE do Sr**. EMILIANO ALVES GALABRE,** a contar de 03 de Abril de 2017, em virtude aprovação e classificação no **Concurso Público Edital de nº 002/2011,** Edital de Convocação nº 025/2016 e **DECRETO Nº 014, DE 02 DE MARÇO DE 2017**, para o exercício do cargo efetivo de **ODONTÓLOGO - SETOR 04 –** para pertencer ao Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba).

Art. 2º – Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

Art. 3º – Caso o servidor (a) não tome posse na data discriminada, sua nomeação ficará sem efeito.

Empossado(a): _____

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de Abril de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:DFFCA069

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 450/2017 – GAB/PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que por Lei Lhes são conferidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º – PUBLICAR O TERMO DE POSSE da Sra. **OLIFRAN DE ALMEIDA CABRAL,** a contar de 03 de Abril de 2017, em virtude aprovação e classificação no **Concurso Público Edital de nº 002/2011,** Edital de Convocação nº 025/2016 e **DECRETO Nº 014, DE 02 DE MARÇO DE 2017**, para o exercício do cargo efetivo de **TURISMÓLOGO - SETOR 07 –** para pertencer ao Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba).

Art. 2º – Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

Art. 3º – Caso o servidor (a) não tome posse na data discriminada, sua nomeação ficará sem efeito.

Empossado(a): _____

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de Abril de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:7E87BE46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 451/2017 – GAB/PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que por Lei Lhes são conferidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º – PUBLICAR O TERMO DE POSSE da Sra. **CILENE ARIANDA MATOS DOS SANTOS,** a contar de 03 de Abril de 2017, em virtude aprovação e classificação no **Concurso Público Edital de nº 002/2011,** Edital de Convocação nº 025/2016 e **DECRETO Nº 014, DE 02 DE MARÇO DE 2017**, para o exercício do cargo efetivo de **TURISMÓLOGA - SETOR 07 –** para pertencer ao Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba).

Art. 2º – Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

Art. 3º – Caso o servidor (a) não tome posse na data discriminada, sua nomeação ficará sem efeito.

Empossado(a): _____

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de Abril de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:43A01E1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 448/2017 – GAB/PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que por Lei Lhes são conferidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º – PUBLICAR O TERMO DE POSSE da Sra. **THEREZA CRISTYNY MENEZES DA SILVA,** a contar de 03 de Abril de 2017, em virtude aprovação e classificação no **Concurso Público Edital de nº 002/2011,** Edital de Convocação nº 025/2016 e **DECRETO Nº 014, DE 02 DE MARÇO DE 2017**, para o exercício do cargo efetivo de **ODONTÓLOGO - SETOR 04 –** para pertencer ao Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba).

Art. 2º – Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

Art. 3º – Caso o servidor (a) não tome posse na data discriminada, sua nomeação ficará sem efeito.

Empossado(a): _____

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de Abril de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:3315E581

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 492/2017 – GAB/PMI

EXONERA no cargo de COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** a Sra. **GISELE REIS DIAS**, na função de COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, **a partir de 27 de Abril de 2017**.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 27 de Abril de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:4FF6A8B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 495/2017 – GAB/PMI

DESIGNA no cargo de COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** a Sra. **GILCE REIS DIAS DA SILVA**, na função de COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, **a partir do dia 27 de Abril de 2017**.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 27 de Abril de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:19C064FB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 084, DE 03 DE ABRIL DE 2017

CONCEDE Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, à servidora RAIMUNDA ALMEIDA DE ARAÚJO, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo n. 0194/2016, em especial o documentário acostado aos autos processuais, e
CONSIDERANDO, ainda, o teor do **Parecer nº 004/2017**, da Assessoria Jurídica do IMPREVI, que acolheu a concessão de aposentadoria da servidora abaixo identificada, à vista do Princípio Constitucional da Legalidade,

D E C R E T A:

Art. 1º FICA concedida, a contar de 01.04.2017, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora municipal **RAIMUNDA ALMEIDA DE ARAÚJO**, Professora, Nível 3, Classe "F", Matrícula FNE04/41094, a qual faz jus a Proventos Integrais, com paridade, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, em consonância com o art. 103, da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "c", da Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006 e com o art. 13, inciso I, alínea "c", e art. 35, da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006.
Art. 2º A aposentadoria ora deferida será na ordem de **R$ 2.831,81 (dois mil, oitocentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos)**, equivalentes às seguintes verbas:
I – VENCIMENTO – no valor de **R$ 2.359,84 (dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)**, com base na Lei Municipal n. 018, de 22 de novembro de 2002, alterada pela Lei Municipal n. 320, de 23 de março de 2017, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara;
II – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – no valor de **R$ 353,98 (trezentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos)**, calculado à base de **15% (quinze por cento)** do Vencimento, em conformidade com o Art. 87, III, e Art. 91, da Lei Municipal n. 037, de 11 de fevereiro de 1994, revogada pela Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006.
III – REGÊNCIA DE CLASSE – no valor de **R$ 117,99 (cento e dezessete reais e noventa e nove centavos)**, com base no Anexo II da Lei Municipal n. 320, de 23 de março de 2017.
Art. 3º Declara-se vago o cargo, em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 31, inciso V, da Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 03 de abril de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:D5CF5D3F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 085, DE 03 DE ABRIL DE 2017

CONCEDE Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, ao servidor PAULO AUGUSTO GARCIA REIS, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo n. 0322/2016, em especial o documentário acostado aos autos processuais, e
CONSIDERANDO, ainda, o teor do **Parecer nº 005/2017**, da Assessoria Jurídica do IMPREVI, que acolheu a concessão de aposentadoria do servidor abaixo identificado, à vista do Princípio Constitucional da Legalidade,

D E C R E T A:

Art. 1º FICA concedida, a contar de 01.04.2017, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao servidor municipal **PAULO AUGUSTO GARCIA REIS**, Professor, Nível 2, Classe "E", Matrícula FCE07/41133, o qual faz jus a Proventos Integrais, com paridade, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, em consonância com o art. 103, da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "c", da Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006 e com o art. 13, inciso I, alínea "c", e art. 35, da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006.
Art. 2º A aposentadoria ora deferida será na ordem de **R$ 2.068,21 (dois mil, sessenta e oito reais e vinte e um centavos)**, equivalentes às seguintes verbas:
I – VENCIMENTO – no valor de **R$ 1.798,45 (hum mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos)**, com base na Lei Municipal n. 018, de 22 de novembro de 2002, alterada pela Lei Municipal n. 320, de 23 de março de 2017, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara;
II – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – no valor de **R$ 179,84 (cento e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)**, calculado à base de **10% (dez por cento)** do Vencimento, em conformidade com o Art. 87, III, e Art. 91, da Lei Municipal n. 037, de 11 de fevereiro de 1994, revogada pela Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006.
III – REGÊNCIA DE CLASSE – no valor de **R$ 89,92 (oitenta e nove reais e noventa e dois centavos)**, com base no Anexo II da Lei Municipal n. 320, de 23 de março de 2017.
Art. 3º Declara-se vago o cargo, em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 31, inciso V, da Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 03 de abril de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:A33EB9E2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 086, DE 03 DE ABRIL DE 2017

CONCEDE Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, à servidora ANGELA MARIA SOUZA DA SILVA, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo n. 0481/2016, em especial o documentário acostado aos autos processuais, e
CONSIDERANDO, ainda, o teor do **Parecer nº 012/2017**, da Assessoria Jurídica do IMPREVI, que acolheu a concessão de aposentadoria do servidor abaixo identificado, à vista do Princípio Constitucional da Legalidade,

D E C R E T A:

Art. 1º FICA concedida, a contar de 01.04.2017, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora municipal **ANGELA MARIA SOUZA DA SILVA**, Professora, Nível 2, Classe "C", Matrícula FER09/47132, a qual faz jus a Proventos Integrais, com paridade, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, em consonância com o art. 103, da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "c", da Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006 e com o art. 13, inciso I, alínea "c", e art. 35, da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006.

Art. 2º A aposentadoria ora deferida será na ordem de **R$ 1.745,91 (hum mil, setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e um centavos)**, equivalentes às seguintes verbas:
I – VENCIMENTO – no valor de **R$ 1.662,77 (hum mil, seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos)**, com base na Lei Municipal n. 018, de 22 de novembro de 2002, alterada pela Lei Municipal n. 320, de 23 de março de 2017, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara;
II – REGÊNCIA DE CLASSE – no valor de **R$ 83,14 (oitenta e três reais e quatorze centavos)**, com base no Anexo II da Lei Municipal n. 320, de 23 de março de 2017.
Art. 3º Declara-se vago o cargo, em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 31, inciso V, da Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 03 de abril de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:93DDD273

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 087, DE 03 DE ABRIL DE 2017

CONCEDE Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, à servidora MARIA LÚCIA DA SILVA PEREIRA, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo n. 0669/2016, em especial o documentário acostado aos autos processuais, e
CONSIDERANDO, ainda, o teor do **Parecer nº 011/2017**, da Assessoria Jurídica do IMPREVI, que acolheu a concessão de aposentadoria da servidora abaixo identificada, à vista do Princípio Constitucional da Legalidade,

D E C R E T A:

Art. 1º FICA concedida, a contar de 01.04.2017, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora municipal **MARIA LÚCIA DA SILVA PEREIRA**, Professora, Nível 1, Classe "B", Matrícula FNE05/42873, a qual faz jus a Proventos Integrais, com paridade, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional n. 47/2005 – Fórmula 85/95, em consonância com o art. 103, da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "c", da Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006 e com o art. 13, inciso I, alínea "c", e art. 35, da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006.
Art. 2º A aposentadoria ora deferida será na ordem de **R$ 1.867,77 (hum mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos)**, equivalentes às seguintes verbas:
I – VENCIMENTO – no valor de **R$ 1.494,22 (hum mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos)**, com base na Lei Municipal n. 018, de 22 de novembro de 2002, alterada pela Lei Municipal n. 320, de 23 de março de 2017, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara;
II – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – no valor de **R$ 298,84 (duzentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos)**, calculado à base de **20% (vinte por cento)** do Vencimento, em conformidade com o Art. 87, III, e Art. 91, da Lei Municipal n. 037, de 11 de fevereiro de 1994, revogada pela Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006.
III – REGÊNCIA DE CLASSE – no valor de **R$ 74,71 (setenta e quatro reais e setenta e um centavos)**, com base no Anexo II da Lei Municipal n. 320, de 23 de março de 2017.
Art. 3º Declara-se vago o cargo, em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 31, inciso V, da Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 03 de abril de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:DDD2F2CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 088, DE 03 DE ABRIL DE 2017

CONCEDE Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, à servidora DEONILA MARIA LIMA FERNANDES, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo n. 1265/2016, em especial o documentário acostado aos autos processuais, e
CONSIDERANDO, ainda, o teor do **Parecer nº 009/2017**, da Assessoria Jurídica do IMPREVI, que acolheu a concessão de aposentadoria da servidora abaixo identificada, à vista do Princípio Constitucional da Legalidade,

D E C R E T A:

Art. 1º FICA concedida, a contar de 01.04.2017, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora municipal **DEONILA MARIA LIMA FERNANDES**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula FEC07/41822, a qual faz jus a Proventos Integrais, com paridade, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005 – Fórmula 85/95, em consonância com o art. 103, da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "c", da Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006 e com o art. 13, inciso I, alínea "c", e art. 35, da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006.
Art. 2º A aposentadoria ora deferida será na ordem de **R$ 1.124,40 (hum mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos)**, equivalentes às seguintes verbas:
I – VENCIMENTO – no valor de **R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)**, com base na Lei Complementar n. 001/2002, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Itacoatiara;
II – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – no valor de **R$ 187,40 (cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos)**, calculado à base de **20% (vinte por cento)** do Vencimento, de acordo coma Portaria n. 0014/2005, de 1 de janeiro de 2005, em consonância com o Art. 87, III, e Art. 91, da Lei Municipal n. 037, de 11 de fevereiro de 1994, revogada pela Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006.
Art. 3º Declara-se vago o cargo, em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 31, inciso V, da Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 03 de abril de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:98D20EC2

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 021 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2003

Cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) do Município de Itacoatiara, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itacoatiara, invocando a proteção de Deus, faço saber que a Câmara Municipal Decreta, e Eu, usando das atribuições legais, que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica criada a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, do Município de Itacoatiara-AM, diretamente subordinada ao Prefeito ou ao seu eventual substituto, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade.
Art. 2º Para as finalidades desta lei, denomina-se:
I – **Defesa Civil** – o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social;
II – **Desastre** – o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais;
III – **Situação de Emergência** – reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando danos suportáveis à comunidade afetada;
IV – **Estado de Calamidade Pública** – reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.
Art. 3º A COMDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais, estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à defesa civil.
Art. 4º A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC constituí órgão integrante do Sistema Nacional de Defesa Civil.
Art. 5º A COMDEC compor-se-á de:
I – Coordenador;
II – Conselho Municipal;
II – Secretaria;
IV – Setor Técnico;
V – Setor Operativo.
Art. 6º O Coordenador e os Dirigentes da COMDEC serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e compete ao mesmo organizar as atividades de defesa civil no município.
Art. 7º Constarão, obrigatoriamente, dos currículos escolares nos estabelecimentos de ensino da Prefeitura, noções gerais sobre procedimentos de defesa civil.
Art. 8º O Conselho Municipal será composto por quatorze membros.
Art. 9º Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.
Parágrafo único. A Colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviços relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.
Art. 10. A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.
Art. 11. Revoga-se a Lei n. 008, de 22 de abril de 1993.
Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 118 da Lei Orgânica do Município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, 25 de Novembro de 2003.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:B6DE9770

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2017-CML/PMJ REGISTRO PREÇO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ-AM**, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação e este Pregoeiro, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará Pregão Presencial nº. 026/2017–CML/PMJ – Registro de Preço, tipo menor preço por item.

Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Uniformes e EPI, Coletes, Camisas, Bonés e Botinas), e Kits contendo: Bolsa, Prancheta, fita métrica, Aparelho de pressão, Termômetro, Balança, Kit glicose e Lanceta, para serem utilizados pelos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, do Município de Japurá/AM, especificação dos materiais, conforme edital.

DATA E HORÁRIO: 11 de maio de 2017, às 08h30min.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis aos interessados na Sala da Comissão Municipal de Licitação onde funciona no prédio da Prefeitura Municipal de Japurá/AM, no período de 28/04/2017 a 11/05/2017, na Av. Amâncio Barbosa, s/n, Japurá – Amazonas - CEP: 69495-000, de segunda a sexta-feira, de 08h00min às 12h00min, valor da reprodução é de R$ 50,00 (cinquenta reais), o qual será recolhido através de DAM, pela Secretaria Municipal de Finanças.

Japurá/AM, 27 de abril de 2017.

ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:D5795503

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017- CML/PMJ

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ-AM**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta na Ata e no Relatório da Comissão Municipal de Licitação referente ao processo licitatório na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017- CML/PMJ;**

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;

R E S O L V E:

I - HOMOLOGAR a Proposta vencedora do **Pregão Presencial nº 011/2017**, cujo objeto é a **Aquisição de Suprimentos e Periféricos de Informática destinados à manutenção das atividades administrativas das secretarias Municipais de Japurá-AM**, em

favor da empresa: A.A OLIVEIRA DE FREITAS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.375.582/0001-19, para os itens de 01 a 52, no valor de **R$ 787.402,75 (Setecentos e Oitenta e Sete Mil, Quatrocentos e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos)**, conforme Termo de Referência, assim como a Proposta de Preços, Ata Circunstanciada e a Planilha de Lances, que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei. Validade da Ata de registro de preço é de 12 (Doze).

II – PUBLIQUESE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete da Prefeita Municipal de Japurá (AM), 10 de Abril de 2017.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal de Japurá

PUBLICAÇÃO: O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Japurá/AM, na data supra, para fins e eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:C6D1C937

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº. 034/2017-CGPL - PROCESSO Nº. 942/2017-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Locação de Lancha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Manacapuru/PMM, pelo período de 11 (onze) meses, oriundo do processo administrativo nº. 942/2017-PMM, conforme Termo de Referência.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar.
RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;
II - ADJUDICAR a empresa**: ANTÔNIO COSTA PEREIRA, CPF Nº. 764.691.822-91**, com o valor de R$ 54.010,00 (Cinquenta e quatro mil e dez reais), Classificação Orçamentária: 20153112221100000, Natureza de Despesa – 3.3.90.36, Fonte de Recurso – 11, visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 942/2017-PMM.

Publique - se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 17 de fevereiro de 2017**.**

BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:8DF8316D

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

Solicitamos a publicação para retificação do **EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – CONVITE Nº. 035/2017-CGPL – PROCESSO 2017/02527 - PMM,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Folha 50 e 51, do dia 27 de Abril de 2017 – ANO VIII N. 1843, para nele fazer constar que:

Onde se lê:

"II - ADJUDICAR a empresa: F. L. GUEDES DA SILVA-ME, CNPJ Nº. 10.969.989/0001-08 e Processo Administrativo nº 2251/2017-PMM".

Leia-se:

"II – ADJUDICAR a empresa: M. SALVADOR VIEIRA-ME, CNPJ Nº. 26.903.123/0001-26 e Processo Administrativo nº 2017/0252700-PMM".

Manacapuru, 27 Abril de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:2622DC13

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
ERRATA DO EXTRATO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº. 032/2017-CGPL.

Declara que na publicação do **DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº. 032/2017-CGPL**, tendo como participes **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU,** CNPJ nº. 04.274.064/0001-31 e a empresa **J. R. ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ nº. 16.835.243/0001-80**, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas ANO VIII | Nº 1843, páginas 49 e 50 do dia 27 de abril de 2017 que,

Onde se lê: II – ADJUDICAR a empresa: J. R. ENGENHARIA LTDA – EPP, CNPJ nº. 16.835.243/0001-80.

Leia-se: II – ADJUDICAR a empresa**:** FABRÍCIO C. DA SILVA – ME, CNPJ Nº. 02.488.691/0001-40.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 27 de abril de 2017.

BETANAEL DA SILVA D´ÂNGELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:3389683C

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 045/2017-PMM.

O Prefeito do Município de Manacapuru, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias declara que na publicação do **TERMO DECONTRATO Nº. 045/2017-PMM**, tendo como participes **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU,** CNPJ nº. 04.274.064/0001-31 e a empresa **J. R. ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ nº. 16.835.243/0001-80**, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas ANO VIII | Nº 1843, página 50 do dia 27 de abril de 2017 que,

Onde se lê: Contratado J. R. ENGENHARIA LTDA – EPP, CNPJ nº. 16.835.243/0001-80.

Leia-se: Contratado FABRÍCIO C. DA SILVA – ME, CNPJ Nº. 02.488.691/0001-40.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 27 de abril de 2017.

BETANAEL DA SILVA D´ÂNGELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:7748B690

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 037/2017-PMM

Processo: 942/2017-PMM
Licitação: Carta Convite nº 034/2017-CGPL

Objeto: é a contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Locação de Lancha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Manacapuru/PMM, pelo período de 11 (onze) meses, oriundo do processo administrativo nº. 942/2017-PMM, conforme Termo de Referência.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU - PMM.
Contratado: ANTONIO COSTA PEREIRA, CPF Nº. 764.691.822-91.

Vigência: 24/02/2017 a 24/01/2018.
Dotação Orçamentária: 20153112221100000, Natureza de Despesa – 3.3.90.36, Fonte de Recursos Ordinários – 11.), visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 942/2017-PMM.
Valor do Contrato: R$ 54.010,00 (cinquenta e quatro mil e dez reais).
Data Contrato: 17/02/2017
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 61.

Publique - se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

Manacapuru - AM, 24 de fevereiro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:0E6FF97D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA AUDIENCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pela **RESOLUÇÃO N. 11, DE 04 DE OUTUBRO DE 2016,** do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,e principalmente com os princípios da transparência, Legalidade e publicidade, torna público que fará realizar AUDIÊNCIA PÚBLICA para prestar orientações e esclarecimentos a todos os membros da Sociedade Civil e Organizada.
DOS OBJETIVOS
Art. 1º Serão apresentados esclarecimentos sobre o Cenário encontrado pela atual administração tendo como base resultados obtidos referentes ao Decreto Municipal Nº 008 de 02 de Janeiro de 2017 que **DISPÕE** sobre a criação da Comissão Especial de Auditoria Interna, no âmbito do Município de Manaquiri,
DO HORÁRIO E LOCAL

Art. 2º A Audiência Pública realizar-se-á no dia 28 de Abril de 2017 as 18:30h na Quadra Poliesportiva "Francisca Nelson Oliveira", situada a rua Pedro Pastor, s/n, Bairro Centro – Manaquiri/AM.

CINETIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 25 de Abril de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:E3A61EAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0177 DE 25 DE ABRIL DE 2017

"Nomeia Cidadão para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N 184/91 e Lei Municipal Complementar N° 001/2006.
RESOLVE
Art. 1° - Nomear, os Servidores abaixo listados, para exercer o Cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO III**, desta Municipalidade.

BRUNO PEREIRA DE ARAÚJO;
FLADILSON LIMA DA SILVA;
LEIRE SANTOS DA SILVA;
RONDINEY DA SILVA PEREIRA;
ROSELY PINTO VIANA;
TEREZINHA DA SILVA CAMPOS.

Art. 2° - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3° - Esta portaria vigorará retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Abril de 2017.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 25 de Abril de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:775CB780

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0178 DE 25 DE ABRIL DE 2017

"Nomeia Cidadão para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N 184/91 e Lei Municipal Complementar N° 001/2006.

RESOLVE

Art. 1° - Nomear, os Servidores abaixo listados, para exercer o Cargo de **Gestor Educacional – Nível II**, desta Municipalidade.

AGASSIS DA SILVA SOUTO NETO;

ALCIONE OLIVEIRA DO NASCIMENTO;
ANA PAULA SANTOS DE SOUZA;
ANÉSIO RAMOS DE LIMA;
ELIZEU SANTA RITA DA SILVA;
GILMARA DA SILVA DA SILVA MARTINS;
LUCIANA MAIA RIBEIRO;
MÁRCIA REGINA MENEZES DE SOUZA;
MARIA RITA DA FONSECA DOS SANTOS;
SEBASTIÃO DA SILVA BARBOSA;
VILMA DOS SANTOS CIDADE.

Art. 2° - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° - Esta portaria vigorará retroagindo seus efeitos a partir de 20 de Março de 2017.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 25 de Abril de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:EF0E63A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0180 DE 25 DE ABRIL DE 2017

"Designa ao servidor Gratificação de Chefia de Setor – CS1 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N 184/91 e Lei Municipal Complementar N° 005/2009.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder, aos Servidores abaixo descritos, **Gratificação de Chefia de Setor – CS1:**

CELINA ZAGURI MONTEIRO;
DENISE ANDRADE DE MAGALHÃES;
FRANCISCA RIBEIRO DE VASCONCELOS;
GERUSA OLAVO VERAS;
IVONE RAMOS PINHEIRO;
KARLA SUMAIA BARROS DA SILVA;
MARÍLIA DUTRA DA SILVA;
MIRIÃ BRASIL RODRIGUES;
OCILCEIA DE MATOS FERNANDES;
ODÁLIA VIEIRA DA ROCHA;
SANDRA LETÍCIA SERPA RIBEIRO;
SILVÂNIA SUELY RODRIGUES;
VALDECY SOUZA E SILVA.

Art. 2° - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3° - Esta portaria vigorará retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Abril de 2017.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 25 de Abril de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:F886F9E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0179 DE 25 DE ABRIL DE 2017

"Nomeia Cidadão para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N 184/91 e Lei Municipal Complementar N° 001/2006.

RESOLVE

Art. 1° - Nomear, os Servidores abaixo listados, para exercer o Cargo de **Gestor Educacional – Nível I**, desta Municipalidade.

CÍNTIA DA SILVA DE LIMA;
EDILEIDE FÉLIX DE OLIVEIRA;
ELIENE DE SOUZA SÁ;
EVANDRO SIMÕES DA MOTA;
JOSÉ ARLINDO DE LIMA;
KEILIANE LIMA DE MORAES;
LUCINEIDE GOMES DA SILVA;
REGINA CÉLIA DE SOUZA.

Art. 2° - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3° - Esta portaria vigorará retroagindo seus efeitos a partir de 20 de Março de 2017.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 25 de Abril de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:D02F4147

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0181 DE 25 DE ABRIL DE 2017

"Nomeia Cidadão para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N 184/91 e Lei Municipal Complementar N° 001/2006.
RESOLVE

Art. 1° - Nomear, o Servidor **JOEL DA SILVA BATISTA**, para exercer o Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, desta Municipalidade.

Art. 2° - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° - Esta portaria vigorará retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Abril de 2017.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 25 de Abril de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:92272CAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0182 DE 25 DE ABRIL DE 2017

"EXONERA A PEDIDO, O SERVIDOR MUNICIPAL DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N 184/91 e Lei Municipal Complementar N° 001/2006.

RESOLVE

Art. 1° - **Exonerar** a pedido, a Servidora **JUCELIA DE SOUZA FERREIRA MORAES**, do Cargo de **TÉCNICO EM LABORATÓRIO** do Quadro de Servidores Efetivos, nomeada no **Edital de Convocação Nº 004 de 28 de Abril de 2015.**

Art. 2° - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° - Esta portaria vigorará retroagindo seus efeitos a partir de 10 de Abril de 2017.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 25 de Abril de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:65D5357C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0183 DE 25 DE ABRIL DE 2017

"Nomeia Cidadão para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N 184/91 e Lei Municipal Complementar N° 001/2006.

RESOLVE

Art. 1° - Nomear, a Servidora **CARLA LOYANA DE MATOS RODRIGUES**, para exercer o Cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, desta Municipalidade.

Art. 2° - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° - Esta portaria vigorará retroagindo seus efeitos a partir de 03 de Abril de 2017.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 25 de Abril de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:7439BA8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0184 DE 25 DE ABRIL DE 2017

"Nomeia Cidadão para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N 184/91 e Lei Municipal Complementar N° 001/2006.

RESOLVE

Art. 1° - Nomear, os Servidores abaixo listados, para exercer o Cargo de **COORDENADOR EDUCACIONAL**, desta Municipalidade.

ERLANE CARVALHO DOS SANTOS;
NILMA TAQUITA BRASIL GUEDES.

Art. 2° - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° - Esta portaria vigorará retroagindo seus efeitos a partir de 03 de Abril de 2017.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 25 de Abril de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:089FA41D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 017/2017 - PMM

Conforme Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 19 de abril de 2017, Edição 1838, que trata do DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 017/2017 – PMM.

ONDE SE LÊ:
09) J. R. B. DINIZ – ME - CNPJ: 047.059.039/0001-23, vencedora dos itens 12,13,16,31, 47, 54, 59, 68, no valor global de R$ 107.600,00(Cento e sete mil e seiscentos reais).
LEIA-SE:
09) J. R. B. DINIZ – ME - CNPJ: 047.059.039/0001-23, vencedora dos itens 12,13,16,31, 47, 54, 59, 68, no valor global de R$ 107.791,00(Cento e sete mil, setecentos e noventa e um reais).

Maués, 24 de abril de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:C18EC23C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Conforme Matéria Publicada no Diário Oficial Dos Municípios do Estado do Amazonas, no Dia 25 de Abril de 2017, Edição 1841, Que Trata da Ata de Registro de Preço 015/2017 - Pregão 017/2017 - Pmm

ONDE SE LÊ:
- ORGANIZAÇÃO DIAS LIMITADA –ME - , CNPJ : 04.611.751/0001-03
ITEM 40, Valor Unitário R$ 7,45(sete reais e quarenta e cinco centavos) e Valor Total 7.450,00(Sete mil quatrocentos e cinquenta reais)

- BARAH COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOSLTDA - , CNPJ: 04.315.858/0001-04
ITEM 71, Valor Total 99.260,00(Noventa e nove mil, duzentos e sessenta reais)

LEIA-SE:
- ORGANIZAÇÃO DIAS LIMITADA –ME - , CNPJ : 04.611.751/0001-03
ITEM 40, Valor Unitário R$ 6,40(Seis reais e quarenta centavos) e Valor Total 6.400,00(Seis mil e quatrocentos reais);

- BARAH COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOSLTDA -, CNPJ: 04.315.858/0001-04
ITEM 71, Valor Total 30.000,00(Trinta mil reais)

Maués, 24 de abril de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:81A1ECF1

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 018/2017 - PMM

Conforme Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 20 de abril de 2017, Edição 1839, que trata do DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 018/2017 – PMM.

ONDE SE LÊ:
1)M J A BARATA – ME, CNPJ Nº 05.589.720/0001-58, vencedora dos itens 19, 22, 23 e 76, no valor global de R$ 59.280,00(Cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta reais).
2)A COIMBRA E J NAGAI COM DE PROD ALIM LTDA – ME, CNPJ Nº 12.810.500/0001-78, vencedora do item 06, no valor global de R$ 130.950,00(Cento e trinta mil, novecentos e cinquenta reais).
3)ORGANIZAÇÃO DIAS LIMITADA - ME, CNPJ Nº 04.611.751/0001-03, vencedora dos itens 2, 11, 18, 33, 41, 71 e 77, no valor global de R$ 209.135,00(Duzentos e nove mil, cento e trinta e cinco reais).
4)GENILSON P RODRIGUES - ME, CNPJ Nº 18.442.850/0001-05, vencedora dos itens 26, 27, 39, 40 e 55, no valor global de R$ 92.180,00(Noventa e dois mil, cento e oitenta reais).
5)J. J. V. ONO - ME, CNPJ: 01.205.462/0001-08, vencedora dos itens 01, 08, 54 e 59, no valor global de R$ 71.380,00(Setenta e um mil, trezentos e oitenta reais).
6)R M MENDES COMERCIO – ME, CNPJ Nº 02.406.707/0001-28, vencedora dos itens 12, 34, 35, 38 e 73, no valor global de R$ 248.800,00(Duzentos e quarenta e oito mil e oitocentos reais).
7)H. W. CAVALCANTE - ME, CNPJ: 15.818.180/0001-90, vencedora dos itens 17, 20, 21, 37, 42, 43, 47, 48, 49 e 52, no valor global de R$ 83.045,00(Oitenta e três mil e quarenta e cinco reais).
8)GERDEL SOARES GOMES, CNPJ: 03.721.377/0001-28, vencedora dos itens 16, 31, 47, 61, 68, , no valor global de R$ 78.835,00(Setenta e oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais).
9)J. R. B. DINIZ COMERCIAL - ME, CNPJ: 047.059.039/0001-23, vencedora dos itens 14 e 15, no valor global de R$ 125.410,00(Cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e dez reais).
10)MARIA APARECIDA LEÃO - ME, CNPJ: 24.711.118/0001-96, vencedora dos itens 44, 45 e 46, no valor global de R$ 105.250,00(Cento e cinco mil, duzentos e cinquenta reais);
11)BARAH COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA., CNPJ: 04.315.858/0001/04, vencedora dos itens 6, 55, 56, 59, 61, 62, 63, 64, 67, 68, 72, 73 e 76, no valor global de R$ 77.565,00 (Setenta e sete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais),
12)CLEOMARA BORGES-ME, CNPJ: 10.983.659/0001-69, vencedora dos itens 3, 29, 53 e 58 , no valor global de R$ 96.150,00(Noventa e seis mil, cento e cinquenta reais),
13)R. L. MERCADINHO EIRELI – ME; CNPJ: 23.085.683/0001-22, vencedora dos itens 4, 9, 10, 36 e 79, no valor global de R$ 138.200,00(Cento e trinta e oito mil e duzentos reais)
14)COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LOPES LTDA-ME, CNPJ: 04.675.906/0001-001-67, vencedora dos itens 24,25, 28, 32, 50 e 51 no valor global de R$ 54.050,00(Cinquenta e quatro mil e cinquenta reais),
15)C. GOMES DA ROCHA - ME, CNPJ: 07.438.454/0001-98, vencedora do item 13, no valor global de R$ 104.500,00(Cento e quatro mil e quinhentos reais) do Pregão Presencial n. 018/2017 – SRP, por um período de 12(doze) meses.

LEIA-SE:
1)M J A BARATA – ME, CNPJ Nº 05.589.720/0001-58, vencedora dos itens 18, 21, 22 e 74, no valor global de R$ 59.280,00(Cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta reais).
2)A COIMBRA E J NAGAI COM DE PROD ALIM LTDA – ME, CNPJ Nº 12.810.500/0001-78, vencedora do item 05, no valor global de R$ 130.950,00(Cento e trinta mil, novecentos e cinquenta reais).
3)ORGANIZAÇÃO DIAS LIMITADA - ME, CNPJ Nº 04.611.751/0001-03, vencedora dos itens 02, 10, 17, 32, 40, 69 e 75, no valor global de R$ 209.135,00(Duzentos e nove mil, cento e trinta e cinco reais).
4)GENILSON P RODRIGUES - ME, CNPJ Nº 18.442.850/0001-05, vencedora dos itens 25, 26, 38, 39 e 54, no valor global de R$ 92.180,00(Noventa e dois mil, cento e oitenta reais).
5) J. J. V. ONO - ME, CNPJ: 01.205.462/0001-08, vencedora dos itens 01, 07, 53 e 58, no valor global de R$ 71.380,00(Setenta e um mil, trezentos e oitenta reais).

6)R M MENDES COMERCIO – ME, CNPJ Nº 02.406.707/0001-28, vencedora dos itens 11, 33, 34, 37 e 71, no valor global de R$ 248.800,00(Duzentos e quarenta e oito mil e oitocentos reais).
7)H. W. CAVALCANTE - ME, CNPJ: 15.818.180/0001-90, vencedora dos itens 16, 19, 20, 36, 41, 42, 47, 48 e 51, no valor global de R$ 81.325,00(Oitenta e um mil e trezentos e vinte e cinco reais).
8)GERDEL SOARES GOMES, CNPJ: 03.721.377/0001-28, vencedora dos itens 15,30, 46, 60 e 66 , no valor global de R$ 73.435,00(Setenta e três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais).
9)J. R. B. DINIZ COMERCIAL - ME, CNPJ: 047.059.039/0001-23, vencedora dos itens 13 e 14, no valor global de R$ 125.410,00(Cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e dez reais).
10)MARIA APARECIDA LEÃO - ME, CNPJ: 24.711.118/0001-96, vencedora dos itens 43, 44 e 45, no valor global de R$ 105.250,00(Cento e cinco mil, duzentos e cinquenta reais);
11)BARAH COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA., CNPJ: 04.315.858/0001/04, vencedora dos itens 6, 55, 56, 59, 61, 62, 63, 64, 67, 68, 72, 73 e 76, no valor global de R$ 77.565,00 (Setenta e sete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais),
12)CLEOMARA BORGES-ME, CNPJ: 10.983.659/0001-69, vencedora dos itens 3, 28, 52 e 57, no valor global de R$ 96.150,00(Noventa e seis mil, cento e cinquenta reais),
13)R. L. MERCADINHO EIRELI – ME; CNPJ: 23.085.683/0001-22, vencedora dos itens 4, 8, 9, 35 e 77, no valor global de R$ 138.200,00(Cento e trinta e oito mil e duzentos reais)
14)COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LOPES LTDA-ME, CNPJ: 04.675.906/0001-001-67, vencedora dos itens 23, 24, 27, 31, 49 e 50 no valor global de R$ 54.050,00(Cinquenta e quatro mil e cinquenta reais),]
15)A. C. GOMES DA ROCHA - ME, CNPJ: 07.438.454/0001-98, vencedora do item 12, no valor global de R$ 104.500,00(Cento e quatro mil e quinhentos reais) do Pregão Presencial n. 018/2017 – SRP, por um período de 12(doze) meses.

Maués, 24 de abril de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:199391E0

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°1049/2017, DE 27 DE ABRIL DE 2017 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 71, IV da Lei Orgânica Municipal, etc.

CONSIDERANDO, que é dever da Administração rever seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos..., conforme orientação firmada pelo Supremo Tribunal Federal – STF, a teor da Súmula n° 473.

CONSIDERANDO, que os atos da Administração Pública para a sua eficácia, validade e legitimidade, devem ao princípio da legalidade, nos estritos termos do Disposto do Artigo 37, caput, da Constituição Federal;

RESOLVE:

ART . 1°- Retificar o teor do Art. 1° da Portaria N°722/2015, de 26 de Maio de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1° *- Conceder com base no Processo n°2500/2012, e de acordo com o disposto no Art. 3°, incisos I e II e seu Parágrafo Único da EC n°47/2005, Aposentadoria por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, o* ***Sr. AGOSTINHO RAMOS PACHECO,*** *Servidor Efetivo do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Maués, no Cargo de Auxiliar de Serviços Municipais, Classe C, Ref. IV, Matrícula n°3430, lotado na Secretaria Municipal de Saúde- SEMSA , com Salário Base no valor de R$-788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais), e Gratificação Adicional por Tempo de Serviços – GATS, 35%, no valor de R$-275,80 (Duzentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos), perfazendo um total dos Proventos valor de R$- 1.063,80 (Mil, sessenta e três reais e oitenta centavos).*

Art. 2° - A presente Portaria passa a viger a partir de 26 de Maio de 2015, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, 27 DE ABRIL DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués.

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede do SISPREV, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

CLEUNILDO DE OLIVEIRA ALVES
Diretor Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Maués
SISPREV

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:81E2AD3F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ
PR 001/17 - EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial, da Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal de Nhamundá;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório,

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a **SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ-AM** à licitante **RECORD PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE LTDA (CNPJ: 34.586.982/0001-67),** no valor global de **R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).** O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

PUBLICAÇÃO:O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Câmara Municipal de Nhamundá, conforme disposto na Lei Orgânica do Município.

Nhamundá-AM, em 10 de março de 2017.

ANTÔNIO MAGALHÃES TAVARES NETO
Presidente da Câmara Municipal de Nhamundá

Publicado por:
Raimundo Ribeiro dos Santos
Código Identificador:BBB60145

CÂMARA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ
PR 001/17 - EXTRATO DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO, celebrado em 10 de março de 2017. **PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ e a Empresa RECORD PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE LTDA . **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** Serviços Contínuos De Contabilidade Pública. **VALOR GLOBAL:** R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais). **SUPORTE LEGAL:** Lei Nº. 8.666/93 e Pregão Presencial nº. 001/2017. **PUBLICAÇÃO**: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Nhamundá de acordo a Lei Orgânica do Município

Nhamundá-AM, em 10 de março de 2017.

ANTÔNIO MAGALHÃES TAVARES NETO
Presidente da Câmara Municipal de Nhamundá

Publicado por:
Raimundo Ribeiro dos Santos
Código Identificador:95AC231E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **JOSÉ RIBAMAR ALVES DE SOUZA**, CPF Nº 155.459.462-68, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AG, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 10 de fevereiro de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:9B24F21B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024, DE 6 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Cultura de Novo Airão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, quanto às competências do Prefeito Municipal,

CONSIDERANDO o dispositivo da Lei Municipal nº. 292/2011, de 30 de novembro de 2011, que criou o Conselho Municipal de Cultura de Novo Airão, e;

CONSIDERANDO que na criação de conselhos municipais, deve ser assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas da sociedade civil local.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados para integrar o **CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE NOVO AIRÃO**, os seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA:

Titular: **RAIMUNDO ERCULES DOS SANTOS ALVES**
Suplente: **IANA VANESSA BOSCO LOIOLA**

II - REPRESENTANTES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: **ROSÁRIA FERREIRA CARDOSO**
Suplente: **JAIR PEXOTO RODRIGUES JÚNIOR**

III - REPRESENTANTES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Titular: **EDSON BEZERRA DE VASCONCELOS JUNIOR**
Suplente: **CLARISSE BASSI**

IV - REPRESENTANTES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO

Titular: **ADRIANO BASTOS LEMOS**
Suplente: **HILDA DA SILVA ALMEIDA**

V - REPRESENTANTES DO PODER DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Titular: **JOÃO RODRIGUES SILVA**
Suplente: **BRAULE DE ANDRADE MELGUEIRO**

VI - REPRESENTANTES DO MOVIMENTO SOCIAL E POLÍTICO

Titular: **EURIVANA RODRIGUES DE CARVALHO**
Suplente: **JOSÉ CARLOS MENEZES CORRÊA JUNIOR**
Titular: **MARCIO DOS SANTOS BARRETO**
Suplente: **AROLDO DO NASCIMENTO JUNIOR**

VII - REPRESENTANTES DA ÁREA EMPRESARIAL

Titular: **JONY DE OLIVEIRA FERREIRA**
Suplente: **CLAUS HEINZ PFEIFFER**

VIII - REPRESENTANTES DE TRABALHADORES DO SEGUIMENTO DA CULTURA

Titular: **SUEIDE DE LIMA LOIOLA**
Suplente: **WASHINTON SOUZA DA SILVA**

IX - REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAL

Titular: **DEBORA MENEZES**
Suplente: **PAULETIANE DOS SANTOS CABRAL**
Titular: **NALCILEI DOS SANTOS CABRAL**
Suplente: **ANACLETO SILVA COSTA**

Art. 2º - Compete aos membros do Conselho Municipal de Cultura:

I – elaborar junto à Secretaria Municipal de Cultura, diretrizes e normas referente à política cultural do Município;

II – participar da elaboração do Plano Municipal de Cultura, fiscalizando e orientando sua execução;

III – acompanhar a celebração de contratos, acordos e convênios que importem na constituição de ônus reais para o Fundo Municipal de Cultura.

Art. 3º - Os membros do Conselho Municipal de Cultura de Novo Airão, terão mandato de 2 (dois) anos, podendo serem reconduzidos após eleição ou indicação a critério de suas respectivas entidades, para mais uma gestão consecutiva, de acordo com o art. 6º, da Lei Municipal nº. 292/2010, de 30 de novembro de 2011.

Art. 4º - A função do Conselheiro Municipal é de relevância pública e, portanto garante sua dispensa do trabalho sem prejuízo para o Conselheiro, durante o período de reuniões, capacitações e ações específicas do Conselho de Saúde, e não será remunerada.

Art. 5º - Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 7 de abril de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:7010994D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de GERENTE DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **NILDO JUNIOR BARBOSA MENEZES**, CPF Nº 030.469.972-13, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-03, lotado na Coordenação de Combate à Fome e à Miséria, vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Airão, 12 de Janeiro de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:EA785F45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

Concede gratificação, a servidora que menciona, a título de GTIDE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 241/2009/PMNA, de 9 de abril de 2013,

RESOLVE:

I - Conceder a senhora **GEORGIA MARIA MENDES JORGE**, CPF Nº 642.711.452-20, cargo Orientadora de Merenda, matrícula 670, o percentual de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento a título de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), conforme o art.148, da Lei Municipal nº 241/2009, de 9 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão).

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 24 de janeiro de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:FE59C459

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear a senhora **OSINETE DE NAZARÉ MARQUES**, CPF Nº 661.025.452.49, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-02, lotada na Coordenação de Educação Infantil, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vencimento e vantagens a que a servidora fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 13 de janeiro de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:36C913F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre reintegração de servidor efetivo, que menciona, para exercer o cargo de TÉCNICO EM INFORMÁTICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de abril de 2009,

RESOLVE:

I - Reintegrar o senhor **VANDERSON NASCIMENTO DE DEUS**, CPF Nº 618.403.942-34, servidor efetivo, cargo **TÉCNICO EM INFORMÁTICA**, matrícula nº 080347, ao cargo de origem, com base na Ordem Judicial de 7 de fevereiro de 2017, constante do Processo nº 0000514-65.2013.8.04.5900, devendo o mesmo se apresentar de imediato à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

II - O servidor é responsável por todos os prejuízos que causar à Administração, a terceiros e ao erário público em virtude de ação ou omissão que vier a praticar no uso de suas atribuições.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 7 de fevereiro de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:70DFCCB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de GERENTE DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **VANDERSON NASCIMENTO DE DEUS**, CPF Nº 618.403.942-34, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-03, lotado na Coordenação de Gestão, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 7 de fevereiro de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:FB879819

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO de servidor, que menciona, do Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos I e IX, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

DECRETA:

I - Fica **exonerado**, a pedido, o senhor **TALES DE LIMA BRAZILINO**, CPF nº 672.049.292-68, do cargo de COORDENADOR DE ÁREA TECNICA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2017, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 7 de fevereiro de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:D05A18CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

Concede gratificação, a servidor que menciona, a título de GTIDE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 241/2009/PMNA, de 9 de abril de 2013,

RESOLVE:

I - Conceder ao senhor **RENIER DE SOUZA FEITOSA**, CPF Nº 947.307.412-34, matrícula 15070, o percentual de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento a título de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), conforme o art.148, da Lei Municipal nº 241/2009, de 9 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão).

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 7 de fevereiro de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:B9604D9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **DARLYSON DEIVIDY POLICARPO DE MATOS**, CPF Nº 702.596.932-00, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AG, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 8 de fevereiro de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:805DE855

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **EDIMAR DE JESUS PACHECO**, CPF Nº 471.964.593-34, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 9 de fevereiro de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:3770B6DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de GERENTE DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear a senhora **ANTONIA ELIENE RODRIGUES**, CPF Nº 016.446.982-69, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-03, lotada na Coordenação de Controle e Avaliação, vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com vencimento e vantagens a que a servidora fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 9 de fevereiro de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:079FB7D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de GERENTE DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **RAIMUNDO GONÇALVES DOS SANTOS**, CPF Nº 022.566.172-11, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-03, lotado na Coordenação de Gestão, vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 9 de fevereiro de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:DA63B52B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de GERENTE DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **FRANKLIN FAÇANHA SALES**, CPF Nº 240.738.062-20, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-03, lotado na Coordenação de Ação Comunitária e Cidadania, vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 9 de fevereiro de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:34CFE913

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de GERENTE DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **CHARLIE DE ALMEIDA BASTOS**, CPF Nº 441.200.012-59, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-03, lotado na Coordenação Geral, vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DE ORGANIZAÇÃO FUNDIÁRIA, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 9 de fevereiro de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:C74C4EA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **ADRIANO BASTOS DE LEMOS**, CPF Nº 570.667.792-15, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-02, lotado na Coordenação de Planejamento e Projetos, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017, revogado as disposições em contrário, em especial, a PORTARIA Nº 071, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 9 de fevereiro de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:70D36DB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de GERENTE DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear a senhora **ROSA MEIRE PEZOS MARTINS**, CPF Nº 160.057.082-87, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-03, lotada na Coordenação Geral, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POVOS TRADICIONAIS, com vencimento e vantagens a que a servidora fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 10 de fevereiro de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:5655811D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de GERENTE DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear a senhora **ADRIA BARROSO GRIMM**, CPF Nº 002.741.052-84, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-03, lotada na Coordenação Geral, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POVOS TRADICIONAIS, com vencimento e vantagens a que a servidora fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 10 de fevereiro de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:05D145B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear a senhora **STEFANI ALMEIDA MACIMO**, CPF Nº 016.669.552-13, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotada no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que a servidora fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 10 de fevereiro de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:B4471AE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear a senhora **REGINA QUEIROZ CANTANHEIDE**, CPF Nº 924.777.802-63, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AG, lotada no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que a servidora fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 10 de fevereiro de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:09707054

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear a senhora **IHASMIM BRANDÃO DA SILVA**, CPF Nº 034.588.102-85, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AG, lotada no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que a servidora fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 10 de fevereiro de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:6ABAB330

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **CRISTIAN RICARDO BRAGA BRANDÃO**, CPF Nº 011.557.742-48, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AG, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 10 de fevereiro de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:368930A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **BRALVES ANDRADE MELGUEIRO**, CPF Nº 806.368.702-78, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AG, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 10 de fevereiro de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:9E7555BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **NIXON JARDIM EVANGELISTA**, CPF Nº 699.199.252-68, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AG, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 10 de fevereiro de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:1F8213AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **SILVIO ANDRADE MELGUEIRO**, CPF Nº 618.380.552-15, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AG, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 10 de fevereiro de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:9C7D9DB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 162, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear a senhora **DEBORAH ANDRADE SIMÕES ROQUE RAPOSO**, CPF Nº 009.061.432-17, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AG, lotada no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que a servidora fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 10 de fevereiro de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:750068B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de GERENTE DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **HEBERTY LIMA E SILVA**, CPF Nº 833.689.572-87, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-03, lotado na Coordenação Geral, vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017, revogado as disposições em contrário, em especial, a PORTARIA Nº 083, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 13 de fevereiro de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:0740BF83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **SEBASTIÃO DE CARVALHO CAMPOS**, CPF Nº 872.933.312-15, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 15 de fevereiro de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:020F2DF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADORA DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear a senhora **JOELMA NOGUEIRA DA ROCHA**, CPF Nº 622.699.502-59, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADORA DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-02, lotada na Coordenação Administrativa e Financeira, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com vencimento e vantagens a que a servidora fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2017, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 27 de fevereiro de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:0EC18F6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176, DE 1 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADORA DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear a senhora **RAMIDE MISAIDY CABRAL DO NASCIMENTO**, CPF Nº 758.430.132-00, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADORA DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-02, lotada na Coordenação de Controle e Avaliação, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com vencimento e vantagens a que a servidora fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2017, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 1 de março de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:9923B08A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178, DE 1 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de GERENTE DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 361, de 18 de abril de 2016,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **HUMBERTO NONATO LIMA**, CPF Nº 155.340.142-53, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **FUNÇÃO GRATIFICADA DE GERENTE DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo **FGGE-2**, lotado na Coordenação de Educação Especial, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 1 de março de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:81949C68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear a senhora **EDNA RODRIGUES PRADO**, CPF Nº 668.169.982-00, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotada no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que a servidora fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 10 de março de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:ECC1B992

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **PATRICK PIRES NERIS**, CPF Nº 029.997.262-36, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AG, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 13 de março de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:6BA416A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183, DE 21 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear a senhora **NATHALIA SIMÕES COSTA**, CPF Nº 045.859.722-85, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AG, lotada no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que a servidora fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 21 de março de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:AFD43D38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 184, DE 21 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de GERENTE DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear a senhora **LUCIMARA DA SILVA VASCONCELOS**, CPF Nº 053.062.582-20, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-03, lotada na Coordenação de Combate à Fome e à Miséria, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, com vencimento e vantagens a que a servidora fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 21 de março de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:FD272058

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185, DE 21 DE MARÇO DE 2017.

Concede gratificação, a servidora que menciona, a título de GTIDE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 241/2009/PMNA, de 9 de abril de 2013,

RESOLVE:

I – Conceder à senhora **ARIADNE BITAR BARROSO DOS SANTOS**, CPF Nº 963.864.012-04, cargo Supervisora Escolar, matrícula 981, o percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento a título de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), conforme o art. 148, da Lei Municipal nº 241/2009, de 9 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão).

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 21 de março de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:0FE1CDFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186, DE 21 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de GERENTE DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **MARCELO DE BRAGA LOUREIRO FILHO**, CPF Nº 684.142.692-49, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-03, lotado na Coordenação de Apoio Educacional, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 21 de março de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:732C93C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187, DE 21 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **JOSÉ AUGUSTO PORPINO GOMES**, CPF Nº 020.241.092-76, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 21 de março de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:597D4DF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188, DE 21 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear a senhora **TYCIANE GUERREIRO ARAUJO**, CPF Nº 945.373.482-91, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotada no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que a servidora fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 21 de março de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:A3A73309

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189, DE 21 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear a senhora **LUANA DE ALMEIDA GOMES**, CPF Nº 018.082.642-58, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotada no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que a servidora fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 21 de março de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:13346E12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 218, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **ANDERSON GOMES DIAS**, CPF Nº 767.690.202-97 para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 30 de março de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:31B574EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 219, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências

.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **VALDEMIR FERREIRA DOS SANTOS**, CPF Nº 005.187.872-06 para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 30 de março de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:88777156

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 220, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **WALCINEY VIANA DA SILVA**, CPF Nº 905.307.302-78 para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 30 de março de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:6093DCEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 221, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **CLAUDEMIR GOMES LINDOSO**, CPF Nº 872.627.382-91 para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 30 de março de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:11887480

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 222, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **AVANIR DE LIMA LOPES**, CPF Nº 825.350.192-72 para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 30 de março de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:7289D3A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 223, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **SAMUEL RODRIGUES CORREA**, CPF Nº 979.944.642-20 para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 30 de março de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:C4CB7D88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 224, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **COSME RODRIGUES SOARES**, CPF Nº 022.585.992-02 para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 30 de março de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:21AF9DAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 225, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências

.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **ALENCAR TIBURTINO DA SILVA JUNIOR**, CPF Nº 671.599.312-20 para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 30 de março de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:B0F6CB2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 226, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **LUCIANO PEREIRA GARCIA**, CPF Nº 005.445.162-06 para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 30 de março de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:80E5F1D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 227, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **KLEBER LOPES DE MATOS**, CPF Nº 646.373.102-10 para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 30 de março de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:CE05DBF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 228, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear a senhora **DEBORA SILVA DE CASTRO**, CPF Nº 629.874.532-72 para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotada no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que a servidora fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 30 de março de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:B5398405

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor, que menciona, que se desloca da sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 280/2011/GPMNA, de 02 de junho de 2011,

CONSIDERANDO o interesse do servidor público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os arts. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

RESOLVE:

I - Designar o servidor **ACRISIO MOURA DE SOUSA FILHO**, CPF nº 963.864.012-04 cargo Gerente de Área Técnica, matrícula 1891, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS, a viajar para a cidade de Manaus-AM nos dias **23 a 31/01/2017**, com a finalidade de participar do Curso e Treinamento dos Programas Fiorilli S/C Software Ltda, sobre Arrecadação e Folha de Pagamento.

II - Conceder, ao servidor em tela, a expedição de **7 (sete) diárias** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus no valor diário de **R$ 130,00** (cento e trinta reais), totalizando **R$ 910,00 (novecentos e dez reais)**, devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem do período:

a) DATA/HORA – SAÍDA: 23.01.2017 / 05hs.

b) DATA/HORA – CHEGADA: 31.01.2017 / 20hs.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **23 de janeiro de 2017**, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 30 de janeiro de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:A03E7625

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidora, que menciona, que se desloca da sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 280/2011/GPMNA, de 02 de junho de 2011,

CONSIDERANDO o interesse do servidor público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os arts. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **ADELANY GIMON KUNAST**, CPF nº 016.005.222-03, cargo Coordenadora de Área Técnica, matrícula 1881, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, a viajar para a cidade de Manaus-AM nos dias **23 a 31/01/2017**, com a finalidade de participar do Curso e Treinamento dos Programas Fiorilli S/C Software Ltda, sobre Arrecadação e Folha de Pagamento.

II – Conceder a servidora em tela, a expedição de **7 (sete) diárias** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus no valor diário de **R$ 130,00** (cento e trinta reais), totalizando **R$ 910,00 (novecentos e dez reais)**, devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem do período:

a) DATA/HORA – SAÍDA: 23.01.2017 / 05hs.

b) DATA/HORA – CHEGADA: 31.01.2017 / 20hs.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **23 de janeiro de 2017**, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 30 de janeiro de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:3D7135E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor, que menciona, que se desloca da sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 280/2011/GPMNA, de 02 de junho de 2011,

CONSIDERANDO o interesse do servidor público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os arts. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

RESOLVE:

I - Designar o servidor **ANTONIO JOSÉ FERNANDES SÁ**, CPF nº 230.512.302-78, cargo Assessor Especial, matrícula 2016, lotado no GABINETE DO PREFEITO, a viajar para a cidade de **Manaus-AM** nos dias **06 a 08/02/2017**, com a finalidade de participar Encontro Municipal de Excelência na Aplicação dos Recursos Financeiros.

II - Conceder, ao servidor em tela, a expedição de **3 (três) diárias** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus no valor diário de **R$ 130,00** (cento e trinta reais), totalizando **R$ 390,00 (trezentos e noventa reais)**, devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem do período:

a) DATA/HORA – SAÍDA: 06.02.2017 / 05hs.

b) DATA/HORA – CHEGADA: 08.02.2017 / 21hs.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 30 de janeiro de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:E023EF8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 235, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor, que menciona, que se desloca da sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 280/2011/GPMNA, de 02 de junho de 2011,

CONSIDERANDO o interesse do servidor público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os arts. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

RESOLVE:

I – Restituir, ao servidor **JOÃO PAULO FRAGOSO BRUNO**, CPF nº 846.431.292-04, cargo Coordenador de Área Técnica, matrícula 1893, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS, **5 (cinco)** diárias no valor diário de **R$ 130,00** (cento e trinta reais), totalizando **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, em razão de seu deslocamento a cidade de Manaus-AM nos dias **16 a 20/01/2017**, com a finalidade de acompanhar funcionários e documentos no Escritório de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Novo Airão, devendo apresentar Relatório de Viagem do período:

a) DATA/HORA – SAÍDA: 16.01.2017 / 05hs.

b) DATA/HORA – CHEGADA: 20.01.2017 / 20hs.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 30 de março de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:67067636

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 236, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor, que menciona, que se desloca da sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 280/2011/GPMNA, de 02 de junho de 2011,

CONSIDERANDO o interesse do servidor público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os arts. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

RESOLVE:

I – Restituir, ao servidor **PEDRO AFONSO RIBEIRO CARTANA**, CPF nº 403.314.400-59, cargo Técnico em Edificações, matrícula 971, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, **2 (duas)** diárias no valor diário de **R$ 130,00** (cento e trinta reais), totalizando **R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)**, em razão de seu deslocamento a cidade de Manaus-AM nos dias **23 a 24/01/2017**, com a finalidade de plotagem de plantas para elaboração de projetos Básicos da Prefeitura Municipal de Novo Airão, devendo apresentar Relatório de Viagem do período:

a) DATA/HORA – SAÍDA: 23.01.2017 / 06hs.

b) DATA/HORA – CHEGADA: 24.01.2017 / 21hs.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **23 de janeiro de 2017**, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 30 de março de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:53CE82EE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 028, DE 13 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO de servidor, que menciona, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos I e IX, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **exonerado**, a pedido, o senhor **YURY LIMA E SILVA**, CPF Nº 628.491.312-53, do Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS (SEMEF)**.

Art. 2º. Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2017, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 13 de abril de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:22900E4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

Concede gratificação, a servidor que menciona, a título de GTIDE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 241/2009/PMNA, de 9 de abril de 2013,

RESOLVE:

I - Conceder ao senhor **ACRISIO MOURA DE SOUZA FILHO**, CPF Nº 963.864.012-04, matrícula 1891, o percentual de 34% (trinta e quatro por cento) sobre seu vencimento a título de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), conforme o art.148, da Lei Municipal nº 241/2009, de 9 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão).

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 13 de março de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:9A73CEF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de GERENTE DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **GEIVERSON PERES AZEVEDO**, CPF Nº 986.953.042-72, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-03, lotado na Coordenação de Educação Especial, vinculada à SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 23 de março de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:A93C53E2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão – CML do Pregão Presencial nº. 008/2017, realizado por Sistema de Registro de Preços, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que uma empresa compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, tendo apenas uma atendida a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação, sendo, portanto, declarada vencedora do certame licitatório, em relação a todos os itens objeto do Pregão Presencial nº. 008/2017;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;
RESOLVE:

I — ADJUDICAR à Empresa **GILVANIO DE QUEIROZ BRANCO-ME**, inscrita sob o CNPJ nº 03.018.807/0001-40, estabelecida na Rua Conego Bento, nº 65 Bairro Centro, para todos os itens do Pregão Presencial nº. 008/2017, no valor global de **R$ 795.480,00 (Setecentos noventa e cinco mil e quatrocentos e oitenta reais).**

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatória, realizado através do Pregão Presencial nº. 008/2017 -, em favor da empresa vencedora da licitação, em relação aos itens e ela adjudicados, pelo critério menor valor global, tendo por objeto o Pregão Presencial para eventual **Contratação de pessoa jurídica para a Prestação de Serviços de Transporte Escolar rodoviário e fluvial para os alunos e professores da Rede Estadual de Ensino, e principalmente para aqueles residentes na Zona Rural do Município de Novo Aripuanã, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência.**

III – CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Novo Aripuanã (AM), 27 de abril de 2017.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito Municipal de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:2E071844

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº 010/2017-PMNA

PREÂMBULO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ CNPJ no 04.278.818/0001-21, neste ato representado por seu Titular Prefeito Municipal, o senhor **AMINADAB MEIRA DE SANTANA**, brasileiro, casado, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Washington Luiz nº. 01 Nossa Senhora da Conceição portador do RG nº 056.3401-6SSP/AM e do CPF nº 149.657.802-30, Novo Aripuanã/AM, adiante designado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATATO: GILVANIO DE QUEIROZ BRANCO-ME, inscrita sob o CNPJ nº 03.018.807/0001-40, estabelecida na Rua Conego Bento nº 65 Térreo – Bairro Centro, Novo Aripuanã/AM, neste ato representado pelo **Sr. Gilvanio de Queiros Branco,** portador do RG nº 1089643-0 SSP/AM e CPF nº 456.369.402-97.

Aos dias 27 de abril de 2017, entre as partes acima qualificadas é celebrado o presente Termo de Contrato, lavrado e assinado nesta cidade de Novo Aripuanã, Estado do Amazonas, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço epigrafado acima, oriundo do **Pregão Presencial nº 008/2017**, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica, na execução em regime de empreitada tipo menor preço global, para a **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO E FLUVIAL PARA 423 ALUNOS DOS SISTEMAS DE ENSINO MUNICIPAL DE ESTADUAL E PRINCIPALMENTE PARA AQUELES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANA, PARA O ANO LETIVO DE 2017**, adjudicado e homologado em 27 de abril de 2017, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Pelo presente instrumento contratual, na melhor forma de direito, com fulcro no que dispõe o art. 55, inciso I da Lei n° 8.666/93, o CONTRATADO compromete-se a fornecer à CONTRATANTE o objeto do presente contrato, quais sejam, **A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO E FLUVIAL PARA OS ALUNOS DAS REDES DE ENSINO MUNICIPAL E ESTADUAL, PRINCIPALMENTE AQUELES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ, de acordo com a proposta de preços adjudicada e homologada em favor dos contratados**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O objeto do presente contrato está vinculado aos itens adjudicados e homologados ao CONTRATADO, de acordo com as informações constantes na Ata Circunstanciada, a qual integra o presente ajuste para todos os fins de direito.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO

2.1. Este Termo de Contrato está vinculado ao Processo Administrativo n. **2017/020601/039 - SEMED/PMNA**, oriundo do **Pregão Presencial nº. 008/2017**, realizado por sistema de registro de

preços, tendo o Despacho de adjudicação e homologação sido assinado em 27/04/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A **CONTRATADA** se compromete e se obriga junto à **CONTRATANTE**, dentre outros, a cumprir o estabelecido a seguir:
na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;
fornecer o objeto contratado respeitando os prazos máximos determinados neste ajuste e na Ata Circunstanciada, sempre mediante solicitação da **CONTRATANTE**;
responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados;
responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais, assumindo o compromisso de manter, durante a execução do contrato, inclusive para pagamento, todas as condições de habilitação, qualificação e regularidades exigidas na licitação;
garantir a qualidade dos produtos entregues, de acordo com os padrões de qualidade exigidos;

3.2. A **CONTRATADA** não será responsável:
por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;
por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO. A **CONTRATANTE** não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da **CONTRATADA** para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. A **CONTRATANTE**, durante a vigência deste contrato, compromete-se a:

• proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso de representantes da **CONTRATADA** às dependências da **CONTRATANTE** relacionadas à execução do contrato;
• promover os pagamentos dentro do(s) prazo(s) estipulado(s) neste contrato, salvo motivo de força maior ou fato superveniente;
• fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
• designar formalmente, após a assinatura do contrato, se entender cabível, uma comissão de servidores para exercerem acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos do art. 73, inciso I ou II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

5.1. A **CONTRATADA** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste contrato, isentando o **CONTRATANTE** de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos de prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução deste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: A **CONTRATADA** será também responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhista, fiscais provenientes da execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O presente contrato administrativo será durante a entrega dos objetos no local, podendo ser rescindido, uma vez que é regulado pela Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os objetos registrados serão entregues sempre mediante a emissão de "Ordem de Serviço", emitida pela **CONTRATANTE** e entregue ao **CONTRATADO**, indicando o quantitativo dos itens requisitados, seu valor unitário e global, conforme registrados em Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PREÇO REGISTRADO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO

7.1. O valor global adjudicado e homologado para eventual contratação é de **R$ 795.480,00 (Setecentos noventa e cinco mil e quatrocentos e oitenta reais)**, conforme descrição dos serviços, quantitativos e valores unitários e globais registrados em Ata de Registro de Preços, a serem solicitados de acordo com a necessidade da Administração, mediante a expedição de "Ordem de Serviço", respeitados os limites máximos quantitativos registrados em Ata.
7.2. Os valores registrados estão embasados em pesquisa de preços, realizada através de cotações com empresas do ramo.

7.3. Os valores registrados em Ata são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos dos serviços/objetos efetivamente prestados/entregues.

7.4. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao prestador de serviço registrado em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: DO PAGAMENTO E DO FORNECIMENTO.

8.1. O pagamento devido pela execução deste Contrato será feito de acordo de acordo com os valores unitários e globais registrados na Ata de Registro de Preços, sendo os itens adjudicado e homologado em favor do CONTRATADO solicitado de acordo com a necessidade da Administração, a partir da emissão de Autorização de Compras.

8.2. A solicitação para o fornecimento dos itens descritos acima, respeitados seus quantitativos máximos registrados em ata, será feita de acordo com a necessidade da Administração Pública, através da emissão de autorização de compra, sendo que, após seu recebimento, o contratado terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos para efetuar a entrega efetiva dos materiais, prorrogáveis por igual período, à critério da Administração, sob pena de aplicação da penalidade prevista em contrato, rescisão contratual e cancelamento do registro de preços.

8.3. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis contados da data de apresentação do Requerimento, Nota Fiscal, Recibos (02vias), Certidões Negativas atualizadas (FGTS, INSS e Prefeitura Municipal), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

CLÁUSULA NONA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do Órgão Participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas constarão na respectiva Nota de Empenho.

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.06.01 – Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 12.361.0062.2.018 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 10 – Recurso Próprio, 11 – FUNDEB 40% e 19 – PNATE.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

10.1. O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** manterão os entendimentos necessários para a execução deste Contrato, sempre por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, nos termos do art. 73, à 76, da Lei nº 8.666/93, que acompanhará e fiscalizará os trabalhos através do órgão, comissão ou funcionário designado, que terão autoridade para exercer, em seu nome toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Fiscalização compete, entre outras atribuições:

solicitar à **CONTRATADA** e a seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato e anexar aos autos do processo correspondente a cópia dos documentos escritos, que comprovem estas solicitações e providências;
acompanhar a execução do objeto contratual, atestar seu recebimento definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade do(s) produto(s);
encaminhar os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à **CONTRATADA**, bem como os referentes a pagamentos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A ação da Fiscalização não exonera a **CONTRATADA** de suas responsabilidades contratuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O objeto desta licitação será recebido por Servidor da Administração ou Comissão designada pela **CONTRATANTE** composta de, no mínimo 3 (três) servidores municipais, que procederá na forma do art. 73, incisos I ou II, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO: Caso as especificações dos serviços prestados ou dos produtos entregues não seja compatível, a critério da **CONTRATANTE** o(s) mesmo(s) deverão ser trocado(s) ou Reparado (s) das inconformidades dentro do prazo de 5 (cinco) dias. No caso de a **CONTRATADA** continuar a apresentar produtos ou prestar serviço(s) que não estejam em conformidade com as especificações, o fato será considerado como inexecução total, gerando rescisão da contratação com a consequente aplicação das penalidades cabíveis ao caso.

PARÁGRAFO QUINTO – Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados na legislação pertinente, e a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações deverão ser recebidas contemporaneamente ao fato que a ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES SOBRE A CONTRATADA

11.1. Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, no caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a **CONTRATANTE**, as sanções administrativas em relação à **CONTRATADA** serão:
advertência por escrito;
multa de 2% (dois por cento) por dia de atraso ou por ocorrência, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;
multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução do objeto contratado, recolhida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial
suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

A aplicação da multa não impede que a **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as demais cominações editalícias legais; dando causa à rescisão, a empresa contratada, pagará à Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã além da multa, a apuração das perdas e danos.

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia (caso tenha sido exigida), além da perda desta, a empresa penalizada responderá pela sua diferença.

as sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e" poderão ser aplicadas juntamente com as das alíneas "b" e "c", garantida a prévia defesa.

no caso das alíneas "a" e "d", ficará garantida a prévia defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da ciência da intimação; e no caso da alínea "e", no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da ciência da intimação.

a declaração da inidoneidade será de competência exclusiva do Secretário Municipal, ratificada pelo ordenador de despesas, nos termos do art. 87, § 3º, da Lei nº 8.666/93.

As sanções previstas nas alíneas "d" e "e" poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** que, em razão do Contrato:
tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Ficará impedido de contratar com a Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã pelo prazo de **5 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das demais comunicações contratuais e legais, a **CONTRATANTE** que:
deixar de entregar a documentação exigida;
apresentar documentação falsa;
praticar atos ilícitos visando a frustrar os objetos da contratação;
convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, recusar ou não celebrar o Contrato, de forma injustificada, ou ainda, não apresentar a situação regular no ato da assinatura do contrato;
ensejar retardamento na execução do Contrato;
não mantiver a proposta injustificadamente;
falhar ou fraudar na execução do Contrato;
comportar-se de modo inidôneo;
fizer declaração falsa;
cometer fraude fiscal;

PARÁGRAFO ÚNICO. As penalidades supramencionadas serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, juntamente com o descredenciamento da licitante por igual período.

A desistência por parte da **CONTRATADA** sujeitar-lhe-á ao pagamento de multa equivalente a 10% do valor estipulado, calculado a partir da multiplicação da quantidade estimada para o (s) item(ns)/lote(s) pelo(s) seu(s) valor(es) unitário(s) ofertado(s) na sua proposta de preços ou lançado(s), salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das demais cominações contratuais e legais.

na mesma pena incorre a **CONTRATADA**, que se recusar a assinar o Contrato ou não firmá-lo mesmo devidamente convocada, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Secretaria Requisitante, sem prejuízo das demais cominações contratuais e

legais, sendo facultada a abertura do prazo para que a licitante regularize e cumpra as pendências, não prejudicando, assim, o objeto do certame e o interesse da Administração.
Na mesma pena incorre a **CONTRATADA**, que não apresentar situação regular no ato da assinatura do Contrato, sem prejuízo das demais cominações contratuais e legais;
O valor mínimo da multa por desistência será de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais), independente da fase em que se encontre.

As multas previstas nesta cláusula deverão ser recolhidas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial.

Se a **CONTRATADA** não recolher à Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã o valor da multa que porventura lhe for aplicado, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, será inscrita na Dívida Ativa do Município.

As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

Do ato de aplicar a sanção administrativa, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação.

11.14. Caso algum ato praticado pela **CONTRATADA** seja enquadrado numa das previsões do art. 89 ao art. 99 da Lei nº 8.666/93, os autos processuais serão encaminhados ao Ministério Público, nos termos do art. 100 e seguintes do referido disposto legal, para a tomada de medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

12.1. Compete às partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei nº 8.666/93 e em outras disposições legais pertinentes, realizar, via termo aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes, nos termos previstos no art. 65 da Lei 8666.93.
12.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos prestadores de serviços, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador deverá negociar junto ao **CONTRATADO**, a fim de reajustar os valores registrados aos valores de mercado, ou convocar os demais fornecedores, respeitando a ordem de classificação no certame, para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

12.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor assumido, caso a comunicação ocorra antes da emissão da ordem de serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
convocar os demais fornecedores, de acordo com a ordem de classificação no certame, para assegurar igual oportunidade de negociação.

12.5. Não havendo êxito nas negociações, o **CONTRATANTE** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO CONTRATUAL E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

13.1. O Contrato poderá ser rescindido e registro do prestador será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a autorização de compra, ordem de serviço, nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
e) por infringência a qualquer das cláusulas ou condições previstas neste Contrato e na Ata de Registro de Preços, por mútuo acordo entre as partes ou, ainda, se o interesse público assim recomendar, sem a exclusão das previsões elencadas no art. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93

PARÁGRAFO ÚNICO. A rescisão do contrato e o cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas anteriores serão formalizados por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
13.2. A rescisão contratual ou o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do contratado, desde que haja autorização do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1. A **CONTRATANTE** obriga-se a promover, às suas expensas, a publicação, em Extrato, do presente contrato, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, no Diário Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Novo Aripuanã, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Novo Aripuanã (AM), 27 de abril de 2017.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito Municipal de Novo Aripuanã

GILVANIO DE QUEIROS BRANCO
Gilvanio de Queiroz Branco-ME

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:E451E0D4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 132-CMP, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO (NA COMUNIDADEDO MOCAMBO DO ARARÍ-AM), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Excelentíssimo Senhor Vereador **FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO** , para viajar Zona Rural no período de 29/04/2017, com o objetivo de participar de visita na comunidade, para tratar de assuntos relacionado a enchente.

II – CONCEDER 100 litros de Gasolina Comum para o trecho Parintins/Mocambo/Parintins.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 27 de Abril de 2017.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:0017960F

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 133 - CMP, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

(DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PARINTINS-AM), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARÚJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Excelentíssimo Senhor Vereador **MARCOS AURÉLIO MATOS DA LUZ** para viajar a comunidade do Uaicurapá, com data prevista para o dia: 27/04/2017, com o objetivo de participar de visita na comunidade para verificar a situação das demandas da comunidade.

II – CONCEDER 100 litros de Gasolina Comum para os trechos: Parintins/Uaicurapá/ Parintins.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 27 de Abril de 2017.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:EA2ABAD2

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 134 -CMP, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO (COMUNIDADE DO MOCAMBO-am), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Rural do Município,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Excelentíssimo Senhor Vereador **RENEI DE SOUZA SERRÃO,** para viajar à Zona Rural do Município, na comunidade do Marajá, situada na região do Mocambo, com data prevista para o dia: 28/04/17, com o objetivo de participar de visita na referida localidade, para tratar de assuntos relacionados as necessidades e demandas.
II – CONCEDER 100 litros de Gasolina Comum para os trechos: Parintins/Mocambo/ Parintins.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 27 de Abril de 2017

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:FB6CA000

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 135-CMP, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO (NA COMUNIADE DO LAGO DO MAXIMO-am), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Excelentíssimo Senhor Vereador **SEBASTIÃO LUIZ DA CUNHA TEIXEIRA,** para viajar a Zona Rural do Município, na Comunidade do Maximo, no dia 28/04/2017, com o objetivo de verificar a situação da produção agrícola dessa localidade.

II – CONCEDER 100 litros de Gasolina Comum para o trecho Parintins/Comunidade do Maximo/Parintins.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 27 de Abril de 2017.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:8D416ADD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 044/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2017
ASSINATURA: 11 de abril de 2017
VIGÊNCIA: 11/04/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a empresa **ACB LOCADORA DE VEICULOS LTDA**
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
VALOR GLOBAL: R$ 1.353.330,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e três mil, trezentos e trinta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do Orçamento de 2017, através da Dotação Orçamentária: **SEMED** - Projeto Atividade: 12.368.0011.2032 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Natureza de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS. **SEMS** - Projeto Atividade: 10.302.0011.2037 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Natureza de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS. **SEMGOV** - Projeto Atividade: 04.122.0011.2003 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Governo, Natureza de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 11 de abril de 2017.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:0126E184

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 045/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2017
ASSINATURA: 11 de abril de 2017
VIGÊNCIA: 11/04/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a empresa **RAV CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA-EPP**
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
VALOR GLOBAL: R$ 1.597.640,00 (um milhão, quinhentos e noventa e sete mil, seiscentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do Orçamento de 2017, através da Dotação Orçamentária: **SEMED** - Projeto Atividade: 12.368.0011.2032 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Natureza de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS. **SEMS** - Projeto Atividade: 10.302.0011.2037 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Natureza de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 11 de abril de 2017.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:B197A151

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 046/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2017
ASSINATURA: 11 de abril de 2017
VIGÊNCIA: 11/04/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a empresa **ENGEFORT CONSTRUÇÃO MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA-ME**
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
VALOR GLOBAL: R$ 958.005,40 (novecentos e cinquenta e oito mil, cinco reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do Orçamento de 2017, através da Dotação Orçamentária: **SEMED** - Projeto Atividade: 12.368.0011.2032 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Natureza de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 11 de abril de 2017.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:EEB7FA8D

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** através da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML,** torna público a realização do Pregão Presencial:
N° 032/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS DO PODER PÚBLICO, a ser realizado no dia 12 de maio de 2017, às 09:00h.
Local Realização: Sede da Comissão Municipal de Licitação - CML, sito à Rua Carapanaúba, nº 05 – Bairro Honório Roldão – Presidente Figueiredo/AM.
O Edital desta licitação completo encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria de Tributos e poderá ser adquirido, mediante GUIA DE RECOLHIMENTO no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, na Sede do município, na Secretaria de Finanças e Tributos. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados no horário de 08h às 14h, de segunda à sexta-feira.

Presidente Figueiredo/AM, 27 de abril de 2017.

JENDER DE MELO LOBATO
Presidente da CML

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:59453BC6

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** através da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML,** torna público a realização do Pregão Presencial:
N° 033/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CÂMERAS, EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO DA SEDE DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, a ser realizado no dia 12 de maio de 2017, às 13:00h.
Local Realização: Sede da Comissão Municipal de Licitação - CML, sito à Rua Carapanaúba, nº 05 – Bairro Honório Roldão – Presidente Figueiredo/AM.
O Edital desta licitação completo encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria de Tributos e poderá ser adquirido, mediante GUIA DE RECOLHIMENTO no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, na Sede do município, na Secretaria de Finanças e Tributos. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados no horário de 08h às 14h, de segunda à sexta-feira.

Presidente Figueiredo/AM, 27 de abril de 2017.

JENDER DE MELO LOBATO
Presidente da CML

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:8C33C6FF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 031, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

TORNA nulo o DECRETO Nº 030Declara situação de Emergência (SE), na forma da IN Nº 02/2016, do Ministério da Integração Nacional, no Município de Rio Preto da Eva, em concordância com o Parecer Técnico da Defesa Civil Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando da competência que lhe concede a Lei Orgânica Municipal em vigor,

RESOLVE:

I – Tornar nulo, de pleno direito, **Decreto Nº 030, de 17 de abril de 2017,** que **Declara situação de Emergência (SE), na forma da IN Nº 02/2016, do Ministério da Integração Nacional, no Município de Rio Preto da Eva, em concordância com o Parecer Técnico da Defesa Civil Municipal, e dá outras providências.**
II – Este**Decreto** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, **em 26 de abril de 2017.**

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:97336E39

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 032, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA *Nas áreas do Município de RIO PRETO DA EVA afetadas por chuvas intensas (COBRADE – 1.3.2.1.4).*

O Senhor**Anderson Jose de Sousa**, **Prefeito** do município de **Rio Preto da Eva**, estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 61º, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal LOAM/2002e peloInciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012, e o previsto na IN nº02/2016, de 20 de dezembro de 2016 do Ministério da Integração Nacional.

CONSIDERANDO:

I – Que fortes chuvas atingem o Município desde o mês janeiro até os últimos dias com média superior à prevista para este período, gerando como consequências danos nas estruturas públicas, 58 ramais e 14 pontes, ao meio ambiente e além de sinistros envolvendo pessoas;

II – Que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados, sendo insuficientes;

III – Que, em consequência deste desastre resultaram os danos materiais e os prejuízos econômicos e sociais além dos descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE edocumentos anexos;

IV – Que concorrem como agravantes da situação de anormalidade: o grande volume precipitado no período considerado e o pequeno intervalo de tempo entre as precipitações; a precariedade e a fragilidade do solo quanto à drenagem de águas pluviais, que como causa resultaram em danos materiais e; os prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/relatórios em anexo;
V – Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** em virtude de desastre classificado como chuvas intensas - COBRADE - 1.3.2.1.4, conforme IN/MI nº **2, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016**.

Parágrafo único: a situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no Requerimento/FIDE anexo a este Decreto.

Art. 2º. Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do município, sob a coordenação da Defesa Civil local.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.
Parágrafo único: Essas atividades serão coordenadas pela Defesa Civil Municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se que se dê início a processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem das edificações e de reconstrução das mesmas, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, **ficam dispensados de licitação os contratos** de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e consequências de eventos adversos, registramos

interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, "de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação".

Art. 7º. De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, **autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS.** Tal benefício ocorrerá somente se o municio decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do munícipe - e **visa socorrer o Ente Federado** que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.

Art. 8º. De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento

devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada;

Art. 9º. De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;

Art. 10º. De acordo com a Lei n° 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP;

Art. 11º. De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;

Art. 12º. De acordo com art. 61, inciso II, alínea "j" do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade;

Art. 13º. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento
Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais

Art. 14º. Revogadas as disposições em contrário,este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2017.

ANDERSON JOSE DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:7AF419C2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 033, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

AUTORIZAR a concessão de vaga de taxi de passageiros, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando das atribuições legais e, no amparo do parágrafo 2° do art. 2º da Lei Municipal nº 0180, de 26 de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR conforme **Processo nº 720/2017** – **PMRPE**,a concessão de vaga de taxi de passageiros, ao senhor **WENDERSON DE SOUZA PINTO,** no Município de Rio Preto da Eva
.
Art. 2°. Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 26 de abril de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:A256B5EF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 040 DE 23 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a Designação, a Autorização de Viagem e Pagamento de Diárias do Vereador da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o Memorando Interno n° 001/2017 do vereador Natanael Hildebrando Pereira, datado de 17 de março de 2017, o qual solicita apoio para viagem a Capital do Estado a fim de tratar de assuntos de interesse do Município, no período de 24 de março a 01 de abril de 2017, como Visita ao Tribunal de Contas do Estado, Assembleia Legislativa do Amazonas, casa de apoio de São Gabriel da Cachoeira, sede do Governo do Estado do Amazonas e OAB (Ordem dos Advogados do Brasil - protocolar documento "Carta de Rapúdio).
CONSIDERANDO a Lei n° 305 de 21/08/2012, que dispõe sobre os critérios de pagamento de diárias aos Agentes Políticos, Comissionados e demais Servidores do Poder Legislativo, para o quadriênio 2017/2020;
R E S O L V E:
Art. 1º - *AUTORIZAR* o deslocamento do Vereador Natanael Hildebrando Pereira, à Capital a fim de resolver os assuntos conforme o vosso memorando.
Art. 2º - *AUTORIZAR* o pagamento de 09 (nove) diárias para Capital do Estado (Manaus), para custear despesas com alimentação e pousada, durante o período compreendido de 23 de março a 01 de abril de 2017, com retorno previsto para o dia 31 de março de 2017, com o objetivo de atender a demanda acima especificada.
Art. 3º - Para fins legais deste Ato Administrativo, fica o Vereador na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, no prazo de 07 (sete) dias após seu retorno, sob pena de nulidade de despesa.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 23 de Março de 2017.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:5C3E2491

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 041 DE 03 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Designação, a Autorização de Viagem e Pagamento de Diárias do Vereador da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o Memorando Interno n° 003/2017 GV/LGF/CMSGC/AM de 29 de Março de 2017 de autoria do Vereador Lindelbar Garrido Fernandes, o quaL solicita apoio a fim de viajar a Capital do Estado para cumprir agenda junto ao Palácio do Governo – FPS, SEINFRA – Secretaria de Infra Estrutura, Assembleia Legislativa – Dep. Estadual-SECOTI, SEPROR – Secretaria Estadual de Produção Rural, SEJEL – Secretaria Estadual de Juventude, Esporte e Lazer, SUSAM, ELETROBRAS AMAZONAS ENERGIA (Ag. S. G. Cachoeira), Receita Federal (Ag. S. G. Cachoeira) SEFAZ (Ag. S. G. Cachoeira) e Deputado Federal Alfredo Nascimento.
CONSIDERANDO a Lei n° 305 de 21/08/2012, que dispõe sobre os critérios de pagamento de diárias aos Agentes Políticos, Comissionados e demais Servidores do Poder Legislativo, para o quadriênio 2017/2020;
R E S O L V E:
Art. 1º - *AUTORIZAR* o deslocamento do Vereador Lindelbar Garrido Fernandes, à Capital a fim de cumprir com a agenda conforme vosso Memorando anexo.
Art. 2º - *AUTORIZAR* o pagamento de 09 (nove) diárias para custear despesas com alimentação e pousada, durante o período compreendido de 03 a 12/04/2017.
Art. 3º - *AUTORIZAR* o pagamento de passagem fluvial de ida e volta a Capital do Estado.
Art. 4º - Para fins legais deste Ato Administrativo, fica o Vereador na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, no prazo de 07 (sete) dias após seu retorno, sob pena de nulidade de despesa.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 03 de Abril de 2017.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:E12AB92A

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 042 DE 03 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Designação, a Autorização de Viagem e Pagamento de Diárias do Vereador da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o Memorando Interno n° 003/2017 GV/ELO/CMSGC/AM de 29 de Março de 2017 de autoria do Vereador Eder Lopes Otero, o qual solicita apoio a fim de viajar a Capital do Estado para cumprir agenda junto ao Palácio do Governo – FPS, SEINFRA – Secretaria de Infra Estrutura, Assembleia Legislativa – Dep. Estadual-SECOTI, SEPROR – Secretaria Estadual de Produção Rural, SEJEL – Secretaria Estadual de Juventude, Esporte e Lazer, SUSAM, ELETROBRAS AMAZONAS ENERGIA (Ag. S. G. Cachoeira), Receita Federal (Ag. S. G. Cachoeira) SEFAZ (Ag. S. G. Cachoeira) e Deputado Federal Alfredo Nascimento.
CONSIDERANDO a Lei n° 305 de 21/08/2012, que dispõe sobre os critérios de pagamento de diárias aos Agentes Políticos, Comissionados e demais Servidores do Poder Legislativo, para o quadriênio 2017/2020;
R E S O L V E:
Art. 1º - *AUTORIZAR* o deslocamento do Vereador Eder Lopes Otero, à Capital a fim de cumprir com a agenda conforme vosso Memorando anexo.
Art. 2º - *AUTORIZAR* o pagamento de 09 (nove) diárias para custear despesas com alimentação e pousada, durante o período compreendido de 03 a 12/04/2017.
Art. 3º - *AUTORIZAR* o pagamento de passagem fluvial de ida e volta a Capital do Estado.
Art. 4º - Para fins legais deste Ato Administrativo, fica o Vereador na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, no prazo de 07 (sete) dias após seu retorno, sob pena de nulidade de despesa.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 03 de Abril de 2017.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:51C832B1

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 043 DE 03 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Designação, a Autorização de Viagem e Pagamento de Diárias do Vereador da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o Memorando Interno n° 003/2017 GV/ELO/CMSGC/AM de 29 de Março de 2017 de autoria do Vereador Dieckson Weslen Otero Diogenes, o qual solicita apoio a fim de viajar a Capital do Estado para cumprir agenda junto ao Palácio do Governo – FPS, SEINFRA – Secretaria de Infra Estrutura, Assembleia Legislativa – Dep. Estadual-SECOTI, SEPROR – Secretaria Estadual de Produção Rural, SEJEL – Secretaria Estadual de Juventude, Esporte e Lazer, SUSAM, ELETROBRAS AMAZONAS ENERGIA (Ag. S. G. Cachoeira), Receita Federal (Ag. S. G. Cachoeira) SEFAZ (Ag. S. G. Cachoeira) e Deputado Federal Alfredo Nascimento.
CONSIDERANDO a Lei n° 305 de 21/08/2012, que dispõe sobre os critérios de pagamento de diárias aos Agentes Políticos, Comissionados e demais Servidores do Poder Legislativo, para o quadriênio 2017/2020;
R E S O L V E:
Art. 1º - *AUTORIZAR* o deslocamento do Vereador Dieckson Weslen Otero Diogenes, à Capital a fim de cumprir com a agenda conforme vosso Memorando anexo.

Art. 2º - *AUTORIZAR* o pagamento de 09 (nove) diárias para custear despesas com alimentação e pousada, durante o período compreendido de 03 a 12/04/2017.
Art. 3º - *AUTORIZAR* o pagamento de passagem fluvial de ida e volta a Capital do Estado.
Art. 4º - Para fins legais deste Ato Administrativo, fica o Vereador na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, no prazo de 07 (sete) dias após seu retorno, sob pena de nulidade de despesa.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 03 de Abril de 2017.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:9669DE99

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 044 DE 05 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Designação, a Autorização de Viagem e Pagamento de Diárias a Servidora da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Memorando n° 001/2017 de 04 de Abril de 2017 de autoria da Servidora Etelvina Barbosa de Menezes, a qual solicita autorização de licença para perícia médica na Capital do Estado para efeito de tentar aposentadoria e apoio com passagens fluviais.

RESOLVE:

Art. 1º - *AUTORIZAR* o deslocamento da Servidora Etelvina Barbosa de Menezes à Capital do Estado a fim de realizar perícia médica junto ao INSS, conforme vosso Memorando anexo.

Art. 2º - *AUTORIZAR* o pagamento de passagem fluvial de ida e volta, como é de direito.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 05 de Abril de 2017.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:B26277EC

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 045, DE 005 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a passagem da Presidência ao Senhor Rafael Antônio da Silva Brito Vereador da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Memorando nº 019/GP/2017 de minha autoria sobre a ausência do Vereador Vice-Presidente Natanael Hildebrando Pereira, que se encontra viajando na Capital do Estado.

CONSIDERANDO a necessidade de ter que viajar a Capital do Estado, para tratar de assunto de interesse do Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º - PASSAR a Presidência da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira ao Senhor Rafael Antônio da Silva Brito Vereador da Câmara Municipal, no período de 06 a 12 de Abril de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar na data de 06 de Abril de 2017.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 05 de Abril de 2017.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:1DAC1AC1

PREFEITURA MUNICIPAL
NOMEAÇÃO DE COMISSÃO COORDENADORA PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO FORMATIVO DE ELABORAÇÃO/ADEQUAÇÃO E GESTÃO DO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a Nomeação de Comissão Coordenadora para participação no processo formativo de elaboração/adequação e gestão do plano de Carreira e Remuneração dos profissionais da educação do município de São Gabriel da Cachoeira, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais especificamente com fundamento na alínea "C", inciso II do Art. 127 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira - AM e considerando a necessidade de elaboração/adequação e gestão do plano de cargos e carreira e remuneração dos profissionais da educação, em conformidade com o que estabelece a meta 18 da lei federal 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação) e a meta 17 e 18 – Lei Nº 038 de 12 de Junho de 2015 que dispõe do Plano Municipal de Educação e Cultura;

CONSIDERANDO *o Memo. n°457/ SEMEC de 24 de abril de 2017.*

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a comissão coordenadora para participação no processo formativo de elaboração/adequação e gestão do plano de carreira e remuneração dos profissionais da educação.

Artigo 2º - A Comissão coordenadora será assim constituída:
a) Comissão Coordenadora, sendo constituída pelos servidores:
Edilene Lima Gonçalves Albuquerque – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Antônio Carlos de Lima Silva – Técnico da Secretaria Municipal de Educação e Cultura- Gestão do SIS PCR;
Ismara Fernandes Fontoura – Representante do Setor de Recursos Humanos/SEMEC;
Maria Liliane Cordeiro da Silva - Representante do Conselho Municipal de Educação – Secretária Executiva;

Clovis Batista Maia – Representante da Associação de Professores Indígenas do Alto Rio Negro – APIARN;
Donato Miguel Vargas – Representante do Conselho do FUNDEB;
Anderson Luiz Brazão Goes – Representante da Câmara Municipal.
Artigo 3º – A Comissão será renovada a cada 02 (dois) anos, podendo os membros reconduzidos ao mesmo cargo, caso necessário.

Artigo 4º – Este decreto entrará em vigor nas datas de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 26 de abril de 2017.

PASCOAL GOMES ALCANTARA
Prefeito em Exercício de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:143E43BD

PREFEITURA MUNICIPAL
SERVIÇO INTERNO DO DIA 28 DE ABRIL DE 2017, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre o Serviço Interno do dia 28 de abril de 2017, na Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. nº. 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM;
CONSIDERANDO a **Paralisação Nacional** no dia 28 (Vinte e oito) de abril do corrente ano.

DECRETA:

Art. 1º. – **Serviço Interno** no dia 28 (vinte e oito) de abril de 2017.

Art. 2º. - O Disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos de entidade Pública Municipal que, por natureza, exijam plantões permanentes. (Saúde e Segurança)

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 26 de abril de 2017.

PASCOAL GOMES ALCANTARA
Prefeito em Exercício de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:8658DF79

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017 REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2017

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017 REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2017

Dispõe sobre a CORREÇÃO do número do PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2017 REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2017 e dá outras providências.

ERRATA

A Comissão Municipal de Licitação - CML da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM torna público aos interessados sobre a necessidade de correção do número do PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2017 REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2017.

Art. 1°. Proceder com a devida CORREÇÃO do número do PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2017 onde se lia**PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2017 PARAREGISTRO DE PREÇO Nº 008/2017** passa-se a ler**PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2017 PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2017.**

Art. 2º - Proceder com a devida CORREÇÃO do local da realização do certame, Onde-se lia, **na Prefeitura Municipal, Av. Alvaro Maia, 569-Centro, São Gabriel da Cachoeira-AM, Salão Nobre**, passa-se a ler, **local: Rua Xavier de Mendonça, n° 236, Bairro Aparecida, Manaus-AM**.

Art. 3° – Esta errata entra em vigor na data de sua assinatura.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 27 de abril de 2017.

CLOVES WANDERLANDE TORRES FERREIRA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Manoel Santos Reis Neto
Código Identificador:DB38FC76

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA AO AVISO DA LICITAÇÃO DESERTA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

Dispõe sobre a CORREÇÃO do número DA LICITAÇÃO DESERTA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2017 e dá outras providências.

ERRATA

A Comissão Municipal de Licitação - CML da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM torna público aos interessados sobre a necessidade de correção do número DA LICITAÇÃO DESRTA do PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2017.

Art. 1°. Proceder com a devida CORREÇÃO do número DA LICITAÇÃO DESERTA do PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2017 onde se lia **PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2017-CML** passa-se a ler **PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2017.**

Art. 2° – Esta errata entra em vigor na data de sua assinatura.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 27 de abril de 2017.

CLOVES WANDERLANDE TORRES FERREIRA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Manoel Santos Reis Neto
Código Identificador:7514DB91

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO Nº 014/2017

Dispõe sobre a CORREÇÃO do número De LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO N° 014/2017 e dá outras providências.

ERRATA

A Comissão Municipal de Licitação - CML da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM torna público aos interessados sobre

a necessidade de correção do número de LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO N° 014/2017.

Art. 1°. Proceder com a devida CORREÇÃO do número de LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO N° 014/2017 onde se lia **PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2017-CML** passa-se a ler **PREGÃO N° 014/2017.**

Art. 2° – Esta errata entra em vigor na data de sua assinatura.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 27 de abril de 2017.

CLOVES WANDERLANDE TORRES FERREIRA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Manoel Santos Reis Neto
Código Identificador:708076BE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CONTRATADA - SRA. ROSIETE AZEVEDO LOPES, DA FUNÇÃO DE PROFESSOR I 20H

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a Exoneração de Servidora Pública Municipal Contratada, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelos art. 126, inciso I e art. 127, inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei nº 121/2000), com a Lei n° 048/2015, e Lei nº 052 de 23 de Junho de 2016; e
- Considerando a Comunicação Interna nº 080-RH/SEMAD, de 19 de Abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR a Sra. **ROSIETE AZEVEDO LOPES**, da Função de **PROFESSOR I 20H**, matricula: 5126, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC de São Gabriel da Cachoeira-AM, a partir de 24 de abril de 2017.
Art. 2° - A Exoneração que trata este Decreto TEM EFEITO Retroativo a 24/04/2017, e entra em vigor na data de sua publicação;
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 27 de Abril de 2017.

PASCOAL GOMES ALCANTARA
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:B1BDE5C8

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO SERVIDOR MAURÍCIO LIMA FONTES – SECRETÁRIO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de diárias em favor do Servidor Maurício Lima Fontes – Secretário Municipal vinculado a Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR o Sr. MAURÍCIO LIMA FONTES – Secretário Municipal, vinculado a Secretaria Municipal de Produção Abastecimento,** a viajar com destino a Manaus no período de 24/04/2017 a 02/05/2017, para firma parceria, convênios, atualização de cadastro na nova gestão, além da articulação para aquisição de materiais didático, insumo, kits de analise de água, hipófise, alevino de peixe junto as instituições SEPA, IDAM, SENAR, INPA e CREA.

Art. 2º **CONCEDER** em favor do **Sr. MAURÍCIO LIMA FONTES**, o pagamento de 07(sete) diárias, no valor unitário de R$ 400,00 (Quatrocentos reais)**,** num total de R$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos reais) para atender as necessidades de alimentação e transporte e estadia referente à viagem a Manaus;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 26 de Abril de 2017.

PASCOAL GOMES ALCANTARA
Prefeito em Exercício de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:22E1536C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXONERAÇÃO DO SERVIDOR HABILITADO NO CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL REGULAMENTADO PELO EDITAL DE Nº 001/2016- SRA. ANA FLAVIA MONTEIRO DIOGENES

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 05 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a Exoneração do servidor habilitado no concurso Público Municipal regulamentado pelo Edital de nº 001/2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo o Art. nº. 37, inciso I a V, da Constituição Federal e Art. 127, inciso II, da lei Orgânica do Município, da Lei nº 121, de 13 de setembro de 2.000(Estatuto do Servidor Público Municipal) e a Lei 047 de 21 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final da terceira parte do concurso para os cargos descritos no decreto Municipal nº 17 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a convocação dos candidatos habilitados no concurso público municipal regulamentado pelo edital de nº 001/2016, para o cargo descrito no Decreto Municipal de nº17de junho de 2016;

CONSIDERANDO a nomeação dos candidatos habilitados no concurso publico municipal regulamentado pelo edital de nº 001/2016, para o cargo descrito no Decreto Municipal de nº01 de junho de 2016;

CONSIDERANDO os critérios e prazos fixados no Terno de Ajustamento e Conduta nº01/2015-GCJP, firmando entre o Poder

Executivo Municipal, o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e o Ministério Publico do Amazonas;

CONSIDERANDO o candidato não se apresentou no período de convocação regulamentado no Decreto Municipal 23 de novembro de 2016, e não se manifestou de acordo com Art. 2º§ e § 9º do mesmo Decreto.

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR a Sra. ANA FLAVIA MONTEIRO DIOGENES,** do cargo de Controlador Interno 40 Horas, da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a partir do dia 23 de dezembro de 2016.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 05 de janeiro de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:D6603064

PREFEITURA MUNICIPAL
NOMEIA CANDIDATA HABILITADA NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL REGULAMENTADO PELO EDITAL DE Nº 001/2016- SRA. CLEIDIMAR DA SILVA CORDEIRO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 2017

Nomeia candidata habilitada no concurso Público Municipal regulamentado pelo Edital de nº 001/2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo o Art. nº. 37, inciso I a V, da Constituição Federal e Art. 127, inciso II, da lei Orgânica do Município, da Lei nº 121, de 13 de setembro de 2.000 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e a Lei 047 de 21 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final da segunda parte do concurso para os cargos descritos no decreto Municipal nº 17 de 14 de junho de 2016;

CONSIDERANDO os critérios e prazos fixados no Termo de Ajustamento e Conduta nº01/2015-GCJP, firmando entre o Poder Executivo Municipal, o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e o Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a desistência do cargo de **Controlador Interno,** da Sra. ANA FLÁVIA MONTEIRO DIÓGENES, conforme Decreto de 29 de Dezembro de 2016;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR,** em regime estatutário, para o cargo público de provimento efetivo de **CONTROLADOR INTERNO 40 H**, a candidata abaixo listado, segundo a ordem de classificação final apurada, para ocupar a vaga correspondente do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal:

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
16140	CLEIDIMAR DA SILVA CORDEIRO	68	2º	APROVADO

Art. 2º. O prazo para posse, perante o Prefeito Municipal, é de até 30 dias, contados da publicação da nomeação, como fixado no Art, 62 de Lei nº 121 de setembro de 2.000.

§ 1º. A posse é ato individual, executado na medida em que cada servidor demonstrar o preenchimento dos requisitos para o cargo e apresentar documentos pertinentes (§ 5º deste Decreto). Sempre que for possível e conveniente, poderá a Secretaria Municipal de Administração reunir o maior numero possível de nomeados para posse conjunta, independente da ordem de classificação no concurso.

§ 2º. Esse prazo somente será prorrogado por mais 30(trinta) dias, se, em despacho motivado, for verificado causa relevante, a juízo do Prefeito Municipal, que justifique a concessão escrita fundamentada do interessado.

§ 3º. Poderá haver posse mediante procuração por instrumento público, em casos especiais previstos em Lei.

§ 4º. O termo inicial de posse para o servidor em ou licenciado, exceto no uso de licença para tratar de interesse particular, será o dia e data em que voltar ao serviço.

§ 5º. No ato de posse, comprovará o servidor o preenchimento dos requisitos legais para o cargo (artigo 10 e seu parágrafo único, da lei nº 121/2000 e anexos da Lei nº.47/2015) e apresentará a documentos pertinentes a sua nova vida funcional.

§ 6º. O ato de provimento será tornado sem efeito por Decreto, se a posse não se der dentro do prazo inicial ou prorrogação, na forma prevista parágrafo anteriores.

§ 7º. O exercício, para a prática de atos próprios do cargo público, será dado pelo Secretario Municipal de Administração em ato registrado na ficha funcional do servidor, em até 30(trinta) dias contados da data da posse. Esse prazo poderá, a juízo do Secretario Municipal de Administração em ato motivado, ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a requerimento fundamentado do interessado.

§ 8º. O servidor nomeado e empossado deverá ter em exercício no órgão em que lotado e não terá exercício em repartição diferente daquele.

§ 9º. O servidor que não entrar em exercício dentro do prazo estabelecido será exonerado mediante procedimento próprio seguido de Decreto.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrario.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira, 27 de abril de 2017.

PASCOAL GOMES ALCÂNTARA
Prefeito Municipal em Exercício de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:BC5205EB

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO SERVIDOR ISAC NOGUEIRA RODRIGUES – ENGENHEIRO AGRÔNOMO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de diárias em favor do Servidor Isac Nogueira Rodrigues – Engenheiro Agrônomo, vinculado a Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR o Sr. ISAC NOGUEIRA RODRIGUES – Engenheiro Agrônomo, vinculado a Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento,** a viajar com destino a Manaus no período de 24/04/2017 a 02/05/2017, para capitação de recursos juntos aos órgãos EMBRAPA, UFAM, INPA, MAPA e CREA.

Art. 2º **CONCEDER** em favor do **Sr. ISAC NOGUEIRA RODRIGUES**, o pagamento de 07(sete) diárias, no valor unitário de R$ 128,00 (Cento e Vinte e Oito reais)**,** num total de R$ 896,00 (Oitocentos e Noventa e Seis reais) para atender as necessidades de alimentação e transporte e estadia referente à viagem a Manaus;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 26 de Abril de 2017.

PASCOAL GOMES ALCANTARA
Prefeito em Exercício de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:492B1525

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO SERVIDOR WILTON FERNANDES GONÇALVES – ENGENHEIRO DE PESCA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de diárias em favor do Servidor Wilton Fernandes Gonçalves – Engenheiro de Pesca, vinculado a Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR o Sr. WILTON FERNANDES GONÇALVES – Engenheiro de Pesca, vinculado a Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento,** a viajar com destino a Manaus no período de 24/04/2017 a 02/05/2017, para firma parceria, convênios, atualização de cadastro na nova gestão, além da articulação para aquisição de materiais didático, insumo, kits de analise de água, hipófise, alevino de peixe junto as instituições SEPA, IDAM, SENAR, INPA e CREA.

Art. 2º **CONCEDER** em favor do **Sr. WILTON FERNANDES GONÇALVES**, o pagamento de 07(sete) diárias, no valor unitário de R$ 128,00 (Cento e Vinte e Oito reais)**,** num total de R$ 896,00 (Oitocentos e Noventa e Seis reais) para atender as necessidades de alimentação e transporte e estadia referente à viagem a Manaus;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 26 de Abril de 2017.

PASCOAL GOMES ALCANTARA
Prefeito em Exercício de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:9746FA5C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 019/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 019/2017
SECRETARIA MUN. DE ADM. GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAF.

PREGÃO PRESENCIAL

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto:Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material Permanente para as Unidades Básicas de Saúde - UBS, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA do Município de Tefé.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 08:30 hrs do dia 11 de maio de 2017 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 40,00 do Edital e taxa de expediente R$ 7,10. Informações poderão ser obtidos pelo email: licitações.pmtefe@gmail.com ou no setor de licitações no horário de 08:00 às 14:00horas. A Prefeitura Municipal de Tefé, reserva - se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 27 de abril de 2017.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:6182784E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 19/2017

Nº do Processo: 032/2017
Do Objeto: Prestação de serviços de Contratação de pessoa física para efetuar frete de mercadoria do Porto para as Secretarias Diversas.
Do Contratado: Raimundo Jorge da Silva Caxeixa com CPF: 337.788.762-87.

Do Valor: A presente contratação importa em R$ 7.440,00 (sete mil, quatrocentos e quarenta reais)
Da Justificativa: Tendo em vista que a Secretaria Municipal de Saúde utiliza muito o serviço de frete devido a quantidade de mercadorias que chega para a referida secretaria, tais como medicamentos e etc.
Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Tefé, AM, 27 de abril de 2017.

MARCOS BRÁULIO SILVA DE CASTRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL
Dec. 022/2017

RATIFICAÇÃO
Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Tefé- AM, 27 de abril de 2017.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTO
Prefeito de Tefé em Exercicio

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:8307A295

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 016/17, realizado por Sistema de Registro de Preços, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação.
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;
CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;
RESOLVE:
I — ADJUDICAR as empresas **AJ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA,** CNPJ Nº 10.954.672/0001-90, estabelecida na Rua Neper da Silveira, nº314 – São Jorge – Manaus-AM, referente aos itens 03, 04, 05, 06, 07, 13, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 29, 30, 36, 37, 38, 39, 42, 43, 45, 49, 50, 51, 52, 53, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 85, 88, 90, 91, 92, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 120, 121, 123, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 137, 140, 141, 142, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 152, 153, 154, 155, 156, 159, 160, 161, 162, 167, 168, 179, 180 e 181 no valor de R$ 585.987,20 (Quinhentos e oitenta e cinco mil novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos; empresa **M J PICANÇO BATISTA - ME**, CNPJ Nº 10.748.934/0001-60, situada na Rua Manoel Pereira Marques nº 350, Bairro Aparecida – Urucará-Am, referente aos itens 01, 02, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 18, 24, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 40, 41, 44, 46, 47, 48, 54, 55, 58, 67, 68, 69, 70, 72, 81, 83, 84, 86, 87, 89, 93, 107, 108, 109, 110, 117, 118, 119, 122, 124, 125, 126, 127, 136, 138, 139, 143, 144, 151, 157, 158, 163, 164, 165, 166, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177 e 178 no valor de R$ 237.860,25 (Duzentos e trinta e sete mil oitocentos e sessenta centavos); Todos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 – SRP, no valor global de R$ 823.847,45 (Oitocentos e vinte e três mil oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).
II – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizada através do Pregão Presencial nº 016/17 - SRP, em favor das empresas vencedoras dos itens registrados e adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de material de armarinho diversos, a fim de atender as diversas secretarias do Município de Urucará.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Urucará, 23 de Março de 2017.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal de Urucará

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:5F6553DF

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ**, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 017/17, realizado por Sistema de Registro de Preços, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação.
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;
CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

I — ADJUDICAR as empresas **ANA CAROLINE SOUZA LOPES - ME**, CNPJ Nº 17.660.392/0001-18, localizada na Beco José Casemiro, nº 36, Bairro: Nossa Senhora Aparecida – Manaus-am, referente aos itens 01, 24, 27, 30, 35, 42, 43, 52, 53 e 65 no valor de R$ 161.409,00 (Cento e sessenta e um mil quatrocentos e nove reais); empresa **R N AOKI**, CNPJ Nº 20.538.446/0001-81, localizada na Rua Pedro Dias da Silva, nº 1174, Aparecida – urucará-AM, referente aos itens 08, 13, 14, 18, 22, 23, 25, 31, 41, 47 e 57 no valor de R$ 258.325,00 (Duzentos e cinquenta e oito mil trezentos e vinte cinco reais); empresa **M J PICANÇO BATISTA**, CNPJ Nº 10.748.934/0001-60, situada na Rua Manoel Pereira Marques nº 350, Aparecida – Urucará-Am, referente aos itens 03, 11, 15, 16, 19, 33, 36, 48, 49, 53 e 56 no valor de R$ 118.425,00 (Cento e dezoito mil quatrocentos e vinte cinco reais); empresa **TIAGO DO ESPIRITO SANTO FERREIRA LIMA - ME**, CNPJ Nº 08.936.844/0001-50, Localizada á Rua Crispim Lobo nº 694 – São Jorge – Urucará-Am, referente aos itens 12, 17, 20, 29, 34, 44, 46, 58, 59, 60 e 62 no valor de R$ 147.309,00 (Cento e quarenta e sete mil trezentos e nove reais), **GALDINO DE SOUZA MARINHO**, Rua coronel Pedro da cunha, s/n, Bairro: São Jorge, Urucará-AM, referente aos itens 02, 04, 09, 10, 21, 28, 32, 39, 40, 45 e 64 no valor R$ 60.340,00 (Sessenta mil trezentos e quarenta reais), a empresa **M S M DA CRUZ-ME**, Rua Major Lobato Mendes, nº 511, Santa Luzia, Urucará-AM, referente aos itens 05, 06, 07, 26, 37, 38, 50, 51, 54 e 55 no valor R$ 178.405,00 (Cento e setenta e oito mil quatrocentos e cinco reais) todos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 – SRP, no valor

global de R$ 924.995,00 (novecentos e vinte e quatro mil novecentos e noventa e cinco reais).

II – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizada através do Pregão Presencial nº 017/17 - SRP, em favor das empresas vencedoras dos itens registrados e adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Urucará-Am.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Urucará, 23 de Março de 2017.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal de Urucará

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:02AF144F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 – CPL/PMU

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urucará torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 – CPL/PMU, no dia 10 de maio de 2017, às 14h00min, visando à *Contratação de pessoa jurídica para Locação de 01 (um) Micro-ônibus modelo besta com 22 (vinte e dois) lugares, tendo por finalidade atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social*, conforme especificações no Termo de Referencia.

O Edital e o termo de referência, assim como os demais anexos, encontram-se disponíveis na sala da Comissão Permanente de Licitação, no período de 27/04/2017 a 09/05/2017, na Rua Crispim Lobo, nº 111 – Centro, Urucará (AM), de segunda a sexta-feira, de 08 h às 12 h, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 30,00(trinta reais). A Prefeitura Municipal de Urucará, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Urucará (AM), 27 de abril de 2017.

RONNIE VON DE MACEDO PINTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:E56D922C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL - REFERENTE AO EDITAL Nº 001/2017-SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL - REFERENTE AO EDITAL Nº 001/2017-SEMSA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, Estado do Amazonas, através da**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, na forma prevista no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e regido de acordo com as Leis Municipais pertinentes,**torna público,EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL -**referente ao Edital nº 001/2017-SEMSA.

Agente de Controle de Endemias - ACE

Ord	Nome	Nº Insc.	Situação
1	MARIA ANTONIA FIDELQUINA DA SILVA BATISTA	0003	Aprovado
2	GILDENIR LEITE DE SOUZA	0088	Aprovado
3	EDVANIA DA SILVA VERA	0152	Aprovado
4	JEFERSON GOMES DINIZ	0184	Aprovado
5	FRANCISCO CARTEGIANE SOUZA DE NORONHA	0174	Aprovado
6	FRANCISCO DE SALES MODESTO	0105	Aprovado
7	MILCA DA LUZ NOGUEIRA	0065	Aprovado
8	JARDSON LOPES PINTO	0199	Aprovado
9	GILLIARD VAZ DA SILVA	0210	Aprovado
10	GERLANIA MARIA DE ANDRADE TOJAL	0033	Aprovado
11	JOSÉ ROBSON DE FRANCA SOUZA	0165	Aprovado
12	ANDRESA CAMILO DA SILVA	0028	Aprovado
13	SALENE SILVA DE LIMA	0108	Aprovado
14	JACKSON ARAÚJO MENDES	0069	Aprovado
15	CASSIO MENDES DE MELO	0104	Aprovado
16	CLEUDA DE FREITAS FRANCA	0157	Classificado
17	VAGNER ALVES BARBOSA	0064	Classificado
18	IVANILDE BARBOSA DE OLIVEIRA	0191	Classificado
19	KERMILE GONCALVES DA COSTA	0233	Classificado
20	THIAGO MELO DE SOUZA	0113	Classificado
21	MICHAEL BERTOLDO	0085	Classificado
22	CLEUDENIR PAIVA DA SILVA	0037	Classificado
23	KLEVIO FERREIRA FURTADO	0046	Classificado
24	DAVID DE MATOS SILVA	0029	Classificado
25	FRANCISCO JAMES SIMAO TEIXEIRA	0117	Classificado
26	THYFANI SILVA DE SOUZA	0036	Classificado
27	FRANCISCO DAS CHAGAS ROCHA DA SILVA	0116	Classificado
28	LEANDRA DE JESUS PEREIRA PAIVA	0100	Classificado
29	EMANOEL MIGUEL DA SILVA	0040	Classificado
30	SIRLEIDE SILVA DOS SANTOS	0043	Classificado
31	ANDRE LUIZ SILVA	0025	Classificado
32	FRANCIMARA DA SILVA RODRIGUES	0014	Classificado
33	GILMAR LIMA DE SOUZA	0089	Classificado
34	JOBENILTON MARQUES FREIRE	0126	Classificado

35	MATEUS DINIZ DA SILVA	0186	Classificado
36	ISENY BEZERRA DE ARAÚJO	0097	Classificado
37	ROMELIA SOUZA DA SILVA	0158	Classificado
38	MESSIAS SALES DA ROCHA NETO	0239	Classificado
39	JAQUELINE SILVA DE LIMA	0115	Classificado
40	FRANCISCO ELIAS BARRETO DE MELO	0053	Classificado
41	ALAN GOMES DA SILVA	0118	Classificado
42	IVANETE SOUZA DA SILVA	0042	Classificado
43	LAURICEIA DA SILVA BRANDÃO	0241	Classificado
44	MARCIANE PEREIRA DANTAS	0164	Classificado
45	ALTAIR CRUZ DA SILVA	0207	Classificado
46	MONICA NONATA DE OLIVEIRA	0020	Classificado
47	GENESIS SANTOS DA SILVA	0162	Classificado
48	GLEISSON FIGUEIREDO DA SILVA	0193	Classificado
49	PEDRO DE SOUZA BORGES	0161	Classificado
50	RAYONILVA CAVALCANTE MARTINS	0204	Classificado
51	THALISSA SANTOS PINTO	0087	Classificado
52	ADRIANA PINHEIRO AZEVEDO	0230	Classificado
53	ALESSANDRO MATOS DE SOUZA	0062	Classificado
54	MAICO SANTIAGO DO NASCIMENTO	0006	Classificado
55	JOALES CHAVES DE LIMA	0076	Classificado
56	TAILAN DA SILVA PINTO	0171	Classificado
57	ALCIMARA OLIVEIRA DE SOUZA	0172	Classificado
58	BETYJANE PEREIRA DE LIMA	0252	Classificado
59	ALEX DE OLIVEIRA SANTOS	0091	Classificado
60	EDEN DA SILVA VILAÇA	0035	Classificado
61	ADECIANE SOARES DA SILVA	0240	Classificado
62	LUCIANO BARBOSA PRUDÊNCIO	0063	Classificado
63	ANTÔNIO RIBAMAR SILVA VASCONCELOS	0002	Classificado
64	RONILTON SANTOS DE FRANÇA	0084	Classificado
65	ANA KASSIA SILVA DE SOUZA	0107	Classificado
66	ANTÔNIO JORGE LIMA DA SILVA	0167	Classificado
67	DEUZENIR DE OLIVEIRA SOUZA	0051	Classificado
68	ANA STELA DA SILVA FRANÇA	0061	Classificado
69	CLEUDIANE PEREIRA BEZERRA	0039	Classificado
70	MÁRCIA DA SILVA MATEUS	0068	Classificado
71	DANDIELE CAVALCANTE DA SILVA	0127	Classificado
72	LUIDSON BARROS SOUZA	0026	Classificado
73	RITA CAROLINE PAIVA DA SILVA	0004	Classificado
74	DENILSON SILVA DA FONSECA	0170	Classificado
75	RAIMUNDA RODRIGUES DA SILVA	0110	Classificado
76	MARIA VALDETE DO NASCIMENTO	0082	Classificado
77	RAIMUNDA DE BRITO ALVES	0238	Classificado
78	CONSTANTINO MARQUES DE LIMA	0050	Classificado
79	JOELSON SILVA DE LIMA	0066	Classificado
80	RAIMUNDA NONATA OLIVEIRA DE ALMEIDA	0114	Classificado
81	MARIA LEIDA PINHEIRO DE OLIVEIRA	0056	Classificado
82	WESCLAY MARTINS DE SOUZA	0077	Classificado
83	MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA BEZERRA	0155	Classificado
84	CARLOS NELIO DA SILVA	0078	Classificado
85	WELLINGTON MARTINS DE SOUZA	0178	Classificado
86	ITEMAR ELOIA DOS SANTOS	0222	Classificado
87	FRANCISCA SANTOS DA SILVA	0217	Classificado
88	ALCIONE DE ARAÚJO COSTA	0067	Classificado
89	NILDA DA SILVA MONTEIRO	0177	Classificado
90	CLECIANA DA SILVA LIMA	0021	Classificado
91	JEVERSON RODRIGUES DOS SANTOS	0245	Classificado
92	VALDEMIR MAMED DE LIMA	0103	Classificado
93	AGEU SILVA FERREIRA	0111	Classificado
94	ANA CLAUDIA VICENTE DE LIMA	0075	Classificado
95	RAIMUNDA DIAS SENA	0119	Classificado
96	JESSE ALMEIDA DE FREITAS	0236	Classificado
97	RAIMUNDO RENATO DA SILVA OLIVEIRA	0030	Classificado
98	SARA MARQUES DA SILVA	0086	Classificado
99	LUIS BARBOSA PRUDÊNCIO	0249	Classificado
100	ROMILSON DA SILVA PINTO	0188	Classificado
101	GESSICA DA SILVA CUNHA	0038	Classificado
102	RAILSON SILVA DE OLIVEIRA	0218	Classificado
103	DANIELE BARROSO DE SOUZA	0059	Classificado
104	RAIANY DA SILVA XAVIER	0156	Classificado
105	JOSÉ CARLOS BARBOSA FREITAS	0192	Classificado
106	JANAIRA CUNHA DA SILVA	0124	Classificado
107	ROSIANE FERREIRA PINTO	0034	Classificado
108	TATIANA ÁVILA DA SILVA	0189	Classificado
109	GECIANE LIMA DA SILVA	0242	Classificado
110	RONI SILVA DOS SANTOS	0228	Classificado
111	LUIS FELIPE ROCHA DE MORAIS	0122	Classificado
112	TAYNÁ DESIDERIO VIEIRA	0074	Classificado
113	ANA CAROLINA FRANÇA DE JESUS	0045	Classificado
114	KEDSON SILVA DA COSTA	0093	Classificado
115	VALCINEI DA SILVA FONTES	0232	Classificado
116	DOUGLAS ALVES SILVA	0163	Classificado
117	RAIMUNDA IDALGO RODRIGUES	0185	Classificado
118	ANTONIO CARLOS SILVA DA COSTA	0227	Classificado
119	DANIEL GUERRA DE SOUZA	0058	Classificado
120	FELIPE PRUDÊNCIO DE SOUZA	0016	Classificado
121	DENILSON SILVA DE SOUZA	0200	Classificado
122	JOÃO SOARES DA SILVA JÚNIOR	0047	Classificado
123	SEBASTIANA RODRIGUES LIMA	0221	Classificado

124	ELANE FRANÇA DE OLIVEIRA	0032	Classificado
125	CLODOALDO DA CUNHA BEZERRA	0205	Classificado
126	KELLY BARBOSA CARVALHO	0209	Classificado
127	DOUGLAS DA SILVA ARAÚJO	0179	Classificado
128	EZEQUIEL DO NASCIMENTO BRAGA	0092	Classificado
129	ANTÔNIO JORGE LIMA DA SILVA	0153	Classificado
130	FRANCISCO BARBOSA DOS SANTOS	0248	Classificado
131	LUANA AMORIM DA SILVA	0098	Classificado
132	MAIKE DA SILVA CRUZ	0175	Classificado
133	EMILSON SALES DE SOUZA	0072	Classificado
134	ANTÔNIO EDUARDO LEITE	0109	Classificado
135	JHONY ELTON CARDONA MACHADO	0120	Classificado
136	SIMONE APARECIDA DE SANTANA	0001	Classificado
137	ANTÔNIO CARLOS BEZERRA DE LIMA	0208	Classificado
138	MARIA SOCORRO PESSOA DE LIMA	0201	Classificado
139	EDENILSON FERREIRA PINTO	0235	Classificado
140	ITAMAR BATISTA DE SOUZA	0243	Classificado
141	JOSÉ NASCIMENTO DA SILVA	0173	Classificado
142	ANTÔNIO MARCOS MARQUES DA SILVA	0203	Classificado
143	AURICÉLIA MARIANO DA SILVA	0048	Classificado
144	RUBIANE AMORIM DA SILVA	0099	Classificado
145	RENATA MOURA DA SILVA	0187	Classificado
146	JONATAS DA SILVA SOUTO	0071	Classificado
147	QUEULIANE SOUZA DA SILVA	0102	Classificado
148	MIRLA ALENCAR BEZERRA	0094	Classificado
149	IRLA SANTOS SOBRINHO	0052	Classificado
150	JOÃO MARQUES RODRIGUES	0160	Classificado
151	MATEUS LIMA DA SILVA	0101	Classificado
152	DAYANE RIBEIRO PINHEIRO	0015	Classificado
153	MAXWELDE GABRIEL CUNHA DE SOUZA	0073	Classificado
154	JOÃO VITOR COSTA DA CRUZ	0017	Classificado

Agente Comunitário de Saúde Rural - ACS RURAL

Ord	Nome	Nº Insc.	Situação
1	ALCIMONE DE ARAÚJO COSTA	0145	Aprovado
2	ANTÔNIO FERREIRA DE OLIVEIRA	0786	Aprovado
3	CLEUZIMAR FRANÇA DE SOUZA	0105	Aprovado
4	FRANCISCO DAS CHAGAS GAMA DA SILVA	0483	Aprovado
5	FRANCISCA ELIANA DA SILVA FREIRE	0334	Aprovado
6	FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA	0314	Aprovado
7	SILVIA VALESCA FERREIRA NOBRE	0157	Aprovado
8	FRANCISCA DOS SANTOS LIRA	0241	Aprovado
9	MARIA ESTELA MATOS DE ANDRADE	0237	Aprovado
10	ROSINEIDE DE AZEVEDO PEREIRA	0230	Aprovado
11	DALILA DE FRANÇA LIMA	0555	Aprovado
12	GILMAR LIMA DE SOUZA	0035	Aprovado
13	ANTONIO MESQUITA DE CARVALHO	0231	Aprovado
14	JOÃO BATISTA COSTA DE ARAÚJO	0131	Aprovado
15	AIRTON DE ARAÚJO COSTA	0077	Aprovado
16	OBEDE FARIAS DANTAS	0565	Aprovado
17	FRANCISCO FERREIRA DE MENDONÇA	0594	Aprovado
18	GIVANILDO FERREIRA DA SILVA	0104	Aprovado
19	ALISON DA SILVA MENDONÇA	0325	Aprovado
20	PEDRO MARQUES DA SILVA	0007	Aprovado
21	ANTÔNIO JOSÉ GOMES PEREIRA	0532	Aprovado
22	ANTÔNIA DINIZ SILVA	0787	Aprovado
23	FABIANA COCATI DA SILVA	0385	Aprovado
24	MARIA JOSÉ RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	0332	Aprovado
25	ANTÔNIO CARVALHO DA SILVA	0328	Aprovado
26	ORLEANES DA SILVA ANDRADE	0789	Aprovado
27	JUCIVANIA PEREIRA DOS SANTOS	0036	Aprovado
28	EDEILSON SILVA DE AMORIM	0481	Aprovado
29	JARDUSANGELO DE SOUZA BARBOSA	0195	Aprovado
30	ROSIANE COSTA DO NASCIMENTO	0723	Aprovado
31	ALISSANDRO SOUZA DE OLIVEIRA	0518	Aprovado
32	MARLÚCIA DE FRANÇA BARBOSA	0578	Aprovado
33	GEOVANE RAMOS DA SILVA	0687	Aprovado
34	ANTÔNIO CARLOS BEZERRA DE LIMA	0843	Aprovado
35	MARIA AUXILIADORA LEMOS DE MELO	0562	Aprovado
36	TEREZA BARRETO DE SOUZA	0151	Aprovado
37	ANTÔNIO JOSÉ FEITOSA DE MESQUITA	0680	Aprovado
38	FRANCISCA COSMA DO CARMO PEREIRA	0795	Aprovado
39	ANTÔNIA INÁCIA LIMA DE MELO	0053	Classificado
40	NIZAN NOGUEIRA DA SILVA	0230	Classificado
41	HILMA NASCIMENTO DA SILVA	0314	Classificado
42	ANTÔNIO JOSE ANTERO DE LIMA	0437	Classificado
43	KELANE ALMEIDA DA SILVA	0251	Classificado
44	MISSILENE MONTEIRO DA SILVA	0249	Classificado
45	ISMAEL DOS SANTOS MATAIS	0216	Classificado
46	SAMIA SILVA DE ALMEIDA	0587	Classificado
47	RAFAEL LIMA DA SILVA	0683	Classificado
48	ERIZAN RUFINO DE SOUZA	0297	Classificado
49	JACKS OLIVEIRA DE SOUZA	0337	Classificado
50	ACLIMAR DE OLIVEIRA SANTANA	0163	Classificado
51	JOÃO DE MELO LIMA	0601	Classificado
52	GILSANA DE OLIVEIRA PINTO	0068	Classificado
53	MARIA BETANIA PINTO DA SILVA	0175	Classificado

54	SELMA FERREIRA DE ARRUDA	0646	Classificado
55	FRANCISCO RIBEIRO DE MELO	0236	Classificado
56	IRANEIDE GIRÃO DE LIMA	0782	Classificado
57	JEFFERSON TEIXEIRA DA SILVA APURINÃ	0544	Classificado
58	CASSIA LAURA DA SILVA	0295	Classificado
59	MARIA SOCORRO FEITOSA SANTANA	0697	Classificado
60	FRANCIDALVA OLIVEIRA DE SOUZA	0280	Classificado
61	MARIA SILVANIA MELO DE SOUZA	0173	Classificado
62	ROSIANE DE PAULA LIMA	0188	Classificado
63	ELIANDRO MESQUITA DOS SANTOS	0043	Classificado
64	VANIA ROCHA DE FRANÇA	0214	Classificado
65	EDUARDO LIMA DA ROCHA	0339	Classificado
66	FERNANDO LIMA DE ARAÚJO	0116	Classificado
67	EUDES SILVA DE SOUZA	0045	Classificado
68	JEZAIS DA SILVA PANTOJA	0406	Classificado
69	RAIMUNDO NONATO DE SALES MODESTO	0219	Classificado
70	MARCONDES DE SOUZA FERREIRA	0137	Classificado
71	RAIMUNDO VASCONCELOS DE FREITAS FILHO	0695	Classificado
72	ANTÔNIA RAELI SILVA DE ASSIS	0837	Classificado
73	FRANCISCA DA SILVA BRAGA	0233	Classificado
74	FRANCISCO RAIMUNDO MORAES BARROZO	0704	Classificado
75	ERICA MARIANE BESSA DE ANDRADE	0266	Classificado
76	ADRIANO GRIONI FILHO	0824	Classificado
77	MARIA ANTONIA AGUIAR DE FREITAS	0639	Classificado
78	PAULO PEREIRA PESSOA JÚNIOR	0788	Classificado
79	ANTONIA LEILA LUZ DE ANDRADE	0816	Classificado
80	GEILDA ACACIO DE OLIVEIRA	0074	Classificado
81	KEDIMA DO NASCIMENTO SOUZA	0588	Classificado
82	ELANE SILVA DA COSTA	0686	Classificado
83	SAMIA FERREIRA MATOS	0046	Classificado
84	EDENILSON FEITOSA DA FONSECA	0575	Classificado
85	LUCIANA LUZ DE ANDRADE	0484	Classificado
86	MARCIO ACACIO DE OLIVEIRA	0431	Classificado
87	RAI DA SILVA SANTANA	0598	Classificado
88	ALEXANDRE BANDEIRA SOARES	0535	Classificado
89	JULIANA PINTO BRASIL	0091	Classificado
90	ANTONIA RAICIANE AGUIAR DE FREITAS	0694	Classificado
91	ROGERIO ALMEIDA BARROS	0585	Classificado
92	CLEUCIANE LIMA DA SILVA	0119	Classificado
93	RITA MUNIZ DA COSTA	0528	Classificado
94	TALITA DE ALMEIDA TOJAL	0852	Classificado
95	GEOVANE RODRIGUES DA SILVA	0579	Classificado
96	ADIG MOREIRA DE FRANÇA JUNIOR	0559	Classificado
97	GABRIEL GOMES DE SOUZA	0287	Classificado
98	JONEY MARQUES DA SILVA	0652	Classificado
99	GERIMAR DO NASCIMENTO	0102	Classificado
100	RAIMUNDO ARLEN SALES SANTANA	0125	Classificado
101	JAIRO ARAUJO DA SILVA	0543	Classificado
102	LUCAS DOS SANTOS BEZERRA	0817	Classificado
103	LUCINETE FREITAS DE SOUZA	0420	Classificado
104	CELINA LIMA DA SILVA	0228	Classificado
105	DANIELE RIBEIRO PINHEIRO	0543	Classificado

Agente Comunitário de Saúde Urbano – ACS

Ord	Nome	Nº Insc.	Situação
1	KENNEDY MARTINS DE SOUZA	0582	Aprovado
2	DELSIMAR GONÇALVES RODRIGUES	0096	Aprovado
3	INES BRAGA DA SILVA	0026	Aprovado
4	MARCIA FELIX DE SOUZA	0197	Aprovado
5	MARIA VANDA RIBEIRO MONTEIRO	0115	Aprovado
6	FRANCISCA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	0486	Aprovado
7	RUTE CAJAZEIRA DE MATOS	0010	Aprovado
8	GLEISON ALVES DA SILVA	0061	Aprovado
9	SIARIA CUNHA BARROS	0225	Aprovado
10	MARIA ROSILENE SILVA DE SOUZA	0211	Aprovado
11	RAIMUNDO PAIVA DA SILVA	0292	Aprovado
12	WALDERLI AMÂNCIO DA SILVA	0011	Aprovado
13	RAIMUNDA NONATA BRITO DE FONTES	017	Aprovado
14	FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DE CASTRO	0158	Aprovado
15	FRANCISCA CELIA QUEIROZ CHAVES	0411	Aprovado
16	JOSÉ CONDES BRITO	0003	Aprovado
17	ROSA MARIA NUNES BEZERRA	0014	Aprovado
18	ARTEMIZA SOARES DO NASCIMENTO	0607	Aprovado
19	MARIA ANTONIA AMORIM DA SILVA	0248	Aprovado
20	JOSELIA ALMEIDA DA CRUZ	0399	Aprovado
21	ZILMASETE NONATO DA SILVA	0815	Aprovado
22	JAQUELINE DE FREITAS DINIZ	0689	Aprovado
23	MAURO LIMA DE SOUZA	0030	Aprovado
24	RENILDE BRAGA DA SILVA	0055	Aprovado
25	ALZENIR DA SILVA DE SENA	0568	Aprovado
26	BRÍNEA PUSSI BRITO	0362	Aprovado
27	CLEILDES DE OLIVEIRA SOARES	0635	Aprovado
28	RAIMUNDO LIMA PEREIRA	0040	Aprovado
29	CRISTIANO MENEZES DE LIMA	0492	Aprovado
30	NADIMA SILVA DE LIMA	0608	Aprovado
31	RONEIDE SOUZA DA SILVA	0468	Aprovado
32	JACKSON DIENNO MENDONÇA DE SOUZA	0546	Aprovado

33	JARDSON VAZ DA SILVA	0738	Aprovado
34	WILLIAN PUSSY DE AVILAR	0734	Aprovado
35	BETYJANE PEREIRA DE LIMA	0261	Aprovado
36	JACKELINE DE SOUZA BARBOSA	0278	Aprovado
37	ERLANDIA QUEIROZ DA SILVA LIMA	0512	Aprovado
38	FRANCISCO MOURA ACELINO	0356	Aprovado
39	GILCELIA DESIDERIO LIMA VERDE	0764	Aprovado
40	KATRINE FIRMINO DE SOUZA	0574	Aprovado
41	FRANCISCA BRANDÃO DE SOUZA	0342	Aprovado
42	ROGERIO MATOS DE ARAUJO	0171	Aprovado
43	ROSILAN SOARES DE SOUZA	0771	Aprovado
44	ISAEL DE OLIVEIRA RIBEIRO	0460	Aprovado
45	ANTONIA ROSALDA DE MAGALHÃES MARQUES	0730	Aprovado
46	MORGANA SHARON DOS SANTOS COSTA	0378	Aprovado
47	FRANCISCO STERPHANO BEZERRA DO VALE	0851	Aprovado
48	THIAGO MOTA DA SILVA	0698	Aprovado
49	VANICE COSTA DE SOUZA	0453	Aprovado
50	VALERIA MESQUITA AZEVEDO	0504	Aprovado
51	DRIELLY MELO DA SILVA	0275	Aprovado
52	TAYENE PEREIRA DA SILVA	0279	Aprovado
53	CAMILA SILVA DOS SANTOS	0113	Aprovado
54	CLARICY QUEIROZ DE MIRANDA	0499	Aprovado
55	EDUARDO NARCISO COSTA	0160	Aprovado
56	EDIANA DE LIMA MORAIS	0462	Aprovado
57	KERCIA DA SILVA SOARES	0064	Aprovado
58	SHEILA SALES DE SOUZA	0570	Aprovado
59	DAIZA SILVA DE MELO	0032	Aprovado
60	JOZIANE BEZERRA DA COSTA	0187	Aprovado
61	MARIA JUCILENE BRAGA DA SILVA	0761	Classificado
62	AGIRLE LIMA DE SOUZA	0826	Classificado
63	ANTONIO MARCIO GOMES DE FRANÇA	0218	Classificado
64	ELIZEU PAIVA GONÇALVES	0041	Classificado
65	DEBORA PESSOA DA SILVA	0463	Classificado
66	SADIA MESQUITA AZEVEDO	0501	Classificado
67	KELCIANE SOUZA DE ARAÚJO	0243	Classificado
68	DYGRIOLA OLIVEIRA DE MATOS	0556	Classificado
69	EULANDIO COSTA DE AMORIM	0203	Classificado
70	SEILA ANTONIA DA CUNHA BEZERRA	0054	Classificado
71	DHERONDY DE SOUZA ALVES	0106	Classificado
72	ADRIANO LOUREÇO BEZERRA	0052	Classificado
73	PEDRO FERREIRA NETO	0688	Classificado
74	IREMAR OLIVEIRA DA SILVA	0326	Classificado
75	MARIA ANTONIA DA SILVA LIMA	0083	Classificado
76	LUIZ GOMES DO NASCIMENTO	0111	Classificado
77	RAYSA SANTANA DE SOUZA	0424	Classificado
78	EUDSON ANDRADE DE SOUZA	0153	Classificado
79	MARIA DE JESUS DOS SANTOS CIRINO	0383	Classificado
80	ANA PAULA LIMA DE SOUZA	0308	Classificado
81	FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA	0276	Classificado
82	ELIAS ROCHA GUEDES	0636	Classificado
83	ADONIAS SANTOS DE SOUZA	0847	Classificado
84	VANESSA ALVES BARBOSA	0597	Classificado
85	THAYS PINTO NEGREIROS	0089	Classificado
86	ALISANDRO MAGALHÃES DA CRUZ	0118	Classificado
87	LUIZ ANTONIO DO NASCIMENTO RAMOS	0217	Classificado
88	INES DA SILVA OLIVEIRA	0208	Classificado
89	DIEGO RUMÃO DA SILVA SOUZA	0281	Classificado
90	MARLY PAULA DE LIMA	0453	Classificado
91	TARCIANE SOUZA DA SILVA	0196	Classificado
92	MARILDE DA SILVA BARROSO	0291	Classificado
93	RAIMUNDA DA SILVA BRANDÃO	0672	Classificado
94	MARIA GELZA SANTOS DE OLIVEIRA	0419	Classificado
95	MARCIA LIMA DE SOUZA	0238	Classificado
96	SIDNEI FRANCISCO DOS SANTOS	0566	Classificado
97	JUCELINA FERREIRA GOMES	0560	Classificado
98	GILMARA MARTINS DA SILVA	0812	Classificado
99	INES DIONISIA DE ARAÚJO	0654	Classificado
100	JESUS NONATO DE OLIVEIRA	0183	Classificado
101	EDILENE RUFINO DE SOUZA	0506	Classificado
102	ELIZETE MATIAS DA SILVA	0028	Classificado
103	CLEIDE LOPES DA SILVA	0536	Classificado
104	RAIMUNDA RODRIGUES PEIXOTO	0087	Classificado
105	JOSINEIDE SANTOS DA SILVA	0341	Classificado
106	LILIAN FLORINDO CAMURÇA	0828	Classificado
107	MARIA EDIANA RUFINO DE SOUZA	0541	Classificado
108	KELLI DA SILVA BATISTA	0164	Classificado
109	ANTÔNIA DEUSIANE DA SILVA CAMURÇA	0593	Classificado
110	SIDNEI ANTÔNIO MUNIZ DA SILVA	0398	Classificado
111	TAYNELLE DA SILVA PINTO	0693	Classificado
112	MARLÚCIA SOUZA DE FREITAS	0020	Classificado
113	LUCEMIR XIMENEZ DE SOUZA	0521	Classificado
114	RAFAEL ARAÚJO MATOS	0595	Classificado
115	ELIELSON LEITE CAMPOS	0128	Classificado
116	MÔNICA LIMA DA SILVA	0497	Classificado
117	CHARLE LIMA DA SILVA	0550	Classificado
118	SILAS DA SILVA PINTO	0696	Classificado
119	ERLAILTON SOUZA NASCIMENTO	0808	Classificado
120	RAIMUNDA DA SILVA BRANDÃO	0672	Classificado
121	MAYARA DA MOTA LIMA	0375	Classificado

122	NAIARA CARVALHO DA SILVA	0534	Classificado
123	THIAGO CAVALCANTE AVILAR	0716	Classificado
124	ADRIANA FERREIRA LIMA	0448	Classificado
125	ANA CRISTINA SALES DA COSTA	0240	Classificado
126	VERÔNICA PRUDENCIO DA SILVA	0075	Classificado
127	MANOEL CARVALHO DE FREITAS	0331	Classificado
128	MISIANE NOGUEIRA DA SILVA	0529	Classificado
129	JOANA MARTINS DE SOUZA CAMPOS	0129	Classificado
130	JOSÉ RAILAN BARRETO DE MELO	0107	Classificado
131	FRANCISCA DE NAZARÉ BARBOSA DA SILVA	0467	Classificado
132	BELINHA COSTA DOS SANTOS	0496	Classificado
133	ELIANDRO SOUZA DA SILVA	0684	Classificado
134	MAYKE PESSOA DE OLIVEIRA	0737	Classificado
135	TAILAN DA SILVA PINTO	0347	Classificado
136	SEBASTIÃO BRENO SOUZA DE LIMA	0189	Classificado
137	LEONARDO FRANÇA E SOUZA	0271	Classificado
138	TÂNIA COSTA DE LIMA	0312	Classificado
139	THIAGO LIMA DE ALMEIDA	0109	Classificado
140	GECILDA PERREIRA JULIÃO BRITO	0561	Classificado
141	RAILTON CAVALCANTE DE SOUZA	0700	Classificado
142	ENOQUE DE SOUZA CRUZ	0542	Classificado
143	MAYLANE RODRIGUES DA SILVA	0670	Classificado
144	ALANA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	0487	Classificado
145	SAYONARA MARTINS MARQUES	0389	Classificado
146	EDIANA CAROLINE COELHO DE SOUZA	0717	Classificado
147	MARIA RAFAELA DE OLIVEIRA RIBEIRA	0836	Classificado
148	JHONES PESSOA DE SOUZA	0282	Classificado
149	RAQUEL DO NASCIMENTO BRAGA	0066	Classificado
150	LAIANI LOPES DA SILVA	0210	Classificado
151	ROMÁRIO VALE DE OLIVEIRA	0134	Classificado
152	SILMARA PINTO FROTA	0508	Classificado
153	RAI OLIVEIRA DE SOUZA	0603	Classificado
154	ADRIANO DE LIMA MARQUES	0663	Classificado
155	MARIA RITA SALES DA COSTA	0802	Classificado
156	EDILMARA CATARINA VASCONCELOS	0599	Classificado
157	JOSÉ RENAN BESSA BRANDÃO	0386	Classificado
158	MAYRA DOS SANTOS GUEDES	0572	Classificado
159	JARDEANDRE DE AMORIM COSTA	0418	Classificado
160	TAINA BENTO DE SOUZA	0736	Classificado
161	JERFESON PRUDENCIO DE SOUZA	0322	Classificado
162	SUELEM PINTO FROTA	0516	Classificado
163	LUANA DA SILVA BATISTA	0641	Classificado
164	RAIZA LOPES DE CASTRO	0709	Classificado
165	VIVIANE LIMA DE CARVALHO	0402	Classificado
166	ANDREZA MATOS DA SILVA	0323	Classificado
167	TELLES DA SILVA PINTO	0316	Classificado
168	ANTÔNIA HERMEGILDA DA COSTA	0645	Classificado
169	MATUZALEM SOARES DA CONCEIÇÃO	0198	Classificado
170	VANESSA MARIANO DA SILVA	0839	Classificado
171	GESINETE DE SOUZA LIMA	0510	Classificado
172	KELLY LIMA DA SILVA	0475	Classificado
173	DAVID PESSOA DA SILVA	0252	Classificado
174	VIRGILIO PEREIRA LOPES NETO	0626	Classificado
175	KARINA BARBOSA DE SOUZA	0246	Classificado
176	MARCELA DOS SANTOS SARAIVA	0426	Classificado
177	ANDREY KENNEDY DAMASCENO DA CRUZ	0221	Classificado
178	RAEL BRANDÃO BESSA	0673	Classificado
179	CARLA BARBOSA DA SILVA	0478	Classificado
180	DIRLANDO MELO DE LIMA NETO	0602	Classificado
181	LEVI PINTO FROTA	0440	Classificado
182	JULIETE SOUZA DA SILVA	0553	Classificado
183	VALERIA DE PAULA SALES	0502	Classificado
184	CHEULE BARBOSA CARVALHO	0715	Classificado
185	JOABE MARIANO COSTA	0638	Classificado
186	NEIANE GAMA LOPES	0706	Classificado
187	RAIR ARAÚJO DA SILVA	0184	Classificado
188	ANDRESSA DE LIMA RODRIGUES	0204	Classificado
189	KEITIANE DA SILVA MONTEIRO	0306	Classificado
190	GIOVANA MUNIZ DOS SANTOS	0610	Classificado
191	TAIANE MELO DE SOUZA	0757	Classificado
192	EVILY LIMA VAZ	0333	Classificado
193	OTAVIO MUSTAFA DE OLIVEIRA	0482	Classificado
194	JOMISCLEY DE LIMA BARRETO	0658	Classificado
195	FLAVIA SOUZA DA CUNHA	0793	Classificado
196	RAIMUNDO NONATO PAIVA DA SILVA	0770	Classificado
197	SIRLEY DIAS DE PAIVA	0039	Classificado
198	ADVANIA DA ROCHA NEVES	0979	Classificado
199	MARIA JOSÉ LIMA DA SILVA	0370	Classificado
200	GERUSA ALVES BARBOSA	0202	Classificado
201	SEBASTIANA PEREIRA DE ÁVILA	0414	Classificado
202	RAIMUNDA CLEMILDA PINHEIRO NASCIMENTO	0338	Classificado
203	SERGIOMAR FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	0650	Classificado
204	JARDELI DE SOUZA BARBOSA	0063	Classificado
205	ROSANGELA DE ALMEIDA	0792	Classificado
206	RUTELENE BARBOSA DE MELO	0747	Classificado
207	JEANNETTE JANNER MENDONÇA DE SOUZA	0441	Classificado
208	SEBASTIANA CAVALCANTE DE SOUZA	0621	Classificado
209	MAONE DE MELO SILVA	0098	Classificado
210	SONIA COSTA DE LIMA	0800	Classificado

211	LUCIANO SILVA CARDOSO	0299	Classificado
212	ANA MARIA LUZ DE ANDRADE	0759	Classificado
213	LUCIENE COELHO DA SILVA	0037	Classificado
214	SILVINHA GOMES DE OLIVEIRA	0222	Classificado
215	FRANCISCO MONTEIRO DE LIMA	0655	Classificado
216	JAIZEMIRO VIANA GARCIA	0724	Classificado
217	CECILIA ALVES DA SILVA	0154	Classificado
218	ANTONIA MAURA GIRÃO DE OLIVEIRA	0290	Classificado
219	MARIA AUZENIRA DE OLIVEIRA INÁCIO	0335	Classificado
220	EDIMILSON ALMEIDA DE LIMA	0302	Classificado
221	JACKSON DA COSTA BARBOSA	0401	Classificado
222	ELIZONY MATIAS DA SILVA	0846	Classificado
223	LOIDE DE SOUZA SOARES	0428	Classificado
224	EDIMUNDO NARCISO BRAGA	0012	Classificado
225	JOELMA MATOS DESIDERIO	0143	Classificado
226	ADRIANA DE OLIVEIRA COELHO	0078	Classificado
227	MIGUEL MONTEIRO DE ARAUJO	0127	Classificado
228	NALVA GRACIELA NUNES GONÇALVES	0668	Classificado
229	LUZIANE FERREIRA PINTO	0133	Classificado
230	FRANCISCO SOUZA DA SILVA	0379	Classificado
231	ELILZA MATIAS DA SILVA	0447	Classificado
232	MARIA OLIVEIRA DA SILVA	0071	Classificado
233	KELLY DA COSTA BARBOSA	0832	Classificado
234	RUTE COSTA LAURENTINO	0361	Classificado
235	DEUZIANE PIRES DA SILVA	0269	Classificado
236	MARIA FRANCISCA RIBEIRO DE SOUZA	0643	Classificado
237	ROSIVALDO ARAUJO DE AGUIAR	0664	Classificado
238	JOAO LUIZ GOMES DE FRANCA	0267	Classificado
239	MARIA SILVANIA ARRUDA	0161	Classificado
240	MARIA ANTONIA MOURA PEREIRA	0270	Classificado
241	SUZENKELLY SANTOS DA SILVA	0692	Classificado
242	IZAELI SILVA DA COSTA	0069	Classificado
243	SIDNEY MATOS DE OLIVEIRA	0557	Classificado
244	RAIMUNDA DA SILVA OLIVERIRA	0132	Classificado
245	ALEXANDRE MATOS DA SILVA	0340	Classificado
246	IVONETE DOS SANTOS MATIAS	0746	Classificado
247	LUCIANA OLIVEIRA MARCOS	0580	Classificado
248	ADRIANA CONDES DE BRITO	0097	Classificado
249	FRANCISCA QUEIROZ DA SILVA	0511	Classificado
250	CLAUDIANA SILVA DE ARAUJO	0423	Classificado
251	ELIANE FERREIRA BEZERRA	0444	Classificado
252	ANTONIO MARCOS FELIX DE SOUZA	0845	Classificado
253	JONAS DOS SANTOS MELO	0042	Classificado
254	ONEIDE MARTINS DA LUZ	0783	Classificado
255	MARIA RAIMUNDA DE SOUZA	0213	Classificado
256	INAYARA COSTA DE SOUZA	0796	Classificado
257	JERBY MORAIS DA SILVA	0167	Classificado
258	JANE CLEA DOMINGUES DE SOUZA	0080	Classificado
259	RENILLY CUNHA DE MELO	0614	Classificado
260	RAIMUNDA DE PAIVA MELO	0556	Classificado
261	RAIMUNDA SILVA DE LIMA	0781	Classificado
262	MAILSON SOCRATES DIAS MAGALHÃES	0631	Classificado
263	FRANCISCO DOS SANTOS OLIVEIRA	0200	Classificado
264	ELISANDRO FERREIRA BEZERRA	0412	Classificado
265	WELINGTON NEY DA SILVA	0432	Classificado
266	FRANCISCO ALVES DA SILVA JUNIOR	0201	Classificado
267	MARIA DE JESUS LIMA DOS SANTOS	0702	Classificado
268	LUIZ PESSOA DE ARAÚJO JÚNIOR	0206	Classificado
269	ACLIANE DA SILVA PINTO	0756	Classificado
270	RAIMUNDO JUNIOR DA SILVA	0169	Classificado
271	ODAIAS LIMA FELICIANO	0637	Classificado
272	SIMONE CARVALHO DA SILVA	0760	Classificado
273	MARIA DE ARAUJO MORAIS	0234	Classificado
274	ANTONIO RAIMUNDO SILVA DE OLIVEIRA	0320	Classificado
275	ANTONIA RAIMUNDA MORAES BARROZO	0707	Classificado
276	MARCIA MOURA DE OLIVEIRA	0485	Classificado
277	JOSE BENEDITO FREITAS DA CRUZ	0162	Classificado
278	ROSANA FERREIRA CAMPELO	0657	Classificado
279	MARIA CLEUNICE BATALHA DA ROCHA	0190	Classificado
280	TAYANA ALVES DE SENA	0422	Classificado
281	CAMILLA MAMED DE LIMA	0495	Classificado
282	VALMIR BENTO GUIMARÃES	0215	Classificado
283	LIDIANE PINHEIRO DE SOUZA	0727	Classificado
284	LUZIA NASCIMENTO BRAGA	0072	Classificado
285	GUSTAVO SANILTON DA SILVA PESSOA	0819	Classificado
286	IAGO LIMA DA SILVA	0778	Classificado
287	SIMONE DE MELO SILVA	0141	Classificado
288	OZIVALDO DE MOURA LUNIERE	0823	Classificado
289	FRANCISCA BEZERRA DOS SANTOS	0609	Classificado
290	ARLY NOBERTO CAVALCANTE	0009	Classificado
291	ROSINEIDE RODRIGUES LIMA	0122	Classificado
292	RAIF INACIO DE OLIVEIRA	0630	Classificado
293	KEUCIENE OLIVEIRA DE ALMEIDA	0838	Classificado
294	JOINA SILVA DE OLIVEIRA	0288	Classificado
295	RAIMUNDA BRANDÃO DE SOUZA	0359	Classificado
296	ROMILSON SILVA DE SOUZA	0393	Classificado
297	JAIRLA TAVARES POMPEU	0647	Classificado
298	ANTONIA MIRIAN DOS SANTOS BRITO	0268	Classificado
299	MARIA DE NAZARE FERREIRA DE SOUZA	0629	Classificado

300	VANDSON ALVES DE ALMEIDA	0701	Classificado
301	WILLIAN GIRÃO DE OLIVEIRA	0272	Classificado
302	ITALA TÉSSIA DE ANDRADE TOJAL	0493	Classificado
303	JURCILANDE MATIAS DA CUNHA	0051	Classificado
304	SAMARA MARTINS MARQUES	0371	Classificado
305	EDILSON BATALHA DA ROCHA	0205	Classificado
306	SARA JANE BARBOSA DE QUEIROZ	0630	Classificado
307	JARDEANE DE SOUZA BARBOSA	0029	Classificado
308	VANUZA FERNADES DE SOUZA	0048	Classificado
309	EMILSON DA SILVA RODRIGUES	0382	Classificado
310	RAIANE MOURA ACELINO	0665	Classificado
311	IVANETE RAMOS DA SILVA	0517	Classificado
312	ISAMAYRA OLIVEIRA DE SOUZA	0584	Classificado
313	FRANCISCO LIMA DE SOUZA	0395	Classificado
314	FRANCISCO MOREIRA DE OLIVEIRA	0822	Classificado
315	MAIKE OLIVEIRA DE SOUZA	0699	Classificado
316	CLEUCIANE DE CARVALHO SANTANA	0368	Classificado
317	GENILDA LIMA DE PAIVA	0031	Classificado
318	SALVADOR LIMA DE SOUZA JAMAMADI	0755	Classificado
319	ALANA COSTA DE SOUZA	0596	Classificado
320	JEBBERSON MAYKON VALDEZ BARBOSA	0539	Classificado
321	KERSSI ALMEIDA DE SOUZA	0848	Classificado
322	DANIEL QUEIROZ MATOS	0772	Classificado
323	EDILSON DA SILVA RODRIGUES	0523	Classificado
324	JAMESON LIMA DE ARAUJO	0459	Classificado
325	MARIA EMILIA SOUZA FERREIRA	0146	Classificado
326	ELIVELTON DA SILVA COELHO	0446	Classificado
327	MAILSA DA COSTA MELO	0390	Classificado
328	FRANCISCO ALISON DA SILVA	0415	Classificado
329	RONEY ALENCAR BORGES	0480	Classificado
330	EDIANE CAROLINA COELHO DE SOUZA	0494	Classificado
331	GECIANE LIMA DA SILVA	0224	Classificado
332	CASSIO SILVA DOS SANTOS	0108	Classificado
333	ROMARIOCOSTA DE FUGUEIREDO	0006	Classificado
334	JONATHAS DE SOUZA FERREIRA	0374	Classificado
335	ERIZON RODRIGUES DE SALES	0179	Classificado
336	GEISE DE SOUZA DE LIMA	0722	Classificado
337	MIREIA MONTEIRO DA SILVA	0114	Classificado
338	ELIAS LIMA DA SILVA	0226	Classificado
339	AMANDA DE LIMA VIEIRA	0461	Classificado
340	LUCAS MORORO DE ANDRADE	0186	Classificado
341	VIRGILIO BRAGA DE LIMA NETO	0013	Classificado
342	RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA COSTA	0525	Classificado
343	SANDRIELY DA SILVA BEZERRA	0825	Classificado
344	CLEUDIANE DA SILVA PINTO	0452	Classificado
345	MICHELE LIMA DE PAIVA	0100	Classificado
346	AMANDA RODRIGUES DE SOUZA	0283	Classificado
347	LUCENILDO NASCIMENTO DA SILVA	0380	Classificado
348	MIQUEIAS DA SILVA SOARES	0178	Classificado
349	RENAN LIMA DE SOUZA	0139	Classificado
350	ANDESON BARROSO MARTINS	0259	Classificado
351	ELIENE DOS SANTOS OLIVEIRA	0321	Classificado
352	ROSANGELA OLIVEIRA DA CUNHA	0191	Classificado
353	ANDESON RIBEIRO DE SOUZA	0627	Classificado
354	WILLIANS BARBOZA DA SILVA	0277	Classificado
355	RAIRLA DA SILVA NEVES	0388	Classificado
356	ANTONIO JOSE VALE DE SOUZA	0085	Classificado
357	FRANCISCO RAIMUNDO MORAES BARROSO	0439	Classificado
358	RAKELLY SOUZA DE OLIVEIRA	0569	Classificado
359	MANUEL ARMANDO DE SOUZA CAVALCANTE JUNIOR	0549	Classificado
360	RAI DA SILVA	0806	Classificado
361	ANTONIO PEDRO DA CRUZ DE FREITAS	0372	Classificado
362	ROSENILDA SOUZA DA SILVA	0329	Classificado
363	LEANDRO DA SILVA PRUDENCIO	0181	Classificado
364	JAIRLA MAGALHÃES DE SOUZA	0842	Classificado
365	KEULE DA SILVA SOARES	0101	Classificado
366	ADRIANO ALMEIDA DA SILVA	0038	Classificado
367	MEZAQUE SOARES DA CONCEIÇÃO	0313	Classificado
368	NILSÉLIA SILVA DE CASTRO	0381	Classificado
369	JAQUELINE DA SILVA COELHO	0474	Classificado
370	ANTONIO MORAIS DE LIMA	0354	Classificado
371	JARDEANE DA ROCHA FREIRE	0409	Classificado
372	ALCIANE OLIVEIRA DE SOUZA	0360	Classificado
373	IANCA VIEIRA DA SILVA APURINÃ	0293	Classificado
374	ALAN LIMA DA COSTA	0450	Classificado
375	BETÂNIA OLIVEIRA DE FREITAS	0526	Classificado
376	MIRIANE SILVA DE LIMA	0369	Classificado
377	WIRLE NEVES DA CRUZ	0814	Classificado
378	VANUZA FERREIRA DE LIMA	0427	Classificado
379	WESLEY COSTA DOS SANTOS	0229	Classificado
380	GUILHERME CASTRO DE OLIVEIRA	0708	Classificado
381	MATEUS DE SOUZA IDALGO	0835	Classificado
382	EDERSON MOTA DA SILVA	0121	Classificado
383	MATEUS GONCALEVES DA SILVA	0081	Classificado
384	RODRIGO DE ARAUJO ABREU	0648	Classificado
385	KLISMANM PEREIRA BASTOS	0057	Classificado
386	BRUNO DA SILVA BASTOS	0476	Classificado
387	ANGELA BRICIA PUSSI BRITO	0144	Classificado
388	MARIA IZABEL DA SILVA BRITO	0300	Classificado

389	SILVIA SOUZA DA SILVA	0305	Classificado
390	BRUNA CAMURCA DE PAULA	0767	Classificado
391	ALEX LOZANO DE QUEIROZ	0421	Classificado
392	ANA FLÁVIA REIS GOIS	0284	Classificado
393	JERCIANE DA SILVA CARDOSO	0092	Classificado
394	WESLEY ALENCAR DE SOUZA	0182	Classificado
395	ALINE RIBEIRO DE SOUZA	0199	Classificado
396	INGRID AGNA ANDRADE DO NASCIMENTO	0531	Classificado
397	MILENA FARIAS DE AVILAR	0490	Classificado
398	RAULESON TEIXEIRA DA SILVA	0062	Classificado
399	TALIA DE SOUZA CUNHA	0088	Classificado
400	TALIA DOS SANTOS PADILHA	0327	Classificado
401	GABRIEL BATISTA DA ROCHA	0093	Classificado
402	TIAGO SANTOS PINHEIRO	0488	Classificado
403	GILCIANE DE OLIVEIRA PINTO	0477	Classificado
404	RAILA DA SILVA BATISTA	0263	Classificado
405	JOAO MARCOS SILVA DE LIMA	0373	Classificado
406	GLECIA SOUZA DE OLIVEIRA	0082	Classificado
407	SANDRINE CAMURCA DE LIMA	0345	Classificado
408	THAYS BARBOSA DE LIMA	0619	Classificado
409	JAIR PINTO DE ARAUJO	0286	Classificado
410	LUCIANO DA SILVA MATOS	0262	Classificado
411	RAYANE ALMEIDA DA SILVA	0618	Classificado
412	LORENA CONDES BRITO	0552	Classificado
413	IVANARA SALES DOS SANTOS	0410	Classificado
414	MAICON DOUGLAS SILVA DE ALMEIDA	0731	Classificado
415	RENATA SILVA DE OLIVEIRA	0849	Classificado
416	JACKSON DA COSTA BARBOSA	0070	Classificado
417	QUEFREN NONATO DE OLIVEIRA	0548	Classificado
418	ANTONIA ERICA DE LIMA	0507	Classificado
419	LUCAS CRUZ DE CASTRO	0065	Classificado
420	ANTONIA IRLA TEIXEIRA DA SILVA NETO	0244	Classificado
421	MARIA MADALENA ALMEIDA DOS SANTOS	0403	Classificado
422	GABRIEL GOMES DE SOUZA	0044	Classificado
423	DENISE RIBEIRO PINHEIRO	0166	Classificado
424	DENILZA SANTOS DA ROCHA	0681	Classificado
425	ANTONIO HENRIQUE DA COSTA DOS SANTOS	0264	Classificado
426	GUSTAVO OLIVEIRA DA SILVA	0387	Classificado
427	SHIRLEY BARBOSA DA SILVA	0311	Classificado
428	SUZANA LIMA DA SILVA	0784	Classificado
429	PEDRO DA COSTA FERREIRA	0725	Classificado
430	MIKAELE RODRIGUES DE SOUZA	0285	Classificado
431	MATHEUS GOMES DE LIMA	0745	Classificado
432	GELYSSA VICTÓRIA DE ALMEIDA SILVA	0600	Classificado
433	ERICA SILVA DA COSTA	0644	Classificado
434	MARIA ALINE DOS SANTOS MATOS	0033	Classificado
435	CHARLIANE ALMEIDA MELO	0165	Classificado
436	WENDEL SILVA DE OLIVEIRA	0624	Classificado
437	IZAIANE SANTOS DE LIMA	0315	Classificado
438	EMILLY MARIA LOPES VERÇOSA	0407	Classificado
439	ALDENICE DE ARAUJO BEZERRA	0592	Classificado
440	ANTONIA ELIZABETH OLIVEIRA DOS SANTOS	0223	Classificado
441	ELIZABETE MARQUES ALVES	0317	Classificado
442	FRANCISCA FREITAS DE OLIVEIRA	0207	Classificado
443	FRANCISCA ANTÔNIA FAÇANHA BEZERRA	0612	Classificado
444	IGOR BATISTA DE SOUZA	0034	Classificado
445	GLEICYANE SILVA DOS SANTOS APURINÃ	0095	Classificado
446	MIKAEL LIMA CAMPOS	0067	Classificado
447	MARIA RITA PEREIRA DO VALLE	0433	Classificado
448	MARIA ALDENORA BATISTA DE ANDRADE	0344	Classificado
449	RAIMUNDA PINHEIRO DO NASCIMENTO	0256	Classificado
450	ROSSILENE NUNES DA SILVA	0005	Classificado
451	RAIMUNDO GOMES DE MATOS	0227	Classificado
452	ANTONIA CASIA PEREIRA DUTRA	0303	Classificado
453	MARIA DE FATIMA BASTOS HIDALGO	0463	Classificado
454	TELMA BERTOLDO	0576	Classificado
455	MARCOS GOMES FRANÇA	0242	Classificado
456	APARECIDA ROBIANE BARBOSA DA SILVA	0124	Classificado
457	FRANCINETE DA SILVA SANTOS	0220	Classificado
458	RAIMUNDA RAILANE FREITAS DE ARAÚJO	0805	Classificado
459	ALZENILTON FERREIRA BRITO	0138	Classificado
460	ADRIANO BESSA LIMA	0140	Classificado
461	LUIZ CARLOS LIMA DE MEDEIROS	0804	Classificado
462	MARIA DE NAZARÉ SANTOS DE SOUZA	0505	Classificado
463	ANTÔNIA MARIA DA SILVA COUTINHO	0351	Classificado
464	JOSIANE NEVES VIEIRA	0260	Classificado
465	FRANCISCA TAILA SOUZA DA SILVA	0514	Classificado
466	JUSCIVANIA RODRIGUES DA SILVA	0396	Classificado
467	ARLETE ALVES FERREIRA	0753	Classificado
468	ARLISON LOZANO DE QUEIROZ	0651	Classificado
469	ENILSON DA SILVA RODRIGUES	0524	Classificado
470	IRLA SANTOS SOBRINHO	0749	Classificado
471	RICLEIVA ANDRADE DE SOUZA	0590	Classificado
472	RAIMUNDO CARNEIRO PANTOJA	0022	Classificado
473	MARIA ANTÔNIA BEZERRA PEREIRA	0471	Classificado
474	MAILSON SILVA DE SOUZA	0466	Classificado
475	ANDREA BARBOSA DA SILVA	0212	Classificado
476	RONILENE SOUZA DA CRUZ	0811	Classificado
477	GESSICA SANTOS DE OLIVEIRA	0442	Classificado

478	JOILSON OLIVEIRA DE PAIVA	0564	Classificado
479	BREYLA NUGOLI MUNHOZ	0309	Classificado
480	RAIMUNDA SALES DO NASCIMENTO	0177	Classificado
481	TAMIRIS MENEZES DE ANDRADE	0159	Classificado
482	ALIFE GUIMARÃES DA COSTA	0142	Classificado
483	ANTÔNIA RONÁRIA LIMA DE LIMA	0425	Classificado
484	GÉSSICA LUZ DE OLIVEIRA	0103	Classificado
485	DAYANE RIBEIRO PINHEIRO	0500	Classificado
486	GUSTAVO CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	0094	Classificado
487	ANTONIO CAVALCANTE DE SOUZA	0366	Classificado
488	ANTONIA RAQUELE MENDONÇA	0155	Classificado
489	SIMONE APARECIDA DE SANTANA	0367	Classificado
490	THALEF PEREIRA ANDRADE	0538	Classificado
491	LEANDRO BASTOS DE MELO	0298	Classificado
492	HELLEN MORAES RODRIGUES	0465	Classificado
493	NATACHA LIMA DA CRUZ	0318	Classificado
494	SAMILA FERREIRA MATOS	0079	Classificado
495	MAYCON DOUGLAS NEGREIRO DA SILVA	0004	Classificado

MANUEL BARBOSA DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2017/PMBA

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:C3647FA3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

MUNICÍPIO DE BORBA
DECRETO N.º 184/2017–GPMB, 25 DE ABRIL DE 2017.

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a inexistência de transição administrativa para o planejamento do exercício de 2017;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal 112/2013-GPMB, de 3 de junho de 2013, que dispõe sobre o Programa de Incentivo a Alunos do Ensino Superior e cria o Programa Bolsa Universidade no município de Borba, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, § 2º c/c art. 7º, parágrafo único da referida Lei Municipal, que trata da obrigatoriedade da Administração promover o acompanhamento da situação socioeconômica do beneficiário do Programa Bolsa Universidade e de seu desempenho acadêmico;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência do processo de concessão de bolsas de estudo e o rigor na fiscalização para que o benefício alcance a parcela da população que realmente necessita do auxílio para ingressar na universidade.

RESOLVE:

Art. 1.º INSTITUIR o Comitê Gestor para a coordenação do Programa Bolsa Universidade, para o qual ficam designados os Servidores Efetivos abaixo:
a) Adrian da Palma Pinto (Psicólogo) – Presidente;
b) Clice Anne Moda Souza (Pedagoga) – membro - SEMED;
c) Dorval de Almeida Carvalho (Aux. Administrativo) – membro - SEMAP;
d) Jucimar Batista Rabelo (Vereador) – membro - Câmara Municipal de Borba ;
e) Ituanny Ayka dos Santos da Silva (Aluna) – membro - Representante dos estudantes.

Art. 2.º DETERMINAR a realização do Processo de Recadastramento do Programa Bolsa Universidade a fim de acompanhar a situação socioeconômica e o desempenho acadêmico dos estudantes do programa, em consonância com o art. 4º, § 2º c/c art. 7º, parágrafo único da Lei Municipal n. 112/2013.
Art. 3. º Para permanecer recebendo os auxílios da Assistência Estudantil, o estudante deverá atender aos seguintes requisitos:
a) estar devidamente matriculado em curso de graduação na modalidade presencial em universidade particular;
b) não possuir diploma de curso superior e não está matriculado em instituição pública de ensino superior;
c) não ser beneficiário de bolsa de estudos concedidas pelo PROUNI ou por qualquer instituição;
d) comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica, ou seja, ter renda per capita não superior a 1 (um) salário mínimo;
e) não ter vínculo empregatício de qualquer natureza;
f) estar em situação que permita o término da graduação no prazo médio estabelecido pelo projeto pedagógico do seu curso;
g) não ter abandonado o curso ou pedido o vínculo acadêmico, bem como trancado matrícula (exceto em caso de mobilidade acadêmica), ou concluído o curso superior;
Parágrafo único: Por renda per capita familiar entende-se como a soma da totalidade dos rendimentos obtidos por todos os membros da família, incluso o estudante, dividido pelo número total de membros da família que residem no mesmo domicílio, nos termos da lei municipal n. 112/2013.
Art. 4. º A documentação apta a comprovar os requisitos dispostos no artigo anterior são:
a) Pedido de Recadastramento – modelo anexo I;
b) Comprovante de matrícula da Instituição Educacional Privada;
c) Declaração de composição familiar – modelo anexo II;
d) Declaração da renda per capita não superior a 01 (um) salário mínimo – modelo anexo III;

e) Declaração que não possui diploma de curso superior e não está matriculado em instituição pública de ensino superior – modelo anexo IV;
f) Declaração de inexistência de vínculo empregatício – modelo anexo V;
g) Declaração de Ausência de Carteira de Trabalho, caso não possua;
h) Carteira de Trabalho devendo apresentar fotocópia das seguintes páginas:
· Onde contenha a foto;
· Do verso da foto;
· Do registro atual e último emprego, ou a página em branco, caso não possua nenhum registro nas páginas do contrato de trabalho.
§ 1º. O beneficiário deverá levar no ato do recadastramento a Carteira de Trabalho no original para o manuseio do Comitê de Gestão, caso necessite.
§ 2º. Não será permitida a entrega de documentos após o término do prazo estipulado pela Administração Pública Municipal
Art. 5. º O processo de Recadastramento 2017 para Programa Bolsa Universidade do Município de Borba compreende as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	PERÍODO
1. Entrega de documentos	Os estudantes beneficiários do Programa Bolsa Universidade deverão apresentar os documentos solicitados neste Decreto.	Estudante Beneficiário	08 a 11/05/2017
2. Análise e Avaliação Socioeconômica.	2.1. Consiste na análise das informações socioeconômicas preenchidas pelo bolsista.	Comitê Gestor do Programa	15 a 19/05/2017
3. Resultado Preliminar	3.1. O resultado preliminar do Recadastramento será publicado no Mural de avisos da Prefeitura e em Diário Oficial dos Municípios.	Comitê Gestor do Programa	22/05/2017
4. Recurso	4.1. O interessado poderá interpor recurso do resultado preliminar	Estudante Beneficiário	22 a 23/05/2017
5. Resultado Final	5.1. O resultado final do Recadastramento será publicado no Mural de avisos da Prefeitura e em Diário Oficial dos Municípios.	Comitê Gestor do Programa	30/05/2017

Parágrafo único. Em caso de necessidade de entrevista, o discente será convocado para apresentar esclarecimentos junto ao Comitê Gestor.
Art. 6º. Os estudantes que não realizarem os procedimentos solicitados de acordo com as orientações contidas neste Decreto serão desligados do Programa Bolsa Universidade.
Art. 7º. A análise e os resultados serão fundamentados nos critérios de vulnerabilidade socioeconômica e desempenho acadêmico estipulado na Lei Municipal 112/13 e neste decreto.
Art. 8º. O Resultado consiste na divulgação da lista final dos beneficiados pelo programa bolsa universidade que será realizado através de publicação em mural da sede da Prefeitura, assim como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, nos termos do art. 5º deste decreto.
Art. 9º. A Prefeitura Municipal de Borba reserva-se ao direito de fazer sindicância sobre as informações, bem como rever, em qualquer época, a bolsa concedida;
Art. 10. O estudante poderá, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da publicação do resultado preliminar, interpor recurso.
Art. 11. A critério do Comitê Gestor do Programa poderão ser solicitados outros documentos ou informações.
Art. 12. Na falta de qualquer documento, o estudante será automaticamente desligado do Programa Bolsa Universidade.
Art. 13. As informações prestadas no questionário socioeconômico e desempenho acadêmico, bem como a veracidade/autenticidade da documentação comprobatória requerida neste certame, são de inteira responsabilidade do estudante, e ficarão sujeitas as sanções administrativas e penalidades legais.
Art. 15. Os casos omissos e situações não previstas no presente Decreto e na Lei Municipal n. 112/13 serão resolvidos pelo Comitê Gestor do Programa.
Art. 16. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Amarildo Bentes Colares
Código Identificador:7EC45D94

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 406/2017 - SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

"Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno da Prefeitura de Canutama, nos termos do artigo 31 da Constituição Federal e cria a Unidade de Controle Interno do Poder Executivo e, dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, IV, VIII, XI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, na qualidade de Prefeito Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

CAPÍTULO 1
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1°. Esta lei estabelece, na Administração Centralizada, o Sistema de Controle Interno no Município de Canutama com objetivo precípuo de exercer o controle e a fiscalização das contas públicas nos termos dos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal e parágrafo único do artigo 54 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 2°. O Controle Interno abrangerá a fiscalização do Poder Executivo, bem como da Administração Direta, Indireta e Fundacional.

Parágrafo Único: A organização do Controle Interno será desempenhada sobre a forma de sistema das atividades de pessoal, planejamento, orçamento, contabilidade, administração financeira, estatística, auditoria, organização e métodos, serviços gerais, além de outras atividades comuns a todos os órgãos da administração pública.

Art. 3°. Para os fins desta lei, considera-se:

I. **Controle Interno**: conjunto de recursos, métodos e processos adotados pela própria gerência do setor público, com a finalidade de comprovar fatos, impedir erros, fraudes e a ineficiência;
II. **Sistema de Controle Interno**: conjunto de unidades técnicas, articuladas a partir de
uma unidade central de coordenação, orientadas para o desempenho das atribuições de controle interno;
III. **Auditoria**: minucioso exame total, parcial ou pontual dos atos administrativos e fatos
contábeis, com a finalidade de identificar se as operações foram realizadas de maneira apropriada e registradas de acordo com as orientações e normas legais e se dará de acordo com as normas e procedimentos da Auditoria;

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E COMPETÊNCIA DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Art. 4°. O Sistema de Controle Interno assim será composto:

I. Serviço de contabilização e finanças, órgão central ao qual devem convergir os dados financeiros, orçamentários e patrimoniais. Cabe ao serviço de contabilização e finanças formalizar os registros e controle e gerar os demonstrativos correspondentes;
II. Assessoria Jurídica do Município;
III. Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
IV. Secretaria Municipal de Educação;
V. Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 5°. Compete ao Controle Interno:

I. Elaborar as normas de Controle Interno para os atos da Administração Executiva;
II. Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo participando da elaboração do orçamento do município, bem como fiscalizando sua execução;
III. Comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal nos órgão e entidades da Administração Municipal, bem como da aplicação das subvenções e dos recursos públicos por entidades de direito público ou privado;
IV. Propor ao Chefe do Executivo, quando necessário, atualização, e adequação das normas de Controle Interno para os atos da administração;
V. Programar e organizar auditorias, com periodicidade pelo menos anual;
VI. Manifestar-se, expressamente, sobre as contas anuais do Chefe do Executivo, com atestado deste de que tomou conhecimento das conclusões nela contidas;
VII. Emitir relatório sobre as contas dos órgãos e entidades da Administração Municipal que deverá ser assinado pelo Coordenador, assinando igualmente as demais peças que integram os relatórios de gestão fiscal e de contas juntamente com o Prefeito Municipal e o Secretário Municipal de Administração e Finanças;
VIII. Encaminhar ao Tribunal de Contas Relatório de Auditoria e manifestação sobre as contas anuais do Chefe do Executivo, com indicação das providências adotadas e a adotar para corrigir eventuais ilegalidades ou irregularidades, ressarcir danos causados ao erário, ou evitar a ocorrência de falhas semelhantes;
IX. Sugerir ao Prefeito Municipal a instauração de Tomada de Contas Especial nos casos de identificação de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário;
X. Sugerir ao Tribunal de Contas a realização de auditorias especiais;
XI. Sugerir ao Prefeito Municipal a instauração de Processo Administrativo nos casos de descumprimento de norma de controle interno caracterizado como grave infração a norma constitucional ou legal;
XII. Dar conhecimento ao Tribunal de Contas sobre irregularidades ou ilegalidades apuradas em Tomada de Contas Especial realizada com indicação das providências adotadas ou a adotar para ressarcimento de eventuais danos causados ao erário e para corrigir e evitar novas falhas; (**Art. 74 da CF**);
XIII. Assinar o Relatório de Gestão Fiscal de que tratam os artigos 54 e 55 da LC a° 101/2000; (**Art. 54, parágrafo único da LRF**).

Art. 6°. A unidade de Controle Interno da Prefeitura Municipal atuará em conjunto com todos os órgãos e agentes públicos do Município (Administração Direta e Indireta) e integra o Sistema de Controle Interno Municipal.

CAPÍTULO III
DA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES E RESPONSABILIDADES

Art. 7°. Verificada a ilegalidade de ato(s) ou contrato(s), o Controlador Interno, de imediato, dará ciência ao Prefeito Municipal, a fim de que sejam adotadas as devidas providências.

Parágrafo Único. Caso não seja adotadas as devidas providencias no prazo de 60 (sessenta) dias, o Controle Interno comunicará em 15 (quinze) dias o fato ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, nos termos de disciplinamento próprio, editado pela Corte de Contas, sob pena de responsabilização solidária.

CAPÍTULO IV
DA AUDITORIA INTERNA

Art. 8°. O trabalho de Auditoria Interna deverá ser desenvolvido com obediência às seguintes normas básicas:

I. As auditorias serão realizadas mediante programação prévia;
II. Verificação do cumprimento das normas de Controle Interno pelos servidores do Poder Executivo no exercício de suas funções;
III. Registro de trabalho de auditoria em relatório, com indicação clara de eventuais falhas, erros, deficiências, ilegalidades ou irregularidades constatadas;
IV. Relatório de auditoria, após ciência do Chefe do Poder Executivo, será encaminhado ao Tribunal de Contas com indicação das medidas adotadas ou a adotar para a correção das falhas apontadas.

CAPÍTULO V
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Art. 9°. A instauração de processo administrativo será determinada pelo Chefe do Executivo quando comprovada a prática de grave infração às normas de Controle Interno.

Art. 10° O processo administrativo será desenvolvido por comissão designada pelo Chefe do Poder Executivo para apuração dos fatos e identificação dos responsáveis.

CAPÍTULO VII
DOS SERVIDORES DA CONTROLADORIA INTERNA

Art. 11. Ficam criados os seguintes cargos:

I. Cargo comissionado de Controlador Interno;
II. Cargo comissionado de Assessor de Controle Interno;
III. Função gratificada de Técnico de Controle Interno
§ 1º. Para o cargo de provimento em comissão de CONTROLADOR INTERNO e ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO será exigido obrigatoriamente nível superior nas áreas de Contabilidade, Administração, Economia e Direito e registro na entidade de classe;
§ 2°. A nomeação ao cargo de CONTROLADOR INTERNO e ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO caberá unicamente ao Prefeito Municipal dentre brasileiros que disponham de capacidade técnica e profissional para o exercício do cargo;
§ 3º. O número de vagas, atribuições e vencimentos dos cargos de Técnico de Controle consta dos anexos da presente Lei.

CAPÍTULO VIII
DAS GARANTIAS DO RESPONSÁVEL PELA CONTROLADORIA INTERNA

Art. 12. Constituem garantias dos ocupantes de cargos lotados na Controladoria Interna:

I. Independência profissional para desempenho das atividades na administração direta e indireta;
II. Acesso a quaisquer documentos, informações e bancos de dados indispensáveis e necessários ao exercício das funções de controle interno;
III. Impossibilidade de destituição da função no último ano do mandato do Chefe do Poder Executivo até 30 (trinta) dias após a data da entrega da prestação de contas do exercício;
§ 1°. O agente público que por ação ou omissão causar embraço, constrangimento ou obstáculo à atuação do Controle interno, ficará sujeito à pena de responsabilidade administrativa, civil e penal;
§ 2°. Quando a documentação ou informação prevista no inciso II deste artigo envolver assunto de caráter sigiloso, a controladoria interna deverá dispensar tratamento especial de acordo com o estabelecido pelo Prefeito Municipal;
§ 3º. O servidor lotado na Controladoria Interna deverá guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso em decorrência do exercício da função utilizando-os exclusivamente para a elaboração de pareceres e relatórios destinados à autoridade competente sob pena de responsabilidade.

Art. 13. O Controlador Interno fica autorizado a regulamentar as ações da Controladoria Interna através de instruções ou orientações normativas que disciplinem a forma de sua atuação e demais orientações.

CAPITULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. O Poder Executivo estabelecerá em regulamento a forma pela qual qualquer cidadão, sindicato ou associação poderá ser informado sobre os dados oficiais da Prefeitura Municipal relativos à execução do orçamento.

Art. 15. Nos termos da legislação poderão ser contratados especialistas para atender as exigências de trabalho técnico que para esse fim serão estabelecidos em regulamento.

Parágrafo único. O Poder Executivo, em até 30 (trinta) dias, dará posse aos membros do Controle Interno.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17. Fica revogada a Lei Municipal n° 355/2012, e todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CANUTAMA-AM, em 25 de abril de 2017.

OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO EFETIVO

Função Gratificada	Nº de vagas
Técnico de Controle Interno	01

CARGO COMISSIONADO

Cargo	Nº de vagas
Controlador Interno	01
Assessor de Controle Interno	01

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO EFETIVO

NATUREZA/DESCRIÇÃO DOS CARGOS	QTDE DE CARGOS	VALOR (R$)	NOMENCLATURA
Técnico de Controle Interno	01	R$ 360,00	**FG-1**

CARGO COMISSIONADO

NATUREZA/DESCRIÇÃO DOS CARGOS	QTDE DE CARGOS	VALOR (R$)	NOMENCLATURA
Controlador Interno	01	R$ 4.500,00	**DCA 01**
Assessor de Controle Interno	01	R$ 1.200,00	**DCA 20**

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS	
Função Gratificada	***Código***
Técnico de Controle Interno	***FG-1***
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO	
Compreende os cargos que se destinam a executar atividades de médio grau de complexidade, voltadas para o apoio técnico administrativo referente às atribuições de controle interno, acompanhamento e avaliação dos objetivos e metas estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e de controle contábil-financeiro da gestão governamental.	
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS	
Colaborar na elaboração, acompanhamento e avaliação dos programas e dos orçamentos públicos, quanto ao cumprimento de metas físicas e financeiras; Assistir nos serviços de comprovação da legalidade e legitimidade dos atos da gestão de governo, avaliando os resultados quanto à eficácia, eficiência e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, assim como a boa e regular aplicação dos recursos públicos por pessoas e entidades de direito público e privado; Colaborar na avaliação dos custos das compras, obras e serviços realizados pela Administração e apurados em sistemas de controle, de acordo com as previsões contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias; Auxiliar no controle das operações de crédito, avais, garantias, direitos, haveres e inscrição de despesas em restos a pagar; Acompanhar e verificar a fidelidade funcional dos agentes da Administração responsáveis por bens e valores públicos; Colaborar na fiscalização do cumprimento de medidas adotadas para o controle das despesas de pessoal e o montante das dívidas em função dos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal; Acompanhar o cumprimento da destinação vinculada de recursos da alienação de ativos; Acompanhar o cumprimento dos limites de gastos do Poder Legislativo Municipal; Assistir os serviços de acompanhamento e cumprimento dos gastos mínimos em educação e saúde; Assistir o acompanhamento e verificação do equilíbrio de caixa em cada uma das fontes de recursos; Colaborar com os Técnicos de Controle Interno no exercício das atividades de controle interno, inclusive no exame de balancetes mensais e prestação de contas da Prefeitura; Auxiliar na conferência de cálculos, apontando enganos eventualmente encontrados; Fazer conferência em documentos; Manter registro sistemático da legislação e jurisprudência do Tribunal de Contas; Examina, para efeito de colaboração na fiscalização financeira e orçamentária, as vias de empenhos, constantes nos processos de compras e prestação de serviços, que ficarão à disposição do Tribunal de Contas e do órgão de controle interno da Prefeitura. Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do Controlador Interno do Município.	
Requisitos para Provimento:	
- Instrução - Ensino médio completo.	
- Outros requisitos: conhecimentos básicos de informática, em especial de editor de texto, planilhas eletrônicas e internet.	
a) Idade Mínima: 18 anos completos:	
b) Recrutamento: Indicado pelo Prefeito Municipal.	
Condições de Trabalho:	
a) Especial: Servidor Efetivo, dedicação exclusiva, sujeito a viagens e a frequência a cursos de Capacitação;	
b) Outras: Sujeito a serviço externo e em contato com o público, inclusive fora do horário normal de expediente.	

Cargo Comissionado	***Código***
Controlador Interno	***DCA 01***
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO	
Coordenar, dirigir, plane/ar e orientar as atividades da Unidade de Controle Interno.	
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS	
- Instruir seus subordinados de modo que se conscientizem da responsabilidade que possuem; elaborar e revisar, junto com os respectivos responsáveis pelos setores, o manual de controle interno de cada atividade do Município; elaborar as normas de Controle Interno para os atos da Administração a serem aprovados por Decreto; propor ao Chefe do Poder Executivo, quando necessário, atualização e adequação das normas de Controle Interno para os atos da administração; programar e organizar auditorias nas unidades operacionais, com periodicidade pelo menos anual; programar e organizar auditorias nas entidades ou pessoas beneficiadas com recursos públicos; sugerir ao Chefe do Executivo instauração de Tomada de Contas Especial nos casos de identificação de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário; estabelecer os itens de fiscalização que cada setor deve exigir no fluxo da realização das tarefas; fiscalizar o cumprimento do manual de controles internos; comunicar aos servidores as irregularidades verificadas para que estes apresentem justificativas; cientificar o Prefeito sobre as irregularidades encontradas periodicamente; informar ao Tribunal de Contas do Estado as irregularidades cujas providências não foram tomadas pelo administrador no sentido de saná-las; guardar a documentação de seu trabalho em ordem e à disposição da Corte de Contas quando em auditoria ou solicitação; determinar, quando necessário, a realização de inspeção ou auditoria sobre a gestão dos recursos públicos municipais sob a responsabilidade de órgãos e entidades públicos e privados e privados que guardem, gerenciem ou administrem recursos ou bens municipais; regulamentar as atividades de controle através de Instruções Normativas, inclusive quanto às denúncias encaminhadas pelos cidadãos, partidos políticos, organização, associação ou sindicato sobre irregularidades ou ilegalidades na Administração Municipal; concentrar as consultas a serem formuladas pelos diversos subsistemas de controle do Município; dar conhecimento ao Tribunal de Contas sobre irregularidades ou ilegalidades apuradas em Toma de Contas Especial realizadas, com indicação das providências adotadas ou a adotar para ressarcimento de eventuais danos causados ao erário e para corrigir e evitar novas falhas; programar e sugerir ao Chefe do Poder a participação dos servidores em cursos de capacitação voltados para melhoria do Controle Interno; assinar o Relatório de Gestão Fiscal de que tratam os artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 101/2000; acompanhar o cumprimento de prazos de elaboração e entrega de relatórios e prestações de contas; emitir parecer sobre as contas prestadas ou tomadas por órgãos e entidades relativos a recursos públicos repassados pelo Município; opinar em prestações ou tomada de contas exigidas por força da legislação; verificar os atos administrativos quanto à legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; auxiliar tecnicamente os demais servidores da administração; emitir comunicados; fiscalizar o limite de despesa total e com pessoal dos Poderes; realizar o acompanhamento da realização do plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual; acompanhar e fiscalizar a execução da programação financeira e do cronograma de desembolso, inclusive quanto à realização das metas fiscais; acompanhar e fiscalizar o cumprimento das metas financeiras e físicas dos programas de governo, elaborando relatório sobre o seu cumprimento e sobre os custos de execução; realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de despesas em restos a pagar; fiscalizar a aplicação e cômputo das despesas relativas à manutenção e desenvolvimento do ensino e às ações e serviços públicos de saúde; fiscalizar a realização de operações de créditos e os limites de endividamento e tarefas afins atinentes à manutenção do sistema de controle interno; atender o público interno e externo; solicitar a compra de materiais e equipamentos; realizar outras tarefas afins.	
Requisitos para Provimento:	
- Instrução - Certificado de conclusão de Curso de Nível Superior em Administração, Contabilidade, Economia ou Direito, em instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação e Registro no órgão competente.	
a) Idade Mínima: 18 anos completos;	
b) Recrutamento: Indicado pelo Prefeito Municipal.	
Condições de Trabalho:	
a) Especial: Dedicação exclusiva, sujeito a viagens e a frequência a cursos de especialização;	
b) Outras: Sujeito a serviço externo e em contato com o público, inclusive fora do horário normal de expediente.	

Cargo Comissionado	***Código***
Assessor de Controlador Interno	***DCA 20***
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO	
Coordenar, dirigir, plane/ar e orientar as atividades da Unidade de Controle Interno.	
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS	
- Analisar a programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do Município, no mínimo uma vez por ano; verificar a legalidade e avaliar os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração direta e indireta municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado; examinar, para fins de controle, as operações de crédito, avais e garantias, bem como os direitos a haveres do Município; examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente; examinar as fases da execução de despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade; analisar a contabilização dos recursos provenientes de celebração de convênios e examinando as despesas correspondentes; analisar as medidas adotadas pelo Poder Executivo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos da legislação pertinente; verificar o atingimento dos índices fixados para a educação e a saúde previstos na Constituição Federal; acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas dos Municípios, os atos de admissão de pessoal, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada; verificar a legalidade do pagamento de vantagens pecuniárias aos servidores públicos; verificar os atos de aposentadoria para posterior registro no Tribunal de Contas; realizar auditorias com o objetivo de verificar se as operações foram realizadas de maneira apropriada e registradas de acordo com as orientações e normas legais; participar de outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamento e orientações; executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do Controlador Interno do Município.	
Requisitos para Provimento:	

- Instrução - Certificado de conclusão de Curso de Nível Superior em Administração, Contabilidade, Economia ou Direito, em instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação e Registro no órgão competente.
a) Idade Mínima: 18 anos completos;
b) Recrutamento: Indicado pelo Prefeito Municipal.
Condições de Trabalho:
a) Especial: Dedicação exclusiva, sujeito a viagens e a frequência a cursos de especialização;
b) Outras: Sujeito a serviço externo e em contato com o público, inclusive fora do horário normal de expediente.

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:B32C037D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017 – SEMSA/PMC

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril do ano de 2017, são registrados os valores unitários das empresas abaixo identificadas, para eventual Aquisição de Materiais de Limpeza e Descartáveis para suprir as necessidades do Hospital Regional de Coari - "Dr. Odair Carlos Geraldo", resultante do Pregão nº 020/2017 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no respectivo Processo Administrativo nº 103/2017 – SEMSA, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local(is) do fornecimento do(s) Objeto(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

EMPRESA VENCEDORA: **CARLOS ALBERTO DA SILVA DIAS – ME.**
CNPJ: 26.757.572/0001-03
End.: Rua Salvador, Edifício Da Vinci Center Nº 441 – Bairro: Adrianópolis – Manaus/AM

Item	Qtd Mensal	Refer	Descrição dos Materiais Descrição	Valor Unitário Registrado em R$
1	60	Caixa	Água sanitária, desinfetante de uso geral e alvejante - Frasco c/ 1 litro caixa com 12x1L	18,70
10	60	Caixa	COPO descartável para água capacidade 180ml, fabricado em poliestireno não tóxico e em conformidade com a NBR 14.865, cx contendo 25 pcte c/ 100 und cada	64,90
15	60	Caixa	DETERGENTE líquido para lavar louças, concentrado e neutro, biodegradável (tipo Ype, limpol ou similar)	26,45
38	60	Fardo	PAPEL HIGIÊNICO branco, picotado, folha simples, absorvente, consistente e almofadado - Pacote com 4 rolos de 30 m	33,30

M. A. MACIEL DE CASTRO SERVIÇOS – ME
CNPJ: 10.212.168/0001-14
End.: Rua Marechal Deodoro nº 449-A, Bairro: Centro – Coari/AM

Item	Qtd Mensal	Refer	Descrição dos Materiais Descrição	Valor Unitário Registrado em R$
2	12	Caixa	ÁLCOOL LIQUIDO 70%, composição: álcool etílico, polímero, benzoato de denatônio, neutralizante e água; tipo glicerinado; odor característico de álcool; apresentação em frasco com no mínimo 500g, data de fabricação, nº do lote e validade expressos na embalagem. Prazo de validade não inferior a 18 meses, a partir do recebimento definitivo. 12 x 500 ML unidades	81,75
3	16	Caixa	ÁLCOOL EM GEL, 70%, composição: álcool etílico, polímero, benzoato de denatônio, neutralizante e água; forma líquida gelatinosa, tipo glicerinado; odor característico de álcool; apresentação em frasco com no mínimo 500g, data de fabricação, nº do lote e validade expressos na embalagem. Prazo de validade não inferior a 18 meses, a partir do recebimento definitivo. 12 x 500 ml unidades	103,99
7	240	Cartela	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL	33,45
9	24	Caixa	COLHER de sopa em plástico resistente, descartável, transparente, comprimento mínimo 16 cm, com variação de +/- 1 cm. Embalagem: pacote com 50 unidades	68,70
11	8	Caixa	COPO descartável para água capacidade 200ml, fabricado em poliestireno não tóxico e em conformidade com a NBR 14.865, cx contendo 25 pcte c/ 100 und cada	85,70
12	8	Caixa	COPO descartável para sobremesa capacidade 100ml, peso por cento igual ou superior a 72g, cx contendo 25 pcte c/ 100 und cada	59,95
13	8	Caixa	COPO descartável para sobremesa capacidade 50ml, cx contendo 50 pcte c/ 100 und cada	83,90
14	60	Caixa	DESINFETANTE para banheiro com aroma de pinho, floral ou lavanda, com ação germicida e bactericida - Frasco com 500 ml caixa 24x500ml	53,99
19	15	Unid	ESCOVÃO com cabo grande	22,99
21	1	Caixa	FACA descartável – Embalagem: pacote c/ 50 unidades	59,95
22	160	Unid	FLANELA DE ALGODÃO, para limpeza, medindo 30 x 50cm (permitida variação de até 5cm para menos, ou 10cm para mais, em cada lado), sendo 50% vermelhas e 50% brancas.	1,97
23	8	Fardo	FÓSFORO de segurança c/ madeira 100% reflorestada - Pacote com 10 caixas	58,00
25	12	Caixa	GUARDANAPO de papel, branco, tamanho mínimo 20X18, embalagem com 50 unidades. Pacote com 40 embalagens	91,00
26	12	Caixa	INSETICIDA em spray. Embalagem com válvula de segurança, fórmula com água, inodoro, multiinseticida, inclusive para o mosquito da dengue, não conter CFC. Com informações complementares no caso de intoxicação. Frasco com 300ml. Prazo de validade não inferior a 18 meses, a partir do recebimento definitivo.	131,75
27	12	Cartela	LAMINA de barbear, em Aço.	21,45
28	16	Caixa	LIMPA ALUMINIO, (Desengordurante) líquido tradicional (ou neutro). Ingrediente ativo: tensoativo aniônico biodegradável. Composição: Linear Alquil Benzeno, Sulfonato de Sódio, Alcalinizante, Sequestrante, Solubilizante, Éter Glicólico, Álcool, Perfume e água. Embalagem com 500 ml. Com bico dosador. Validade não inferior a 18 (dezoito) meses do aceite final. Fabricação, validade e lote impressos na embalagem. Acondicionadas em caixas de papelão contendo 10 ou 12 unidades.	45,00
30	8	Caixa	LIMPA VIDROS. Produto saneante com notificação na ANVISA. Material para limpeza de vidros, à base de água, álcool, solvente, fragrância, princípios ativos. Embalagem plástica, com bico dosador, com 500ml. Embalagem descartável em material reciclável. Embalagem com rótulo contendo as seguintes informações: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone, e nome do técnico responsável pelo produto; Frasco (500ml) 800 400 2,59 2.072,00 rótulos com instruções de uso; rótulo com avisos sobre perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone de Serviço de Atendimento ao consumidor SAC; número da autorização de funcionamento registrado na ANVISA. Informações de lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Prazo de validade de no mínimo 18 meses.	63,15

32	10	Caixa	MÁSCARA Descartável N° 95.	18,05
36	400	Und	PANO de chão em tecido branco, encorpado e absorvente, 100% algodão.	4,38
39	80	Fardo	PAPEL TOALHA para cozinha, branco, macio, absorvente, folha dupla, picotado - Pacote com 2 rolos de 60 toalhas de 22 x 20 cm cada uma. Fardo com 12x2	60,05
43	12	Caixa	PURIFICADOR DE AR, tipo aerosol. Produto com composição capaz de neutralizar ou reduzir a percepção de odores desagradáveis em ambientes fechados. Composição básica: água, álcool, ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, fragrâncias e butano/propano. Frasco com no mínimo 360 ml. No mínimo 2 (duas) fragrâncias. Lote, data de fabricação e prazo de validade do produto informados na embalagem. Fabricação, embalagem e transportes nos termos dos regulamentos da ANVISA. Prazo de validade não inferior a 18 meses, a partir do recebimento definitivo	90,00
44	30	Und	RODO com cepa em material sintético, com pigmento, medindo de 35 a 45cm, com borracha dupla e cabo de madeira plastificado, tipo rosqueável. Serrilhado na parte superior da cepa para melhor fixação de pano de chão. Espessura da borracha dupla entre 5 e 8mm cada uma, tipo inquebrável.	20,00
45	08	Caixa	SABÃO EM BARRA, composição básica sais + ácido graxo, tipo com alvejante, barras de 1kg, formato retangular, cor azul, acondicionado em pacotes com 5 unidades. Data de fabricação impressa na embalagem. Validade não inferior a 18 meses, a partir do aceite final do produto. Fabricação, validade e lote impressos na embalagem.	114,95
46	15	Fardo	SABÃO EM PÓ, Produto tensoativo para lavagem de roupas, em pacote ou caixa com 500g. Embalagem plástica resistente, contendo externamente os dados de identificação, composição, data de fabricação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Validade: não inferior a 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo.	61,95
47	20	Fardo	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, preto, reforçado, capacidade para 200 litros - Pacote com 05 unidades	308,95
48	20	Fardo	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, preto, reforçado, capacidade para 50 litros - Pacote com 10 unidades	179,95
49	24	Fardo	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, preto, reforçado, capacidade para 30 litros - Pacote com 10 unidades	179,95
50	5	Fardo	SACO PLÁSTICO branco hospitalar 30 litros	297,95
65	30	Und	VASSOURA de piaçava nº 6, com cabo de madeira reforçado e cerdas bem fixadas e resistentes	11,99

J S DE SOUZA MERCADINHO - ME
CNPJ: 04.262.432/0001-21
End.: Rua Independência, nº 254, Bairro: Centro – Coari/AM

Item	Qtd Mensal	Refer	Descrição dos Materiais Descrição	Valor Unitário Registrado em R$
6	08	Und	BALDE, material polipropileno, com alça resistente, resistência proporcional ao volume, capacidade 12 litros, formato cônico, bordas reforçadas, Cor: azul, cinza, preta ou verde.	41,50
17	20	Und	ESCOVA Média	11,00
18	15	Und	ESCOVA pequena com cabo	12,00
33	80	Caixa	MARMITA descartável, material alumínio, formato redondo, tamanho nº 8, diâmetro 20, profundidade 5. Características adicionais com tampa. Caixa com 100 unidades.	20,99
34	12	Caixa	PALITO, material madeira, formato chato, comprimento 6 cm, aplicação higiene dental. Caixa com 5000 unidades	35,00
40	15	Und	PRATO DE PAPELÃO alumínio quadrado	13,00
41	01	Caixa	PRATO descartável 12 cm – pacote com 10 unidades	65,00
42	01	Caixa	PRATO descartável 21 cm – pacote com 10 unidades	62,00
51	05	Fardo	SACO PLÁSTICO branco hospitalar 100 litros	790,00
52	05	Fardo	SACO PLÁSTICO vermelho hospitalar 30 litros	180,00
53	05	Fardo	SACO PLÁSTICO vermelho hospitalar 100 litros	283,00
72	02	Bomb	DETERGENTE, aplicação: higienização, aspecto físico: líquido, fragrância, a base de eucalipto, norma técnica: registro no Ministério da saúde, unidade de fornecimento: Bomba com 50 litros.	139,50
73	02	Bomb	DETERGENTE, composição: PH neutro, biodegradável, aspecto físico: Líquido, aplicação: limpeza de pisos e assoalhos, unidade de fornecimento: frasco contendo 50 litros. Fragrância: Lavanda, informações adicionais: produtos em conformidade com a legislação em vigor.	139,00

A. MAFRA DE SOUZA – ME
CNPJ: 04.262.432/0001-21
End.: Travessa Sanhacu nº 32, Bairro: Monte das Oliveiras - Manaus/AM

Item	Qtd Mensal	Refer	Descrição dos Materiais Descrição	Valor Unitário Registrado em R$
4	08	Unidade	BALDE, material polipropileno, com alça resistente, resistência proporcional ao volume, capacidade 90 litros, formato cônico, bordas reforçadas, Cor: azul, cinza, preta ou verde.	104,75
5	08	Unidade	BALDE, material polipropileno, com alça resistente, resistência proporcional ao volume, capacidade 70 litros, formato cônico, bordas reforçadas, Cor: azul, cinza, preta ou verde.	71,80
8	12	Fardo	ESPONJA DE AÇO, em formato anatômico para limpeza de utensílios domésticos, em embalagem plástica contendo 8 unidades de 60g.	146,00
16	10	Unidade	ESCOVA para vaso sanitário, em plástico, com cabo plástico, com cerdas em formato circular e base suporte para acomodar a escova.	12,00
20	16	Caixa	ESPONJA dupla-face para limpeza de superfícies e utensílios em geral	27,00
24	30	Caixa	GORRO Descartável – Touca descartável com elástico	370,00
29	10	Caixa	LUVA DE SILICONE TRANSPARENTE - caixa com 100 unidades	47,15
31	200	Par	LUVA látex natural forrada, palma antiderrapante, forma anatômica, 24 espessura média 0,55mm, comprimento 300mm, alta resistência.	11,97
35	10	Unidade	PÁ para lixo, em plástico com cabo de madeira, medida aproximada 60 cm	42,00
37	12	Caixa	PAPEL ALUMÍNIO - Folha de alumínio – Rolo com 7,5 x 30 cm	68,70
54	08	Milheiro	SACO DE PIPOCA pacote com 1000 unidades	37,95
55	16	Pacote	SACO LEITOSO 30 kg c/ 100 unidades	63,70
56	40	Pacote	SACO TRANSPARENTE 1kg pacote com 100 unid.	2,00
57	40	Pacote	SACO TRANSPARENTE 2kg pacote com 100 unid.	2,49
58	40	Pacote	SACO TRANSPARENTE 3kg pacote com 100 unid.	3,70
59	40	Pacote	SACO TRANSPARENTE 5kg pacote com 100 unid.	4,95
60	40	Pacote	SACO TRANSPARENTE 8kg pacote com 100 unid.	8,84
61	40	Pacote	SACO TRANSPARENTE 500g pacote com 100 unid.	1,90
62	40	Pacote	SACOLA COM ALÇA com 25kg	29,00
63	12	Caixa	SODA CÁUSTICA em escamas, com a seguinte composição: teor de pureza em nao h:96 %; com 1 kg.a condicionado em embalagem original do fabricante com dados de identificação do produto, data de fabricação.	12,00
66	08	Caixa	TAMPA plástica para copo 100/200 caixa com 2000 unidades	132,00

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Coari-AM, 24 de Abril de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

CARLOS ALBERTO DA SILVA DIAS – ME
CNPJ: 26.757.572/0001-03

M. A. MACIEL DE CASTRO SERVIÇOS – ME
CNPJ: 10.212.168/0001-14

J S DE SOUZA MERCADINHO - ME
CNPJ: 04.262.432/0001-21

A. MAFRA DE SOUZA – ME
CNPJ: 04.262.432/0001-21

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:80AE5DDF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2016 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015 - SRP

Objeto:FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇAO, MANUTENÇAO E INSTALAÇAO DE ILUMINAÇAO PUBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA/AM.

Prestador de Serviços: ANTONIO MARCOS DA COSTA MENDES - ME, CNPJ.: 02.675.086/0001-88, sediada a Avenida Joaquim Borba, 46 – Centro, CEP.: 69.870-000, Envira/AM.

Órgão Gerenciador: GABINETE CIVIL

Vigência da Ata: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Do preço registrado: A Ata de Registro de Preços consigna o preço total de **R$ 643.152,00 (Seiscentos e quarenta e três mil, cento e cinqüenta e dois reais),** adjudicado para o prestador de serviços **MARCOS DA COSTA MENDES - ME, CNPJ.: 02. 675.086/0001-88.**

Item	Serviços/Descriminação	Expectativa de Consumo da Administração	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
01	Luminária Aberta com Grade	300 und	109,00	32.700,00	Antonio Marcos da Costa Mendes - ME
02	Luminária Fechada para Iluminação Publica	50 und	255,13	12.756,50	Antonio Marcos da Costa Mendes - ME
03	Braço p/ Iluminação de Ruas em Tubo Aço Galv 1" Comp = 1,20m	350 und	87,98	30.793,00	Antonio Marcos da Costa Mendes - ME
04	Rele Fotoelétrico com Base	2.000 und	41,92	83.840,00	Antonio Marcos da Costa Mendes - ME
05	Refletor Retangular Fechado com Lâmpada Vapor Metálico 400 W	300 und	282,82	84.846,00	Antonio Marcos da Costa Mendes - ME
06	Bocal de Porcelana	500 und	9,73	4.865,00	Antonio Marcos da Costa Mendes - ME
07	Lâmpada Vapor Sódio de 80w	2.300 und	28,31	65.113,00	Antonio Marcos da Costa Mendes - ME
08	Lâmpada de Vapor de Sódio de 150w	40 und	33,99	1.359,60	Antonio Marcos da Costa Mendes - ME
09	Lâmpada de Vapor de Sódio de 250w	300 und	38,21	11.463,00	Antonio Marcos da Costa Mendes - ME
10	Lâmpada de Vapor de Sódio de 400w	300 und	44,91	13.473,00	Antonio Marcos da Costa Mendes - ME
11	Lâmpada Vapor Metálico 400w	300 und	97,22	29.166,00	Antonio Marcos da Costa Mendes - ME
12	Lâmpada Mista de 250w	40 und	17,26	690,40	Antonio Marcos da Costa Mendes - ME
13	Lâmpada Mista de 500w	40 und	34,98	1.399,20	Antonio Marcos da Costa Mendes - ME
14	Reator Lâmpada Vapor Sódio de 80w	1.300 und	79,39	103.207,00	Antonio Marcos da Costa Mendes - ME
15	Reator Para Lâmpada Vapor de Sódio 250w	300 und	137,44	41.232,00	Antonio Marcos da Costa Mendes - ME
16	Reator Para Lâmpada Vapor de Mercúrio 400w	300 und	101,88	30.564,00	Antonio Marcos da Costa Mendes - ME
17	Ignitor Para Partida Lâmpada Vapor Sódio Alta Pressão Até 400w	10 und	42,43	424,30	Antonio Marcos da Costa Mendes - ME
18	Cabo de Cobre Isolado Pvc 450/750v 1,5mm2	8.000 mts	2,35	18.800,00	Antonio Marcos da Costa Mendes - ME
19	Cabo de Cobre Isolado 2,5 Mm2	8.000 mts	3,10	24.800,00	Antonio Marcos da Costa Mendes - ME
20	Cabo de Cobre Isolado 4,0 Mm2	4.000 mts	4,46	17.840,00	Antonio Marcos da Costa Mendes - ME
21	Cabo de Cobre Isolado 6,00 Mm2	4.000 mts	5,96	23.840,00	Antonio Marcos da Costa Mendes - ME
22	Luminária Led ou Equivalente	01 und	1.295,90	1.295,90	Antonio Marcos da Costa Mendes - ME
23	Haste Copperweld 5/8 X 3,0m Com Conector	30 und	47,47	1.424,10	Antonio Marcos da Costa

					Mendes - ME
24	Cabo Cobre Nu 16 Mm2	600 mts	12,10	7.260,00	Antonio Marcos da Costa Mendes - ME

Do reequilíbrio contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 024/2015 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, no que não conflitar com os termos do Edital nº 024/2015 - SRP.

Envira – AM, 11 de janeiro de 2016.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 11 de janeiro de 2016, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:F641B8FD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017/SRP – CPL

No dia 27 de Março de 2017, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificados, objeto do **Pregão Presencial nº 016/2017,** contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de material de armarinho diversos, a fim de atender as diversas secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Urucará, em relação aos os itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como a proposta de preço e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
EMPRESAS VENCEDORAS:
1) AJ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ Nº 10.954.672/0001-90, estabelecida na Rua Neper da Silveira, nº314 – São Jorge – Manaus-AM, referente aos itens 03, 04, 05, 06, 07, 13, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 29, 30, 36, 37, 38, 39, 42, 43, 45, 49, 50, 51, 52, 53, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 85, 88, 90, 91, 92, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 120, 121, 123, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 137, 140, 141, 142, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 152, 153, 154, 155, 156, 159, 160, 161, 162, 167, 168, 179, 180 e 181 no valor de R$ 585.987,20 (Quinhentos e oitenta e cinco mil novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos; 2) empresa **M J PICANÇO BATISTA - ME**, CNPJ Nº 10.748.934/0001-60, situada na Rua Manoel Pereira Marques nº 350, Bairro Aparecida – Urucará-Am, referente aos itens 01, 02, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 18, 24, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 40, 41, 44, 46, 47, 48, 54, 55, 58, 67, 68, 69, 70, 72, 81, 83, 84, 86, 87, 89, 93, 107, 108, 109, 110, 117, 118, 119, 122, 124, 125, 126, 127, 136, 138, 139, 143, 144, 151, 157, 158, 163, 164, 165, 166, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177 e 178 no valor de R$ 237.860,25 (Duzentos e trinta e sete mil oitocentos e sessenta centavos);Todos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 – SRP, no valor global de R$ 823.847,45 (Oitocentos e vinte e três mil oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	EMP. GANHADORAS
01	Agulha com Ponta para borda n° 01	PCT c/20	200	7,35	MJ
02	Agulha com Ponta para borda n° 05	PCT c/ 20	100	4,70	MJ
03	Agulha de Aço para Crochê n° 0 (1,75mm)	Unidade	200	2,59	AJ
04	Agulha de Aço para Crochê n° 0,90mm	Unidade	200	2,59	AJ
05	Agulha de Aço para Crochê n° 4 (1,25mm)	Unidade	200	2,59	AJ
06	Agulha de Crochê n° 03	Unidade	200	2,59	AJ
07	Agulha de Mão	PCT c/ 19	50	1,60	AJ
08	Agulha de Máquina n° 05	PCT C/6	100	6,75	MJ
09	Agulha de Máquina n° 11	PCT C/ 6	100	6,75	MJ
10	Agulha de Máquina n° 14	PCT C/ 6	100	6,75	MJ
11	Agulha de Máquina n° 15	PCT C/ 6	100	6,75	MJ
12	Agulha de Máquina n° 16	PCT C/ 6	100	6,75	MJ
13	Agulha para Barbante n° 03	Unidade	200	4,80	AJ
14	Agulha para Miçanga n° 12	PCT C/ 15	160	4,75	MJ
15	Agulha sem Ponta para Bordar Fita de Cetim n° 18	PCT C/ 12	230	9,35	MJ
16	Agulha sem Ponta para Bordar Fita de Cetim n° 26	PCT C/12	230	5,10	AJ
17	Alfinete de Cabeça Colorido Pw40	CX C/ 100	290	21,76	AJ
18	Alicate de Bico fino com cabo isolado emborrachado n° 8”	Unidade	50	17,25	MJ
19	Arame colorido – Dourado	PÇ 50 MT	200	9,90	AJ
20	Arame colorido – Lilás	PÇ 50 MT	200	9,90	AJ
21	Arame colorido – Vermelho	PÇ 50 MT	200	9,90	AJ
22	Lâmina de Aço para Barbeiro	CX C/ 10	450	38,40	AJ
23	Linha para corrente glacê 100% algodão carretel com 914 metros (linha zebra para Pipa)	Unidade	200	11,32	AJ
24	Linha de Algodão – Grande – Rolo c/ 3.656 ou 4.000 jardas	Rolo	400	5,50	MJ

25	Linha de Costura cores variadas – Algodão-Rolo com 137 metros	Rolo	1600	1,30	AJ
26	Linha Mágica Branca	CX C/ 10	200	37,70	AJ
27	Linha Matizada para Bordado peça com 8 metros – cores variadas	PCT C/ 10	500	22,50	MJ
28	Linha para Bordar Meada – cores variadas	BEM C/ 8 MT	300	22,50	MJ
29	Linha para Crochê – Fina – cores variadas	RL C/ 500 MT	500	18,24	AJ
30	Fio de Silicone	RL C/ 50 MT	100	19,20	AJ
31	Fio Dourado	RL C/ 50 MT	100	22,50	MJ
32	Fio Encerado Amarelo	RL C/ 50 MT	100	15,75	MJ
33	Fio Encerado Verde	RL C/ 50 MT	20	15,75	MJ
34	Fio Mágico – Verde	RL C/ 50 MT	20	15,75	MJ
35	Fio Mágico Colorido	RL C/ 50 MT	100	15,75	MJ
36	Fio para Overlock cores variadas	RG C/ 70G	500	6,16	AJ
37	Fita de Cetim Lisa n° 01 – cores variadas	PÇ C/ 50 MT	195	16,80	AJ
38	Fita de Cetim Matizada n° 01 - cores variadas	PÇ C/ 50 MT	130	16,80	AJ
39	Fita de Cetim Matizada n° 02 – cores variadas	PÇ C/ 50 MT	130	11,60	AJ
40	Fita de Cetim n° 00 – cores variadas	PÇ C/ 50 MT	250	20,50	MJ
41	Fita de Cetim n° 01 – cores variadas	PÇ C/ 50 MT	130	15,00	MJ
42	Fita de Cetim n° 05 – cores variadas	PÇ C/ 50 MT	130	22,08	AJ
43	Fita de Cetim n° 07 – cores variadas	PÇ C/ 50 MT	130	38,72	AJ
44	Fita de Organza n° 03 – cores variadas	PÇ C/ 50 MT	140	66,75	MJ
45	Fita Decorativa 65% Polietileno, 35% Polipropileno – Medindo 15mmx30metros	Unidade	500	4,08	AJ
46	Fita Floral – Verde	RL 29 MT	500	5,25	MJ
47	Fita Frufu	Peça	300	10,00	MJ
48	Fita Jabor	Peça	100	10,00	MJ
49	Fitilho – cores variadas	RL 50 MT	115	16,80	AJ
50	Vies Estreito	RL 20 MT	300	7,36	AJ
51	Vies Largo	RL 20 MT	300	10,72	AJ
52	Elástico de Peça de 14mm	PÇ C/ 10 MT	200	6,40	AJ
53	Elástico de Peça de 20mm	PÇ C/ 10 MT	200	8,80	AJ
54	Elástico de Rolo de 18mm	RL C/ 25 MT	200	8,25	MJ
55	Elástico de Rolo de 20mm	RL C/ 25 MT	200	8,25	MJ
56	Bordado Inglês fino	PÇ C/ 13 MT	200	15,20	AJ
57	Bordado Inglês grosso	PÇ C/ 13 MT	200	43,60	AJ
58	Bordado Inglês médio	PÇ C/ 13 MT	200	22,20	MJ
59	Grega Palha – Pequena	PÇ C/ MT	100	32,00	AJ
60	Grega Palha – Média	PÇ C/ MT	100	32,00	AJ
61	Grega Palha – Grande	PÇ C/ MT	100	32,00	AJ
62	Miçanga de Arroz – Cores variadas	EMB C/ 500G	50	24,00	AJ
63	Miçanga Transparente – Pequena – Cores variadas	EMB C/ 500G	50	24,00	AJ
64	Paetê – Pequeno – Cores variadas	EMB C/ 500G	100	105,60	AJ
65	Palito de Picolé	PCT C/ 100 UNID	1000	2,72	AJ
66	Papel Carbono para Tecido – Cores variadas	RL C/ 10 FL	200	19,30	AJ
67	Passa Fita cores variadas	PÇ C/ 13 MT	100	25,00	MJ
68	Pedra D'água – Pequena – Cores Varias	BEM C/ 500G	100	61,35	MJ
69	Pérola Cores variadas	PCT C/ 500G	100	61,50	MJ
70	Botão de carinha	PCT C/ 10	300	5,00	MJ
71	Olho articulado – Pequeno	PCT C/ 50	200	3,84	AJ
72	Olho articulado – Médio	PCT C/ 50	200	5,00	MJ
73	Olho articulado – Grande	PCT C/ 50	200	19,20	AJ
74	Cabeça de Boneca – Média	Unidades	500	1,44	AJ
75	Argola plástica – Pequena	Unidades	300	1,12	AJ
76	Argola plástica – Média	Unidades	300	1,60	AJ
77	Argola plástica – Grande	Unidades	300	2,40	AJ
78	Sandália de Borracha com alça, tamanho 34 a 38 – Havaiana ou similar	Par	300	14,45	AJ
79	Tiara para Artesanato – Fina	Unidade	300	1,44	AJ
80	Tiara para Artesanato – Larga	Unidade	200	1,60	AJ
81	Lantejoula – Pequena n° 8, cores variadas	RL C/ 45 MT	150	46,90	MJ
82	Cristais de Acrílico	BEM 500G	100	27,20	AJ
83	Enchimento para Almofada	Saco de 1Kg	100	34,50	MJ
84	Flor de Acrílico	PCT 50G	120	15,00	MJ
85	Pincel de Pelo ponta chata n° 0	Unidade	300	2,40	AJ
86	Pincel de Pelo ponta chata n° 10	Unidade	300	3,50	MJ
87	Pincel de Pelo ponta chata n° 12	Unidade	300	5,00	MJ
88	Pincel de Pelo ponta chata n° 14	Unidade	300	4,96	AJ
89	Pincel de Pelo ponta chata n° 16	Unidade	300	8,50	MJ
90	Pincel de Pelo ponta chata n° 18	Unidade	300	6,40	AJ
91	Pincel de Pelo ponta chata n° 2	Unidade	300	1,97	AJ
92	Pincel de Pelo ponta chata n° 22	Unidade	300	3,41	AJ
93	Pincel de Pelo ponta chata n° 24	Unidade	300	5,70	MJ
94	Pincel de Pelo ponta chata n° 4	Unidade	300	1,98	AJ
95	Pincel de Pelo ponta chata n° 6	Unidade	300	2,26	AJ
96	Pincel de Pelo ponta chata n° 8	Unidade	300	2,34	AJ
97	Pincel Tipo Faca 447	Unidade	30	35,90	AJ
98	Pincel Tipo Flecha n° 449	Unidade	30	50,40	AJ
99	Pincel Esfumaçador n° 2	Unidade	80	11,00	AJ
100	Pincel Esfumaçador n° 22	Unidade	80	36,80	AJ
101	Pincel Esfumaçador n° 4	Unidade	130	22,40	AJ
102	Pincel Esfumaçador n° 6	Unidade	130	29,30	AJ
103	Pincel Esfumaçador n° 8	Unidade	130	34,00	AJ
104	Pincel Tipo Chanfrado n° 437	Unidade	50	33,60	AJ
105	Pintura a Dedo	CX 06 CORE	300	3,44	AJ
106	Pistilho Colorido	RL 12 UNID	200	20,80	AJ
107	Potes Pequeno de Cera Platina Variados, Prata e Ouro	CX 06 UNID	20	20,00	MJ
108	Super Adesivo Instantâneo Padrão de qualidade – Super Bond ou Similar com 5g	Unidade	200	3,00	MJ
109	Tinta Decorativa com 37ml	Unidade	100	3,45	MJ
110	Tinta para Tecido com 37 ml – cores variadas	CX 12 UNID	200	43,20	MJ
111	Tinta Preta à Óleo com 250 ml	CX 12 UNID	100	36,40	AJ
112	Tecido Brim Leve – cores variadas	Metro	1000	31,84	AJ
113	Tecido Brim Forte – cores variadas	Metro	1000	31,84	AJ

114	Fita Métrica	Unidade	100	2,65	AJ
115	Tecido Cetim cores variadas	Metro	1000	10,30	AJ
116	Tecido Cetim estampado	Metro	1000	12,90	AJ
117	Tecido Chita	Metro	1000	7,50	MJ
118	Tecido de 100% Algodão – Estampa Bolinha	Metro	300	22,35	MJ
119	Tecido de 100% Algodão – Estampa Xadrez	Metro	500	22,35	MJ
120	Tecido de Algodão Cru	Metro	2000	14,80	AJ
121	Tecido de Algodão 100% Estampado	Metro	500	23,85	AJ
122	Tecido Lycra	Metro	500	11,85	MJ
123	Tecido Oxford – Cores Variadas	Metro	6000	13,90	AJ
124	Termocolante	Metro	500	18,75	MJ
125	Kit Tecido Patchwork 100% algodão	KIT 03 UNID	300	34,00	MJ
126	Toalha de Banho para Bordar	Unidade	500	24,75	MJ
127	Toalha de Rosto para Bordar	Unidade	500	5,50	MJ
128	Toalha de Mão para Bordar	Unidade	500	4,50	AJ
129	Plástico Transparente p/ Mesa de 1,40m Largura	Metro	500	6,10	AJ
130	Sacaria para Pintura	Metro	500	10,00	AJ
131	Intretela Colante	Metro	40	6,80	AJ
132	Etamine com Cores Variadas – (peça de 10m x 1,40) composição 100% algodão	Peça	30	24,00	AJ
133	Feltro com Cores Variadas	Metro	200	19,80	AJ
134	Chitão	Metro	500	9,90	AJ
135	Estopa Colorida	Metro	500	26,50	AJ
136	Estopa Crua	Metro	500	14,70	MJ
137	Manta Acrílica	Metro	200	18,60	AJ
138	Tule com 50 metros FINO	Metro	200	13,45	MJ
139	Tule com 50 metros – Grosso	Metro	200	13,90	MJ
140	Apontador de Mesa para Lápis	Unidade	300	34,40	AJ
141	Balão Imperial Liso n° 9	Pacote	1000	11,84	AJ
142	Barbante de Algodão Cru – Grande	RL 305 MT	2300	19,20	AJ
143	Barbante Nylon –	RL 200G	100	36,90	MJ
144	Barbante Cores Variadas – Grande 4/4	RL 82 MT	105	20,35	MJ
145	Blusa Baby Look p/ Bordar Pedraria – Tamanho “M”	Unidade	300	16,00	AJ
146	Blusa Baby Look p/ Bordar Pedraria – Tamanho “P”	Unidade	300	16,00	AJ
147	Blusa Baby Look p/ Bordar Pedraria – Tamanho “PP”	Unidade	300	16,00	AJ
148	Blusa Regata p/ Bordar Pedraria – Tamanho “M”	Unidade	300	16,00	AJ
149	Blusa Regata p/ Bordar Pedraria – Tamanho “P”	Unidade	300	16,00	AJ
150	Blusa Regata p/ Bordar Pedraria – Tamanho “PP”	Unidade	300	16,00	AJ
151	Bobina de Metal p/ Máquina de Costura	Unidade	80	7,50	MJ
152	Pistola grande p/ cola quente bivolt, fio e plug certificado pelo INMETRO	Unidade	300	23,90	AJ
153	Meia Calça para Criança	Unidade	100	11,60	AJ
154	Meia de Seda para Artesanato – Colorida	Par	270	4,00	AJ
155	Meia de Seda para Artesanato – Estampada	Par	200	3,70	AJ
156	Meia de Seda para Artesanato – Verde	Par	150	4,00	AJ
157	Pistola Pequena p/ cola quente bivolt, fio e plug certificado pelo INMETRO	Unidade	300	21,75	MJ
158	Cabo de Nylon ¾	Metro	40	7,50	MJ
159	Cola para Biscuit – Frasco de 1Kg	Unidade	200	31,90	AJ
160	Cola para E.V.A – Frasco com 35 ml	Unidade	500	12,32	AJ
161	Cola para Pedraria – Médio – 23g	Unidade	135	10,88	AJ
162	Cola de Isopor – Frasco com 90g	Unidade	200	3,20	AJ
163	Cola de Contato – Tubo com 75g	Unidade	250	8,25	MJ
164	Cola para Tecido – 23g	Unidade	100	23,35	MJ
165	Cola Permanente 250g	Unidade	100	4,80	MJ
166	Cola Agripuft	Unidade	600	15,70	MJ
167	Cordão Encerado	RL 50 MT	200	41,60	AJ
168	Cortador de Kaseado	Unidade	100	3,20	AJ
169	Diluente para Tecido – Frasco com 60ml	CX c/6	22	39,00	MJ
170	Vaso de Cerâmica – Médio	Unidade	80	25,00	MJ
171	Vaso de Plástico – Pequeno	Unidade	80	15,00	MJ
172	Vaso vidro médio	Unidade	80	35,00	MJ
173	Vaso plástico grande	Unidade	80	35,00	MJ
174	Verniz Vitral - Frasco de 100ml	Unidade	200	15,00	MJ
175	Verniz Geral - Frasco de 100ml	Unidade	200	15,00	MJ
176	Termolina Leitosa – tubo de 100ml	Tubo	400	7,50	MJ
177	Bola de Isopor 05cm	Unidade	360	0,50	MJ
178	Bola de Isopor 10cm	Unidade	360	0,50	MJ
179	Bola de Isopor 20cm	Unidade	285	15,60	AJ
180	Caixa Organizadora Plástica – Tamanho “P”	Unidade	300	38,00	AJ
181	Caixa Organizadora Plástica – Tamanho “M”	Unidade	300	44,20	AJ
T O T A L					

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

URUCARÁ, 27 de Março de 2017.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal de Urucará

Licitante Presente:

AJ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA,
CNPJ Nº 10.954.672/0001-9

M J PICANÇO BATISTA - ME,
CNPJ Nº 10.748.934/0001-60

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:CF089AAF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017/SRP – CPL

No dia 27 de Março de 2017, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificados, objeto do **Pregão Presencial nº 017/2017,** contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, a fim de atender as diversas secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Urucará, em relação aos os itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como a proposta de preço e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
EMPRESAS VENCEDORAS:
1) **ANA CAROLINE SOUZA LOPES - ME**, CNPJ Nº 17.660.392/0001-18, localizada na Beco José Casemiro, nº 36, Bairro: Nossa Senhora Aparecida – Manaus-am, referente aos itens 01, 24, 27, 30, 35, 42, 43, 52, 53 e 65 no valor de R$ 161.409,00 (Cento e sessenta e um mil quatrocentos e nove reais); 2) empresa **R N AOKI**, CNPJ Nº 20.538.446/0001-81, localizada na Rua Pedro Dias da Silva, nº 1174, Aparecida – urucará-AM, referente aos itens 08, 13, 14, 18, 22, 23, 25, 31, 41, 47 e 57 no valor de R$ 258.325,00 (Duzentos e cinquenta e oito mil trezentos e vinte cinco reais); 3) empresa **M J PICANÇO BATISTA**, CNPJ Nº 10.748.934/0001-60, situada na Rua Manoel Pereira Marques nº 350, Aparecida – Urucará-Am, referente aos itens 03, 11, 15, 16, 19, 33, 36, 48, 49, 53 e 56 no valor de R$ 118.425,00 (Cento e dezoito mil quatrocentos e vinte cinco reais); 4) empresa **TIAGO DO ESPIRITO SANTO FERREIRA LIMA - ME**, CNPJ Nº 08.936.844/0001-50, Localizada á Rua Crispim Lobo nº 694 – São Jorge – Urucará-Am, referente aos itens 12, 17, 20, 29, 34, 44, 46, 58, 59, 60 e 62 no valor de R$ 147.309,00 (Cento e quarenta e sete mil trezentos e nove reais),5) **GALDINO DE SOUZA MARINHO**, Rua coronel Pedro da cunha, s/n, Bairro: São Jorge, Urucará-AM, referente aos itens 02, 04, 09, 10, 21, 28, 32, 39, 40, 45 e 64 no valor R$ 60.340,00 (Sessenta mil trezentos e quarenta reais), 6) empresa **M S M DA CRUZ-ME**, Rua Major Lobato Mendes, nº 511, Santa Luzia, Urucará-AM, referente aos itens 05, 06, 07, 26, 37, 38, 50, 51, 54 e 55 no valor R$ 178.405,00 (Cento e setenta e oito mil quatrocentos e cinco reais) todos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 – SRP, no valor global de R$ 924.995,00 (novecentos e vinte e quatro mil novecentos e noventa e cinco reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	EMP. GANHADORA
01	ACHOCOLATADO EM PÓ, produto de primeira qualidade, enriquecido com vitaminas, composto pelos seguintes e principais ingredientes: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, sal, aroma idêntico ao natural de baunilha, vitaminas, lecitina de soja e que não contém glúten. Embalagem de 400g que contenha data de fabricação e validade do produto com o mínimo de 01 (um) ano de validade.Produto Nacional.	UND	200	5,14	1.028,00	ANA
02	AÇÚCAR BRANCO CRISTALIZADO. Embalagem de 01 kg em saco plástico transparente atóxico, inviolável, com data de fabricação e validade com o mínimo de 08 meses. Produto Nacional.	UND	200	3,94	788,00	GAL
03	ÁGUA MINERAL NATURAL, sem gás, inodora, incolor, insipida, acondicionada em mbalagens (garrafa pet), mínimo de 350ml (trezentos e cinquenta mililitros), higienizada com lacre de segurança as quais deverão ser fornecidas em pacote com mínimo de 12 (doze) unidades, com validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data da entrega e data de envase não superior a 90 (noventa) dias. A composição físico-química deverá ser a mínima exigida pela legislação brasileira.	UND	1500	3,95	5.925,00	MJ
04	ALHO: Condimento, apresentação natural, matéria prima alho, aspecto físico em cabeça, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, tipo branco, aplicação indústria alimentícia.	PCT	2000	1,70	3.400,00	GAL
05	ALHO: Condimento, apresentação natural, matéria prima alho, aspecto físico em cabeça, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, tipo branco, aplicação indústria alimentícia.	PCT	2000	30,00	60.000,00	MSM
06	ARROZ BRANCO (TIPO 1). Grãos inteiros e sem sujidades, embalagem plástica de 01 kg, transparente atóxico, inviolável, resistente e que contenha data de fabricação e validade. Produto com o mínimo de 12 meses de validade. Produto Nacional	UND	500	4,00	2.000,00	MSM
07	ATUM ralado em óleo comestível, lata de 170g peso drenado de 130g, peixe em conserva, tipo peixe atum ralado, ingredientes, óleo comestível/água e sal. sem amassamentos, vazamentos e ferrugens, que contenha data de vencimento de no mínimo 6 meses a contar da data da entrega, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da aúde.Prazo de validade 15 meses.Produto Nacional	ROLO	600	6,80	4.080,00	MSM
08	AVEIA EM FLOCOS, embalagem caixa com 250 g, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data da entrega.Produto Nacional	UND	1500	3,95	5.925,00	AOKI
09	BATATA, Legume in natura, tipo batata inglesa, características adicionais extra, 1ª qualidade, lisa, graúda, firme, intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho e conformação uniforme, e acondicionada em sacos de juta.	UND	1000	4,90	4.900,00	GAL
10	BETERRABA: Legume in natura, tipo beterraba, espécie comum. De primeira, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, tamanho, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida.	UND	1000	6,50	6.500,00	GAL
11	BISCOITOS, tipo e sabor maisena, diversas formatações, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico impermeável, fechado, reembalado em caixa de papel vedada, com sub embalagens internas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações	UND	2000	5,49	10.980,00	MJ
12	BOLACHA DOCE, diversas formatações, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico impermeável, fechado, reembalado em caixa de papel vedada, com sub embalagens internas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem com no mínimo 400g por cada pacote.Produto Nacional	UND	2000	4,49	8.980,00	TIAGO
13	BOLACHA SALGADA, composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, com extrato de malte e fermento biológico, acondicionado em pacote com sub embalagens internas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem com no mínimo 400g por cada pacote.Produto Nacional	UND	5000	4,45	22.250,00	AOKI
14	CAFÉ EM PÓ, Café torrado, moído, com 100% de pureza. Não deve apresentar sujidade, umidade, rendimento insatisfatório, misturas e peso insatisfatório, sabor não característico. Embalagem: Deve estar intacta. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem	UND	5000	26,00	130.000,00	AOKI

	deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais e atender as exigências ANVISA. Apresentar Selo de Pureza ABIC.Produto Nacional					
15	CAFÉ SOLÚVEL GRANDE, tipo/similar nescafé, contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data da entrega, vidro com 200g.Produto Nacional	UND	5000	6,50	32.500,00	MJ
16	CANELA EM PÓ, 50 gr, embalagem contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde. Deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Produto Nacional	UND	5000	1,99	9.950,00	MJ
17	CARNE BOVINA TIPO AGULHA, Produto Nacional	UND	5000	15,99	79.950,00	TIAGO
18	CARNE BOVINA, tipo coxão duro de primeira qualidade, limpa sem pele, com pouca gordura, sem pelancas, embaladas em saco plástico atóxico, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organoléptica), na entrega dispostas em caixa de papelão reforçada, impermeabilizada internamente e lacrada com cinta de nylon, contendo em seu rótulo: espécie do produto, embalagem, validade e peso. Validade no mínimo 6 meses a contar da entrega. Fresca de boa qualidade e aparência.Produto Nacional	UND	1000	18,00	18.000,00	AOKI
19	CARNE BOVINA, tipo coxão mole (chã de dentro) de primeira qualidade, limpa sem pele, com pouca gordura, sem pelancas, embaladas em saco plástico atóxico, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organoléptica), na entrega dispostas em caixa de papelão reforçada, impermeabilizada internamente e lacrada com cinta de nylon, contendo em seu	UND	1000	18,00	18.000,00	MJ
20	CARNE BOVINA, tipo para bife, (alcatra, maminha, chã de dentro, carne pura) de primeira qualidade, limpa sem pele, com pouca gordura, sem pelancas, embaladas em saco plástico atóxico, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organoléptica), na entrega dispostas em caixa de papelão reforçada, impermeabilizada internamente e lacrada com cinta de nylon, contendo em seu rótulo: espécie do produto, embalagem, validade e peso. Validade no mínimo 6 meses a contar da entrega. Fresca de boa qualidade, cheiro e aparência. Produto Nacional	UND	1000	19,00	19.000,00	TIAGO
21	CARNE MOÍDA, tipo moída dianteira sem osso tipo paleta ou acém, sem pelanca, sem gordura, congelada, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios. Validade no mínimo 6 meses a contar da entrega.Produto Nacional	UND	1000	15,00	15.000,00	GAL
22	CEBOLA, in natura, uso culinário. Características: estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e mofos. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 5 a 20Kg, ou conforme solicitado.	UND	1000	4,20	4.200,00	AOKI
23	CENOURA, Legume in natura, tipo cenoura, características adicionais extra, de primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	PCT	200	5,00	1.000,00	AOKI
24	CHARQUE BOVINO. Charque bovino dianteiro, com aspecto, cheiro e sabor próprios, sem pelancas, embalado à vácuo puro, em saco de polietileno transparente, pacotes de até 5 (cinco) kg, fardo com 30 kg, contendo registro da firma, data do processamento, data de validade e peso do produto com selo de qualidade (SIF) do Ministério da Agricultura. Produto com registro na Coordenadoria de Inspeção Sanitária de Origem Animal (CISPOA). Produto Nacional	UND	3000	29,00	87.000,00	ANA
25	COLORAU, colorau (urucum) pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa, embalagem plástica, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Produto Nacional	UND	2500	9,70	24.250,00	AOKI
26	CREME DE LEITE, creme de leite, apresentando teor de matéria gorda de 25%, validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega, com300gr, contendo identificação do produto com data de fabricação e prazo de validade, c/ registro no Ministério da gricultura. Deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Produto Nacional	UND	500	2,75	1.375,00	MSM
27	ERVILHA em conserva, com200g, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde, deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Produto Nacional	LTS	500	2,15	1.075,00	ANA
28	EXTRATO DE TOMATE, concentrado, embalagem contendo 190g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Produto	UND	500	3,48	1.740,00	GAL
29	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA, tipo farinha d'água, empacotada em embalagem no mínimo de 01 kg, contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde, deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.Produto Nacional	UND	500	6,00	3.000,00	TIAGO
30	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA, Farinha de mandioca torrada, empacotada em embalagem no mínimo de 01 kg, com data de fabricação, vencimento e empacotamento especificados. Produto Nacional	UND	500	5,00	2.500,00	ANA
31	FARINHA DE TRIGO, farinha de trigo especial, com fermento, obtida a partir de cereal limpo, desgerminado, sãos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, sem umidade ou ranço, embalagem com 1 kg, validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega.Produto Nacional	UND	1500	4,40	6.600,00	AOKI
32	FEIJÃO DE PRAIA, produto de primeira qualidade, novo, sem sujidades, mofos e bolores, pacote de 01 kg em embalagem plástica, transparente, atóxica e resistente, contendo data de embalagem e validade, produto com o mínimo de 10 meses de validade a partir da data de entrega.Produto Nacional	UND	1000	6,30	6.300,00	GAL
33	FEIJÃO TIPO 1, TIPO CARIOQUINHA, produto de primeira qualidade, novo, sem sujidades, mofos e bolores, pacote de 01 kg em embalagem plástica, transparente, atóxica e resistente, contendo data de embalagem e validade, produto com o mínimo de 10 meses de validade a partir da data de entrega.Produto Nacional	UND	1000	8,00	8.000,00	MJ
34	FÍGADO BOVINO, de primeira qualidade, limpa sem pele, com pouca gordura, sem pelancas, embaladas em saco plástico atóxico, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organoléptica), na entrega dispostas em caixa de papelão reforçada, impermeabilizada internamente e lacrada com cinta de nylon, contendo em seu rótulo: espécie do produto, embalagem, validade e peso. Validade no mínimo 6 meses a contar da entrega. Fresca de boa qualidade, cheiro e aparência. Produto Nacional	FOLHA	1800	9,50	17.100,00	TIAGO
35	FLOCOS DE CEREAIS (tipo similar farinha Láctea), alimento a base de farinha de trigo para preparo de bebida láctea e soja, enriquecido com vitaminas e sais minerais. Vários sabores. Embalagem de plástico atóxico leitoso de 1 kg, declarando nome, marca, endereço do fabricante, prazo de validade e lote, termosselado. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. A diluição de 1000g do pó deve ter rendimento mínimo de 6 litros. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.Produto Nacional	FOLHA	1800	26,00	46.800,00	ANA
36	FLOCOS DE CEREAIS DE TRIGO AVEIA E CEVADA, produto similar ao neston, com o mínimo de 400g, data de fabricação e validade, sem amassamentos, vazamentos e ferrugens. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Produto Nacional	UND	100	8,50	850,00	MJ
37	FÓSFORO, Caixa em madeira com lixa tradicional. Pacote/maço com 10 caixas. Cada caixa com aproximadamente 40 palitos. Produto Nacional	UND	300	3,90	1.170,00	MSM
38	FRANGO INTEIRO CONGELADO (in natura). Produto de qualidade, em embalagem que contenha especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e prazo	CX	100	7,90	790,00	MSM
39	GOIABADA 600g, contendo identificação do produto, Data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da saúde. Deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.Produto Nacional	CX	100	3,75	375,00	GAL
40	LEITE CONDENSADO, 395 gr, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do ministério da saúde. Deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega. Produto Nacional	CX	1000	6,50	6.500,00	GAL

41	LEITE DE COCO, tradicional – 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de vidro com 200 ml, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do ministério da saúde. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.Produto Nacional	CX	1000	3,45	3.450,00	AOKI
42	LEITE DESNATADO, 400g, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do ministério da saúde. Deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega. Sem amassamentos, vazamentos e ferrugens. Produto Nacional	KG	500	15,75	7.875,00	ANA
43	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO 400g. O produto deve conter no mínimo 3,5% de gordura, enriquecido com vitaminas, cor branca interior e sabor característico. Embalagem: Acondicionada em embalagem resistente, atóxica. Deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras, instantâneo As bordas do fecho de vedação da embalagem devem estar perfeitas (sem orifícios ou defeitos) que prejudiquem a qualidade e o valor nutricional do produto. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas de vedação da embalagem. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Produto Nacional	FLS	800	13,15	10.520,00	ANA
44	LEITE EM PÓ INTEGRAL, em lata, no mínimo de 400g, boa qualidade, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do ministério da saúde. Deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da ntrega. Sem amassamentos, vazamentos e ferrugens. Informações nutricionais. Produto Nacional	FLS	800	14,25	11.400,00	TIAGO
45	LINGUIÇA, tipo calabresa, ingredientes carne suína defumada, características adicionais resfriada. Produto Nacional	FLS	800	19,00	15.200,00	GAL
46	MACARRÃO COMUM, Massa alimentícia de sêmola com ovo, contendo: farinha de trigo especial, ovo, betacaroteno correspondente a 2000 até 4000 UI de vitaminas A/kg. Produto Nacional.	JOGO	100	5,00	500,00	TIAGO
47	MACARRÃO PARA SOPA - MIÚDO PARA SOPA (ARGOLA, ARGOLINHA, AVE MARIA, CONCHINHA) Características Técnicas: Macarrão de semolina e vitaminas. Não deverá apresentar sujidades, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. As massas alimentícias ao serem postas na água não devem turva-la antes da cocção. Não devem estar fermentadas ou rançosas. Pós-cocção a massa não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de papel multifoliado, bem vedado. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações:	CX	100	6,50	650,00	AOKI
48	MAIONESE, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, pacote de 1 kg, com registro do Ministério da Saúde, deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Produto Nacional	PCT	500	9,00	4.500,00	MJ
49	MARGARINA, margarina cremosa com sal, de 1ª qualidade, pote de 500 g, lipídios de 45 a 60% isenta de gorduras trans, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade e com registro no órgão competente. deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.Produto Nacional	CX	2000	6,50	13.000,00	MJ
50	MILHO PARA MUNGUNZÁ, milho p/ mungunzá, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do ministério da saúde, deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Produto Nacional	CX	2000	9,79	19.580,00	MSM
51	MILHO VERDE, em conserva, c/ 200 gr. contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA. Deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Produto Nacional	UND	100	3,50	350,00	MSM
52	ÓLEO DE SOJA, refinado, 100% natural, EMBALAGEM COM 900 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Sem amassamentos, vazamentos e/ou ferrugens. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Produto Nacional	UND	100	5,90	590,00	ANA
53	OVOS, regional, tamanho médio e grande, sem manchas, livres de resíduos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície externa. De "colheita" recente.	UND	100	7,20	720,00	MJ
54	PÃO, água e sal (massa fina), unidade com50g, produzido no dia do consumo, não deve conter bromato de potássio. Composição: farinha de trigo, fermento biológico, sal, gordura vegetal hidrogenada e açúcar, embalado em saco plástico atóxico.	UND	100	0,60	60,00	MSM
55	PIMENTA-DO-REINO, condimento, apresentação industrial, aspecto físico em pó, aplicação culinária geral.	CX	2000	44,50	89.000,00	MSM
56	PIMENTÃO, verde/amarelo, sem defeitos graves como, podridão, murchos, queimados, danos não cicatrizados, deformados e com ausência de pedúnculo. Embalado em sacola plástica atóxica	CX	2000	7,00	14.000,00	MJ
57	POLPAS DE FRUTAS - Diversas - Registro no Ministério da Agricultura; Registro da ANVISA; Suco apresentação polpa, tipo natural, características adicionais: concentrado, pasteurizada, congelada, sem açúcar, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de ubstâncias estranhas a sua composição, acondicionado em plástico transparente, atóxico, contendo 1kg cada. Produto Nacional.	RSM	3500	12,00	42.000,00	AOKI
58	PRESUNTO, tipo cozidos, ingredientes carne suína, acondicionado e com a temperatura de conservação de 0 a 4 graus, com prazo de validade de no mínimo de 90 dias.Produto Nacional	ROLO	100	17,00	1.700,00	TIAGO
59	QUEIJO, mussarela fatiado - De 1ª qualidade. Ingredientes: Leite Pasteurizado, fermento lácteo, sal, coalho, cloreto de cálcio. A embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade,	METRO	140	34,50	4.830,00	TIAGO
60	REPOLHO, Legume in natura, tipo repolho, espécie comum. De primeira qualidade, fresco, compacto e firme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	ROLO	100	4,99	499,00	TIAGO
61	SAL, refinado, iodado, contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde. Deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Produto Nacional	FLS	1000	0,99	990,00	ANA
62	SALSICHA, a granel, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA N. 105 DE 19/05/99. Produto Nacional	BLOC	50	7,00	350,00	TIAGO
63	SELETA, de legumes, 200 gr, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde. Deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Produto Nacional	CX	50	2,50	125,00	ANA
64	TOMATE, Legume in natura, tipo tomate, boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, acondicionada em saco plástico atóxico.	CX	50	8,50	425,00	GAL
65	VINAGRE, matéria-prima vinho tinto de maçã, tipo neutro, acidez 4 per, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Caixa com 12 unidades de 500 ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data da entrega do produto. Produto Nacional.	UND	1000	2,90	2.900,00	ANA

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

URUCARÁ, 27 de Março de 2017.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal de Urucará

Licitante Presente:

ANA CAROLINE SOUZA LOPES - ME,
CNPJ Nº 17.660.392/0001-18

R N AOKI,
CNPJ Nº 20.538.446/0001-81

M J PICANÇO BATISTA,
CNPJ Nº 10.748.934/0001-60

TIAGO DO ESPIRITO SANTO FERREIRA LIMA - ME,
CNPJ Nº 08.936.844/0001-50
.....
GALDINO DE SOUZA MARINHO
.....
M S M DA CRUZ-ME

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:48ABD36F



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PSS Nº 002/2017-RESULTADO PARCIAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002-EDITAL Nº 002/2017
RESULTADO PARCIAL
CARGO : NUTRICIONISTA (01 Vagas)

Classificação	Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	RG	DATA NASC.	DEFIC.	Doutorado	Mestrado	Especialização	Ensino Superior	Centro de Magistério Indígena no Nível Médio	NOTA (Escolaridade)	Estágio Supervisionado	Certificados cursos	NOTA (Aperfeiçoamento Profissional)	Tempo de Serviço(Experiência)	NOTA PARCIAL TOTAL
1º	002	MARCELIA RIBEIRO MARINHO	2435728-6	04/12/1991	NÃO	0,0	0,0	0,0	45,0	0,0	45,0	0,0	10,0	10,0	10,0	65,0
2º	001	NAYARA CASTRO ARAÚJO	2729357-2	03/07/1994	NÃO	0,0	0,0	0,0	45,0	0,0	45,0	0,0	0,0	0,0	0,0	45,0

segunda-feira, 24 de abril de 2017

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:F79E3058

